



## Prefeitura anuncia construção de 120 moradias indígenas



FOTO: RENATA DE BRITO

Obras em parceria com a CDHU devem começar no segundo semestre deste ano, atendendo o déficit habitacional da Aldeia Rio Silveira

Pág - 4



FOTO: DIVULGAÇÃO

### Cultura

Tenda de Eventos tem espetáculo teatral infantil gratuito

Pág - 12



FOTO: DIEGO BACHIÉGA

### Onda BGF

Atividades adaptadas para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida invadem Praia da Enseada

Pág - 11



Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000
Ouvidoria 3319-8123

O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13

PABX Paço Municipal - 3319-8000
Call Center - 0800 774 8000

Secretaria de Governo - 3319-8014
- Diretoria de Comunicação - 3319-8009
- Ouvidoria Municipal - 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças - 3319-8004
- Atendimento ao Contribuinte - 3319-8032
- Diretoria de Abastecimento - 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos - 3317-4000
Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - 3319-8290

- Espaço Cidadão-Centro - 3319-9700
- Espaço Cidadão-Boracéia - 3312-5590
- Albergue Municipal - 3317-2617
- CREAS - 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187
- CRAS Vicente de Carvalho - 3316-1272
- CRAS Vila do Bem - 3311-6332
- PAS Boracéia - Posto de Atendimento Social - 3312-1929
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini - 3317-6639
- Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) - 3319-9700
- Vila do Bem: 3500-8853

Secretaria de Educação - 3319-8200
- Centro de Educação Especializado (CEE) - 3312 - 6277
- EM Dr. Dino Bueno - 3317-1820
- EM Giustredo Santini - 3317-7015
- EM Gov. Máio Covas Júnior - 3316-8920
- EM Jardim Vista Linda - 3311.6070
- EM José Carlos Buzinero - 3312-6356
- EM José de Oliveira Santos - 3317.1129
- EM José Ermirio de Moraes Filho - 3313-1213
- EM Hilda Strenger Ribeiro - 3311-9601
- EM Profª Cristina dos Santos - 3317.7348
- EM Profª Miriam de Assis - 3316-7222
- EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) - 3311.7016
- EM Profª Delphino Stockler de Lima - 3317-3005
- EM Prof. José Inácio Hora - 3317.3877
- EMEI Jardim Albatroz - 3317.5810
- EMEIF Caiubura - 3319-4200
- EMEIF Genésio Sebastião dos Santos - 3311-6379
- EMEIF Boracéia - 3312-1530
- EMIG Nhembo 'e' a Porã - (12) 3867-6662
- NEIM Amilton José do Amparo - 3317-1341
- NEIM Boracéia - 3312-2265
- NEIM Chácara Vista Linda - 3311-6061
- NEIM Guaratuba - 3312-7554
- NEIM Mangue Seco - 3317-2997
- NEIM Oswaldo Justo - 3312-7724
- NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia - 3317-1213
- NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra - 3311-6041
- NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos - 3317-3093
- NEIM Teodoro Quirino - 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente - 3319-8034
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo - 3317-4599
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) - 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania - 3317-4239
- Guarda Civil Municipal - 153
- Defesa Civil - 3317-6454
- Diretoria de Trânsito e Transporte - 3319-9200
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão - 3317-4257
Secretaria de Serviços Urbanos - 3319-8035
- Cemitério - 3317-4287
- Serviço de Iluminação Pública - 3319-8035 ou 0800 774 8000
- Cata Treco - 3319-8035
Secretaria de Saúde: 3319-8900
- Hospital - 3319-9900
- Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9940

- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirosm: 3319165
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaia: 3313-1971
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2841
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291
- Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
- Transporte Sanitário: 3317-3808
- Vigilância Sanitária: 3317-1249
- Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
- Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
- Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)
- Farmácia Municipal: 3316-2909
- Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296
- Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
- Diretoria de Habitação: 3319-8064
- Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
Secretaria de Planejamento 3319 - 8055
Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - 3317-8173
- Turismo (autorização ônibus) - 3317-4023
- Casa da Cultura - 3317-9150
- Forte São João - 3317-4128
- Receptivo Turístico - 3317-4023
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves - 3317-6699/3317-2004

Diversos
- Casa dos Conselhos - 3317-5813
- Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
- Câmara Municipal: 3319-9000
- Cantório Eleitoral: 3317-4987
- Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
- Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
- INSS: 135
- Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879
- CAMPB: 3316-3532

Emergência
- Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073
- Polícia Civil: 3317-1411
- Polícia Militar: 190
- Samu: 192
- Defesa Civil: 199
- Bombeiros: 193
- SalvaMar: 193



Plantão de drogarias

Table with 5 columns: Data, Drogeria, Endereço, Bairro, Telefone. Lists pharmacy services and contact info for various locations in Bertiooga.

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2019

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

Calendar of administrative events for 2019, listing dates, days of the week, and event names like 'Feriado Nacional - Confraternização Universal'.

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP: 11.250-000 - Tel.: 13.3319.3000

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Marisa Emidio - Mtb 32.133

Textos: Enika Reis, Wagner Lima
Arte e Diagramação: Wilyan Fazon

UFIB
R\$ 3,5182

As notícias e atos relativos às atividades afetas ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



ESPORTE

# Circuito Bertiooga de Tênis de Mesa começa neste domingo (28)

O Centro de Treinamento de Tênis de Mesa, localizado no Paço Municipal, recebe neste domingo (28), a 1ª Etapa do Circuito Bertiooga de Tênis de Mesa. Os competidores devem levar 1kg de alimento não perecível que será doado ao Fundo Social de Solidariedade de Bertiooga. A competição é dividida em categorias: Sub 09, 11, 13, 15, 18, Adulto (idade livre), Master (acima de 35 anos) e Servidor (servidores públicos do Município), todas com atletas masculinos e femininos.

O evento deve receber 150 mesatenistas, não só bertiooguenses, mas também de Praia Grande, Santos, Guarujá, São Sebastião, Caraguatatuba, Mogi das Cruzes e Francisco Morato. A próxima etapa será no dia 26 de maio, também no Paço Municipal, localizado na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro.

### Escola de Tênis de Mesa

A escolinha municipal de tênis de mesa funciona todos os dias. As inscrições podem ser feitas no Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves, localizado na Rua Henrique Montez, s/nº, Centro, em horário comercial. É preciso levar xerox de documento de identidade e comprovante de residência. Para mais informações sobre as vagas, ligue: (13) 3317-6699.





## INCLUSÃO

# Onda de amor e solidariedade invade Bertiooga

*“Onda BGF” promove atividades adaptadas para pessoas com deficiência*

Neste sábado (27), das 10 às 16 horas, a praia da Enseada, em frente ao Forte São João, fica ainda mais bonita. Ela será palco da 17ª edição do Onda BGF Praia Acessível.

O evento promove atividades adaptadas para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Bertiooga receberá 16 ônibus e cerca de 300 pessoas com deficiência, além de 500 pessoas entre acompanhantes, voluntários e organizadores. A programação oferece banho de mar, surf, vôlei sentado, remada com catamarãs adaptados e passeios de caiaque e canoa havaiana.

Além das atrações esportivas, também haverá sorteio de brindes, participação da banda de reggae Macaco Prego e exposição de animais empalhados para animar ainda mais o evento e servir para reconhecimento tátil dos deficientes visuais.

O organizador do evento, Bruno Guazzelli Filho, conta que criou o Onda ao conhecer, surfando, um rapaz cadeirante que manobrava com total desempenho em um campeonato sul-americano. O rapaz em questão era Felipe Kizu, paratleta, bicampeão mundial de surf adaptado. “Vi quanto o esporte que pratico é acessível e inclusivo. O primeiro evento com dez pessoas foi em 2011 e não parou mais”, conta.

FOTO: DIEGO BACHÉGA





## ESPORTE

# Competições de futebol movimentam o final de semana em Bertiooga

Os boleiros da Cidade terão um final de semana agitado, isso por conta da “Taça Cidade de Bertiooga de Futebol de Sete” e “Taça Cidade de Bertiooga de Futebol (Veterano 50)”. Os campeonatos estão na segunda rodada e, juntos, somam mais de 800 participantes. Os jogos acontecem no Sesc, (R. Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20, Rio da Praia) e são promovidos pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, através da Diretoria de Esportes em parceria com o Sesc Bertiooga.

## **Taça Cidade de Bertiooga de Futebol de Sete - 27/04, a partir das 8h30**

Participam 40 equipes nas categorias sub 7, 9, 11, 13, 15 e 17, com cerca de 600 atletas.

Objetivo é oferecer aos jogadores integração e socialização cultural. Ao término da competição terá direito a prêmio a equipe Campeã, Vice-Campeã e o time da Terceira Colocação. As finais estão marcadas para os dias 25 e 26 de maio.

## **Taça Cidade de Bertiooga de Futebol Veterano 50 - 28/04, a partir das 9 horas**

Aproximadamente 200 jogadores de seis equipes entram em campo durante a competição, que busca promover o bom relacionamento entre técnicos, atletas e população, proporcionando uma forma de lazer e formação do cidadão na sociedade. Os jogos acontecem todos os domingos, até o dia 26 de maio. Ao final, serão premiados:

1º Lugar: troféu e medalhas; 2º Lugar: troféu e medalhas; 3º Lugar troféu e medalhas; melhor Goleiro (Definido por critério técnico pela organização); e Artilheiro.





ACULTURA

# "Festival da Cultura Indígena do Rio Silveira" continua no fim de semana

**Atividades acontecem de sexta (26) a domingo (28), na aldeia localizada na divisa entre Bertiooga e São Sebastião**

O "Festival da Cultura Indígena do Rio Silveira" continua neste final de semana. O primeiro final de semana do evento ofereceu atividades entre dos dias 19 e 21. As atrações, como exposição de artesanato, comida tradicional, apresentações de cantos e danças, arco e flecha, cabo de guerra e luta corporal, continuam de sexta-feira (26) a domingo (28). Para participar, pede-se a contribuição espontânea de 1 kg de alimento não perecível.

O intuito é aproximar os caiçaras e visitantes dos hábitos, da língua, da arte e da culinária indígena. Quem prestigiar o festival poderá assistir as tradicionais apresentações de canto e dança "Xondaro e Xondária", de arco e flecha, fazer pintura corporal, conhecer os artesanatos feitos pelos indígenas da tribo, experimentar a culinária tradicional e muito mais.

As Terras Indígenas do Rio Silveira ficam na divisa entre os municípios de Bertiooga e São Sebastião.



FOTO: DIVULGAÇÃO



## CULTURA

# Boracéia recebe apresentação de teatro infantil no sábado (27)

***Espectáculo “Decripolou Totepou” será encenado na EMEIF do bairro, a partir das 15 horas***

Moradores e turistas do norte da Cidade têm o privilégio de curtir um bom programa cultural no sábado (27), a partir das 15 horas, na Emeif Boraceia (Rua Profº Geraldo Rodrigues Montemor, 295). A programação “Bertiooga é + Cultura” leva o espetáculo infantil “Decripolou Totepou” ao bairro. A atração é parte do projeto “Arte Itinerante”, parceria da Prefeitura, por meio das secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e de Turismo, Esporte e Cultura e Sesc Bertiooga. A entrada é gratuita.

## ESPETÁCULO

Com 13 anos de estrada, a peça tem criação poética com linguagem popular e expressão corporal que estimulam o imaginário do público. Na história, uma palhaça de circo chamada Bandeira, interpretada pela atriz e multiartista Odília Nunes, sofre de uma “dor de boneca”, uma tristeza que a impede de exercer a função de palhaça e, por isso, pede ajuda às crianças da plateia. O espetáculo é também acompanhado por Sr. Moraes, um velho amigo e boneco mamulengo (fantoche típico do nordeste brasileiro), que traz a receita para espantar a tristeza.

FOTO: DIVULGAÇÃO





TECNOLOGIA

# Bertiooga recebe importante evento sobre geoprocessamento da Baixada Santista

**Encontro aconteceu na quarta-feira (24), no Sesc Bertiooga**

Bertiooga recebeu na quarta-feira (24), a sexta edição do “Workshop de Geoprocessamento da RMBS (Região Metropolitana da Baixada Santista)”, no auditório do Sesc Bertiooga. O evento, que já passou por Guarujá, Santos, Praia Grande, Itanhaém e São Vicente, acontece desde 2014 e aconteceu pela primeira vez na Cidade.

A programação é voltada para técnicos e gestores públicos municipais, estaduais e federais que atuam nas áreas de Tecnologia, Planejamento, Meio ambiente, Segurança Pública, Defesa Civil e outros setores que trabalham de alguma forma com geoprocessamento na Região.

Realizado anualmente, o evento faz parte das ações e projetos elaborados pela CTTIC/ CONDESB (Câmara Temática de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista), com apoio da AGEM (Agência Metropolitana da Baixada Santista). O workshop tem como proposta levar informações sobre inovação e novas tendências tecnológicas sobre o tema, proporcionando conhecimento e troca de experiências. A atividade também apoia e melhora o entendimento para execução dos projetos regionais existentes, em desenvolvimento, e das ações de implementação do geoprocessamento nos municípios da Baixada Santista.

O workshop foi organizado pelo Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista (Condesb), Agência Metropolitana da Baixada Santista (Agem) e Prefeitura de Bertiooga.







CULTURA

# Forte São João recebe Lançamento de Livro no sábado (27)

**Obra é um diário de viagem de mulher que vendeu tudo para conhecer o Brasil**

O livro “Venha Sonhar Comigo”, da escritora Ana Laura de Queiroz, tem lançamento este sábado (27), às 19 horas, no Forte São João. A obra é uma história de aventura, independência e empoderamento feminino em que ela relata sua viagem e os personagens que encontrou pelo caminho nas 117 cidades brasileiras de 26 estados e do Distrito Federal das quais passou durante um ano. O evento é mais uma atração da programação “Bertiooga é mais Cultura”, da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura. Em busca de novas experiências e com desejo de conhecer o Brasil, Ana Laura, aos 65 anos e viúva, vendeu tudo que tinha e partiu sozinha em uma expedição país afora.

A autora conta com bom humor as experiências vividas, em relatos de superação, jogo de cintura e solidariedade encontrados nos diversos cantos do Brasil. Em cada página, cheias de fotografias, ela mostra que com força de vontade qualquer um pode mudar o rumo de sua vida e ir em busca de seus sonhos. Ao encerrar a viagem, a autora decide ficar em Bertiooga para finalizar o livro, residindo na Cidade por um ano. A autora conta que o lugar tem um significado importante para ela, por trazer boas lembranças do período em que morou no Município durante a década de 90, com o marido ainda vivo e filhos.

Segundo ela, a Cidade acalma seu coração e traz uma energia de amor. “Bertiooga é um lugar de mulheres empoderadas, apropriadas e que realizam suas atividades com personalidade e respeitando seus costumes”, acrescenta.

## **SOBRE A AUTORA**

Ana Laura é pós-graduada em coaching e líder coach com base ontológica e neurobiológica. Pedagoga, foi educadora na rede estadual de ensino e prefeitura de São Paulo. Migrou para o mundo corporativo também com o papel de desenvolvimento humano. É co-autora de quatro livros com foco técnico e profissional. Possui um canal no Youtube, o “Ana Laura Viajante”, onde compartilha um pouco das suas experiências de vida.



FOTO: DIVULGAÇÃO



## ANIVERSÁRIO

# Inscrições para desfile encerram : na próxima sexta (03) :

Bertiooga comemora 28 anos de emancipação político-administrativa em 19 de Maio próximo, e os preparativos já começaram. As instituições públicas e privadas interessadas em participar do Desfile Cívico em comemoração à data devem realizar inscrições até 03 de maio. Os pedidos de participação serão recebidas pelo email [desfile19demaio@gmail.com](mailto:desfile19demaio@gmail.com).

As inscrições devem conter breve histórico da entidade (sua trajetória, ações etc) data de fundação, nome do diretor ou presidente e número de participantes para o desfile. Somente serão aceitas as inscrições feitas por e-mail. Após o recebimento das inscrições, uma mensagem confirmará participação da entidade no evento. Mais informações podem ser obtidas ligando para o número (13) 3317-1397.





## HABITAÇÃO

# Prefeitura anuncia construção de 120 moradias na Aldeia Indígena Rio Silveiras

A abertura do “Festival da Cultura Indígena” foi de festa para a Aldeia Indígena Rio Silveiras. Durante o evento, no Dia do Índio, foi entregue ao Cacique Adolfo Verá Mirim, pelas mãos do prefeito de Bertiooga, o projeto de 120 moradias que serão construídas na comunidade.

As obras, em parceria com a CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano), devem começar no segundo semestre deste ano.

De acordo com o Diretor de Habitação, desde o começo da gestão a Prefeitura tem realizado reuniões com a CDHU, Funai (Fundação Nacional do Índio) e com os moradores da Aldeia para viabilizar a edificação dessas casas. “A primeira fase do projeto prevê a construção de 30 moradias, mas o total a ser construído são 120, número que atende 100% do déficit da Aldeia”, explica.

Para o Chefe da Coordenação Técnica da Funai SP, Márcio José Alvim do Nascimento a parceria da Prefeitura com o Governo do Estado por meio da CDHU é fundamental para os índios terem melhores condições de vida. “Nós buscamos apoio das Prefeituras e fomos bem recebidos. Tanto a prefeitura de Bertiooga como a de São Sebastião são essenciais para cada vez mais assistir o povo Guarani”, afirma.

Segundo o Secretário de Obras e Habitação de Bertiooga, o governo de Bertiooga e de São Sebastião estão em contato e farão reunião com o Secretário de Estado da Habitação para acelerar a conclusão das 120 unidades habitacionais indígenas.

Esse cuidado da Prefeitura com o povo indígena é muito importante, conforme declara o Cacique Adolfo. “O governo municipal está mais próximo da Aldeia para atender as demandas na área de saúde, educação e outras melhorias”, diz.





CULTURA

# Tenda de Eventos é palco de espetáculo teatral gratuito para crianças

Apresentação colorida e recheada de cantigas infantis invade a tenda de Eventos, Centro, na tarde do domingo (28), a partir das 16 horas. O espetáculo “Ciranda das Flores”, da Companhia Prosa dos Ventos faz parte da programação “Bertiooga é mais Cultura”, da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura. O projeto “Teatrada” é uma parceria da Prefeitura e Sesc Bertiooga.

## ESPETÁCULO

A atração nasceu como espetáculo de rua e foi ganhando corpo, chegando ao atual formato. Dois atores e um músico, com a ajuda de diversas canções folclóricas e brincadeiras, contam a história de uma Jardineira e um Semeador, apaixonados um pelo outro, mas sem coragem de se declararem. De repente, discutem por causa de uma plantinha, fazendo com que sonho e realidade se misturem e causando uma grande confusão. E pra piorar, uma enorme tempestade anuncia sua chegada com trovões de arrepiar! O desabrochar do primeiro amor é tratado com delicadeza, deixando a plateia numa torcida apaixonante e divertida. O elenco conta com atores do Quintal da Cultura, programa infantil da TV Cultura.



FOTO: DIVULGAÇÃO



## OBRAS

# Bertiooga se destaca por manter todas as obras públicas em andamento

**A caçula da Baixada Santista é uma das únicas que não conta com trabalhos paralisados**

Em Bertiooga, realmente as obras não param! Esse fato foi revelado pelo TCE (Tribunal de Contas do Estado). O órgão elaborou e lançou neste mês um mapa virtual que mostra quais obras públicas estão paralisadas em todo Estado. Das nove cidades da Baixada Santista, apenas Bertiooga e Praia Grande não possuem trabalhos parados. Confira o levantamento completo no link: [https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/:public:Obras:painel\\_obras\\_wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero](https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/:public:Obras:painel_obras_wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero)

De acordo com a Secretaria de Obras e Habitação de Bertiooga, o Município investiu entre os anos de 2017 e 2019 R\$ 17.782.594,23 em obras de infraestrutura. Os trabalhos já concluídos são: Programa pro-transporte; qualificação e pavimentação das ruas do Centro (ruas do bairro Albatroz, R. Osvaldo Cruz, R. Manoel Gajo, R. Duque de Caxias e R. Procópio Ferreira); drenagem e pavimentação da Av. Eng. Arq. Eduardo Correia da Costa; 1ª fase da drenagem na R. John Wolthers; drenagem e pavimentação nas vias bairro Indaia, R. Lucas da Cruz Carvalho e Av. Telégrafo.

**Saiba quais obras estão em andamento:**

Drenagem e pavimentação da Marginal Norte estacas 61 a 92;

Drenagem no bairro Jd. Veleiros;

Drenagem e pavimentação da rua Augusto Ribeiro Pacheco, Jd. Rafael; infraestrutura do bairro Indaia com drenagem e pavimentação nas ruas Sebastião Barbosa e Dr. José Costa e Silva Sobrinho;

Segundo trecho da Av. Eng. Arq. Eduardo Correa da Costa Junior com obras de Drenagem e pavimentação;

Reurbanização da orla no bairro Rio da Praia;

Requalificação viária no bairro Vista Linda, nas ruas Mariana Amberger, Aprovada 149 e João Bechara Maxta.

**Além de todos os trabalhos em execução, a Prefeitura possui mais de 30 projetos em análise aguardando licitação:**

Drenagem e pavimentação no bairro Boraceia, nas avenidas Dep. Emílio Justo, Aquelino Esteban Nanni e Tenafio Pecoraro Junior;

Drenagem no bairro Maitinga, galeria entre os bairros Maitinga e Rio da Praia;

Drenagem das ruas do rio da praia, Edmeia Ludwig, Aprovada 125, Carijos, José Benevenuto Madureira, Cardeal Emile Biayenda, Marivaldo Fernandes, Profª Francisca Martins da Cunha e Av. Dep. Antônio Silvio Cunha Bueno;

Micro drenagem no Indaia, ruas Sabino Abdala, David Pimenta, Profª Sueli A. Santos, Osvaldo Oliva, Profª Paula Diva F. Duarte, Jornalistas, Sargento Silvío D. Hollembach, Carlos Menezes Tavares;

Micro drenagem no entorno da rua John Wolthers, nas vias Angelo Peres, João de Carvalho, rua 14, Profº Joaquim de Aquino, final da Bartolomeu F. Gonçalves, Francisco Chaves, Francisco Pinto, Edmundo Gomes;

Drenagem e pavimentação da rua Manoel Gajo trecho o Neim (Núcleo de Ensino Infantil Municipal) Profª Elizabeth Regina Ap. Garcia e Centro de Controle de Zoonoses;

Drenagem e pavimentação da rua dos estudantes (Epiphany Batista) e Manoel Gajo;

Macro drenagem dos canais do Maitinga.



FOTO: RAPHAEL CAMPOS



ESPORTE

# Piscina do Paço Municipal recebe "Desafio Natação Solidária"

## **Atletas se unem em competição beneficente para doar e arrecadar alimentos**

No dia 04 de maio, a partir das 7 horas, a piscina do Paço Municipal será palco do "Desafio Natação Solidária". O evento é aberto ao público e para assistir, é necessário doar 1kg de alimento não perecível, menos sal e açúcar. Além de arrecadar alimentos que serão doados para a Associação Recanto Infantil e Casa de Apoio a Vida Caverna de Adulão, o desafio é o "ponta pé inicial" para retornar as atividades e aulas de natação no local.

Seis equipes estão inscritas, cada uma com 10 nadadores. Os atletas nadam 10km em esquema de revezamento, sendo 1000m por competidor. As equipes são: Caiçaras Natação, FAROS Riviera, GBMar, TPM Todos Para o Mar, 6º Grupamento de Bombeiros e CCFVR (Centro De Capacitação Física Vagner Riesco). Para efetivar a inscrição, cada equipe precisou doar três cestas básicas.

## **BRAÇADAS PARA VIDA**

A Prefeitura está ampliando o projeto "Braçadas para a Vida", que oferece aulas de natação para mais de 800 alunos da Rede Municipal de Ensino, nas escolas EM Hilda Strenger Ribeiro, Emeif Boracéia e para 25 crianças do Nace (Núcleo de Apoio à Criança Especial). Agora, a piscina do Paço Municipal é mais um polo do projeto e 350 novas vagas estão abertas para aulas gratuitas. As inscrições para crianças com 9 a 12 anos de idade podem ser feitas de segunda a sexta-feira na Diretoria de Esportes, localizada na Rua Henrique Montez, S/N, Centro das 9 às 16 horas.





TRANSPARÊNCIA

# Contrato de prestação de serviço de água e esgoto tem audiência pública na segunda (29)

Na próxima segunda-feira (29), às 19 horas, o Espaço Cidadão Centro (Avenida Anchieta, 392, Centro) recebe audiência pública sobre a minuta de contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a ser firmado entre o Município e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP).

Os documentos estão disponíveis para consulta desde quinta-feira (25) nos Espaço Cidadão Centro e Boracéia (Rua José Costa, 138, Boracéia) e também em formato digital no site da Prefeitura, no endereço [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br).

Eventuais contribuições devem ser encaminhadas por escrito ao endereço eletrônico [sec.meioambiente@bertioga.sp.gov.br](mailto:sec.meioambiente@bertioga.sp.gov.br) até dia 03 de maio, contendo as sugestões de aprimoramento e identificação do interessado.



INVESTIMENTO

# Prefeitura busca recursos em Brasília

## ⋮ para obras, habitação e saúde ⋮

*Prefeito do Município esteve na capital federal esta semana, acompanhado de secretários*

O prefeito de Bertiooga esteve esta semana em Brasília buscando recursos junto às esferas competentes do Governo Federal para melhorar a qualidade de vida da população. Acompanhado dos secretários de Obras e Habitação e de Saúde, eles fizeram tratativas junto aos ministérios de Desenvolvimento Regional e da Saúde.

### PROGRAMA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

A comitiva pediu a liberação do “Programa de Manejo de Águas Pluviais – Avançar Cidades Saneamento”, que trata do projeto de obras de macro e microdrenagem dos bairros Rio da Praia e Maitinga. Os recursos para as obra estão previstos em cerca de R\$ 27,5 milhões.

### CONJUNTOS HABITACIONAIS

Foi solicitado apoio do ministro quanto a liberação de início das obras do projeto “Minha Casa Minha Vida – MCMV Entidades”, com orçamento de cerca de R\$ 172 milhões, que prevê a construção de 1500 unidades habitacionais de interesse social voltado a proporcionar moradia à comunidade carente e de baixa renda do município.

### PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Também esteve na lista de pedidos a liberação de recursos para prosseguimento do convênio de pavimentação e drenagem das ruas Sebastião Barbosa e Dr. José da Costa e Silva Sobrinho, no bairro Indaiá. As obras devem melhorar as condições de acessibilidade à comunidade. Os recursos para a continuidade da obra estão previstos em cerca de R\$ 1,7 milhão.

### SAÚDE

No Ministério da Saúde, o prefeito buscou autorização para transformar o prédio da UPA da Vista Linda em um Centro de Saúde da Mulher. Com a permissão, Bertiooga contará com uma unidade especializada para atendimento a mulheres. Outros pedidos foram a habilitação do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial I), medida que garante repasses federais para o serviço, hoje mantido pelo Município; e a não municipalização da saúde indígena, atualmente custeado pela União.

Segundo o secretário municipal de Obras e Habitação, as reivindicações foram prontamente acolhidas. “Os ministérios se comprometeram a empenhar-se junto ao Governo Federal para a liberação em caráter de urgência das solicitações encaminhadas pelo prefeito”, disse.





## CONSELHO TUTELAR ABRIL

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
			01 Michele PL	02 Juliana PL Auciliadoura AT Michele RL	03 Auciliadoura PL Branca AT Juliana RL	04 Denise PL
05 Juliana PL	06 Branca PL Denise AT Auciliadoura RL	07 Denise PL Michele AT Branca RL	08 Michele PL Juliana AT Denise RL	09 Juliana PL Auciliadoura AT Michele RL	10 Auciliadoura PL Branca AT Juliana RL	11 Branca PL
12 M <sup>a</sup> Auciliadoura PL	13 Branca PL Denise AT Auciliadoura RL	14 Denise PL Michele AT Branca RL	15 Michele PL Juliana AT Denise RL	16 Juliana PL Auciliadoura AT Michele RL	17 Auciliadoura PL Branca AT Juliana RL	18 Denise PL
19 Michele PL	20 Branca PL Denise AT Auciliadoura RL	21 Denise PL Michele AT Branca RL	22 Michele PL Juliana AT Denise RL	23 Juliana PL Auciliadoura AT Michele RL	24 Auciliadoura PL Branca AT Juliana RL	25 Branca PL
26 M <sup>a</sup> Auciliadoura PL	27 Branca PL Denise AT Auciliadoura RL	28 Denise PL Michele AT Branca RL	29 Michele PL Juliana AT Denise RL	30 Juliana PL Auciliadoura AT Michele RL	31 Auciliadoura PL Branca AT Juliana RL	

CELULAR PLANTAO 99784.1325

## BERTPREV

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS  
# 017 Abril/2019 # [ na integra. ]

## Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	10/06/2019	
088	José Clemente dos Santos	23/02/2019	07/05/2019	
154	Marcelo Pinto de Campos	29/03/2019	01/06/2019	
171	Kalled Ali El Malat	25/01/2019	30/05/2019	
226	Roberto Carlos Chagas	14/02/2019	20/04/2019	
236	Pericles de Oliveira	17/01/2019	13/07/2019	
254	Laercio Galdino Ramos	11/04/2019	26/05/2019	
326	Maurília de Souza	05/03/2019	17/04/2019	
366	Lisangela Macario Erreiras do Santos	23/04/2019	28/04/2019	
397	Marina Brunassi da Conceição	16/04/2018	11/05/2019	

523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	01/06/2019	
533	Roberto Almeida de Oliveira	19/02/2019	18/05/2019	
537	Pedro do Rosário Ferreira	11/09/2018	06/05/2019	
546	Leny Terezinha Pinto Vicente	06/02/2018	29/05/2019	
552	Natalia Cabrera Namora dos Santos	16/10/2018	14/06/2019	
577	Ivanil Xavier Correa	12/12/2018	10/05/2019	
630	Roseli dos Santos	26/12/2017	29/04/2019	
668	Renata Britto Rosa	20/02/2018	01/06/2019	
686	Fabiana dos Santos	05/04/2019	03/06/2019	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	17/04/2019	17/05/2019	
775	Emiraldo Abreu Pereira	17/04/2018	08/04/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
824	Sonia Maria de Souza	07/03/2017	11/05/2019	
937	Leone Rapoport	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial (liminar).
949	Renata de Brito	21/08/2018	18/05/2019	
973	Silvana Beck Donato	03/03/2019	14/05/2019	
1083	Rosemary dos Santos	18/02/2019	18/05/2019	
1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017	18/04/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
1133	Gisele Duarte de Andrade Freitas	26/04/2017	20/06/2019	
1136	Kelly Cristina Trindade	14/03/2019	15/05/2019	



1149	Vilma Betarello Silva	08/01/2019	12/06/2019	
1183	Luciana Pinheiro de França	10/04/2019	25/04/2019	Aguardando perícia médica.
1239	Ana Cleide Fernandes Pinto	17/10/2018	14/04/2019	Término do benefício. Não houve renovação.
1239	Ana Cleide Fernandes Pinto – NOVO PERÍODO	24/04/2019		Aguardando perícia médica.
1441	João Batista Moreira	19/04/2018	26/04/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
1742	Roseli Barão	18/09/2018	24/04/2019	
1773	Adson Vandro Andrade	18/03/2019	17/04/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
1901	Vilma de Paula Modesto	30/10/2018	20/05/2019	
1924	Daniela Fernanda de Carvalho	17/04/2019	01/06/2019	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	05/03/2018	08/06/2019	
2205	Evelin Beatriz Guida	19/02/2019	04/05/2019	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	10/07/2019	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	05/05/2019	
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	14/09/2017	03/06/2019	
2585	Flavia Rodrigues Ferreira	24/04/2019		Aguardando perícia médica.
2618	Andrea de Oliveira Matos	11/03/2019	06/06/2019	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	15/06/2019	
2665	Silvana Steinwocher Cunha	04/04/2019	18/06/2019	
2719	Maria do Carmo Gonçalves de Melo	19/02/2019	12/06/2019	
4031	André Luiz Silva Ferreira	07/01/2019	08/07/2019	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	14/03/2018	02/06/2019	
4035	Micheli Fernandes Berraquero	17/07/2018	01/07/2019	
4093	Ligia Francisca Costa	14/11/2018	01/08/2019	
4141	Rivalda Barbosa de Andrade Santos	24/04/2019	10/05/2019	
4159	Eurico Batista Damião Felice	13/09/2018	22/05/2019	
4175	Ágata Valladão Barros	15/04/2019	13/06/2019	
4268	Luciane Alves Lopes Guerra	19/02/2019	17/04/2019	Término do período, alta médica a partir de 18/04/2019.
4284	Raquel dos Santos Quaresma Nascimento	19/02/2019	22/04/2019	Aguardando alta médica.
4341	Luciana de Barros Silva	29/08/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 343/18 – Bertprev.
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	17/06/2017	06/05/2019	
4466	Kelcia Seidel de Almeida França	18/04/2018	01/06/2019	
4509	Emília Shigueko Coelho	19/02/2018	02/05/2019	
4515	Elza Maria Alves	09/04/2018	01/06/2019	
4601	Luciana Rodrigues Ravazzani	08/06/2018	15/05/2019	
4645	Lilian Krinas Pirttiaho	06/06/2018	15/05/2019	
5239	Giovanna Lopes Cerezetti	21/08/2018	14/05/2019	
5876	Luciana Ribeiro dos Santos Oloes	02/04/2019	09/05/2019	

## Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
120	Ana Beatriz Reupke Ferraz	29/03/2019	26/07/2019	27/07/2019	24/09/2019
1905	Sarah Campos dos Santos	27/12/2018	25/04/2019	26/04/2019	24/06/2019
2058	Daniela Teixeira Mariano	05/11/2018	04/03/2019	05/03/2018	03/05/2019
2654	Luciana Camargo Renzo	29/03/2019	26/07/2019	27/07/2019	24/09/2019
4023	Daniella Jorgetti	09/01/2019	08/05/2019	09/05/2019	07/07/2019
4117	Graziela da Silva Ferreira	11/04/2019	08/08/2019	09/08/2019	07/10/2019
4269	Marcela Abreu e Santos	01/11/2018	28/02/2019	01/03/2019	29/04/2019
4280	Natalia Casanova da Silva Santos	21/11/2018	20/03/2019	21/03/2019	19/05/2019
4519	Juliana Lopes Quaresma Rodrigues da Silva	17/01/2019	16/05/2019	17/05/2019	15/07/2019
5163	Cristiane Abade Lopes	13/11/2018	12/03/2019	13/03/2019	11/05/2019
5385	Daniely Varella Vicente	02/04/2019	30/07/2019	31/07/2019	28/09/2019

## PORTARIA Nº 21/19 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 232/18 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, calculados a partir de média salarial, à sra. LUCIANA DE BARROS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, Registro Funcional nº 4341, inspetora de alunos, Nível 04 A, fundamentada no artigo 40, §1º, I, §§3º, 8º, 17, 18 da Constituição Federal c/c art. 23, §§1º, 3º, 6º e 9º, artigos 29, 30, 32 e 80, §1º, da LC 95/13, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos no art. 2º, I, da LC 79/11 (vencimento padrão); artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95 e Lei 1299/18 (vencimento dos servidores), utilizados para fins de remuneração de contribuição e cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 (contribuição previdenciária) da LC 95/13, entrando em vigor a partir de 02 de maio de 2019.

Bertiooga, 18 de abril de 2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

## PORTARIA Nº 22/19 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 092/19 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao sr LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS, servidor público da Prefeitura do Município de Bertiooga, registro funcional 339, engenheiro civil, nível 10 GV, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, que corresponde ao artigo 147 da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 56, I e II (gratificação de nível superior + 35% decisão judicial/administrativa); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio) e art.1º da Lei 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir da data da sua publicação.

Bertiooga, 22 de abril de 2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária



## Nº 02/2019 - ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL

Aos 18 dias do mês de abril de 2.019, às 10:00hs na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros dos Conselhos do Instituto, pelo Conselho Administrativo do Instituto Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV e os conselheiros, Srs. Ronaldo Mendes, Fabiano Teles de Oliveira, Marcelo dos Santos Pereira, Philippe Santos do Bom Sucesso, Antônio Carlos Gomes, Luiz Antonio Batista Simões, Adriana dos Santos Rodrigues e os suplentes Dulce Campos de Lima e Jaime Furtado de Mello Junior. Pelo Conselho Fiscal, o Sr. Gervásio Alves dos Santos - Presidente do Conselho Fiscal, Jean Carlo Muniz, Erivaldo da Silva Feitosa, Diuver Clay de Oliveira Junior, Norberto Miguel, Ariosto Silvio Luciano e Evanilson Fischer Matos Siqueira. Pelo comitê de investimentos, Jean Mamede de Oliveira, Marco Aurélio de Thomazzo, Wilson Paschoal dos Santos, Jose Daniel Rodrigues, Clayton Faria Schmidt. Com a presença do Sr. Alexandre Hope Herrera - Contador e Coordenador Administrativo-Financeiro do BERTPREV e a Sra Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi - Coordenadora Jurídico Previdenciário. Iniciada a reunião, o conselheiro Philippe lembrou aos presentes que foi enviado por e-mail minuta da LDO 2020, Avaliação Atuarial 2019. Na sequência o Sr. Alexandre apresentou a minuta da LDO para o exercício de 2020 explicando detalhadamente os itens. Deliberou o conselho em aprovar por unanimidade a LDO 2020.

ORÇAMENTO 2020 (EM REAIS)		
DESPESAS		
03.05.01 - Bertprev		R\$
04.122.0011.1023 - Aquisição de Imóveis		10.000,00
04.122.0011.2024 - Manutenção e Melhoria da Unidade		880.000,00
04.122.0011.2023 - Concessão de Adiantamento de Verba		22.000,00
04.122.0011.2020 - Salários e Encargos		1.838.000,00
04.122.0011.2011 - Aquis. De Equip. e Mat. Permanente		50.000,00
04.122.0013.2093 - Cobertura atuarial		101.000,00
28.845.0011.0023 - Contribuição ao PASEP		533.380,00
<b>TOTAL DO CUSTEIO</b>		<b>3.434.380,00</b>

09.272.0012.2010 - Pagamentos de Benef. Previdenciários		33.350.000,00
09.272.0012.0023 - Contribuição ao PASEP		150.000,00
<b>TOTAL PREVIDENCIÁRIO</b>		<b>33.500.000,00</b>

99.997.0999.9999 - Reserva para o RPPS		685.880,00
99.999.0999.9999 - Reserva de Contingência		30.967.740,00
<b>TOTAL RESERVAS</b>		<b>31.653.620,00</b>

<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>68.588.000,00</b>
-------------------------	--	----------------------

ORÇAMENTO 2020 (EM REAIS)		
RECEITAS		
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	14.600.000,00

1210.46.00.00	COMPENSAÇÃO PREV ENTRE RGPS E RPPS	500.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	15.000.000,00
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	38.488.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>68.588.000,00</b>

A Sra Wilma Gomes Torres e Eric Leão Cavalari, representantes da empresa Exactus Consultoria Atuarial, apresentaram o Relatório de Avaliação Atuarial 2019, o mesmo demonstra que o plano apresenta um déficit de R\$ 183.004.661,43 e que considerando o plano de equacionamento com aporte dos entes, aprovados em LC 135/18 no valor de R\$ 156.282.747,63 o resultado final aponta para um déficit atuarial de R\$ 26.721.913,80 no DRAA de 2019, esta projeção consiste em fluxo de receitas e despesas ao longo do tempo estimado em 35 anos, prazo determinado por regulamentação em vigor. O estudo demonstra a evolução da massa de servidores em atividade, bem como os inativos. Ao final, sugere o acompanhamento da evolução da taxa de juros frente à meta atuarial, posto que se houver queda, o valor pode aumentar o déficit atuarial e recomenda a manutenção da alíquota patronal de 21,61%. e apresenta novo plano de amortização do déficit para 2019 até 2051. A Sra Wilma Sugere a leitura da Portaria 464/18 que fala sobre normas atuariais e suas instruções normativas. Foi dada a palavra ao Sr. Ronaldo de Oliveira, Consultor de Investimentos da empresa LDB, apresentou o relatório de estudo de ALM (gerenciamento de ativos e passivos) usando como base de dados 31 de dezembro de 2018, explanou sobre o cenário econômico atual, passou sugestões de alocação de recursos. Estudo que verifica se o patrimônio do instituto é suficiente para honrar com seus compromissos, indica que a rentabilidade média dos investimentos deve situar na faixa de 4,50% a 4,00% índices abaixo da meta a ser alcançada, demonstra em suas hipóteses que a receita será menor que a despesa previdenciária já no ano de 2023. Abordou também a performance do BERTPREV no ano de 2018 sendo que no total de 59 clientes o BERTPREV ficou na segunda colocação em termos de risco x retorno. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 13:20, sendo lavrada a ata por mim, Philippe Santos do Bom Sucesso que após lida e discutida a mesma foi aprovada por unanimidade que segue assinada pelos presentes.

**Pelo conselho Administrativo**

WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE \_\_\_\_\_  
 RONALDO MENDES \_\_\_\_\_  
 FABIANO TELES DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_  
 P H E L I P P E S A N T O S D O B O M S U S S E S S O \_\_\_\_\_  
 ANTÔNIO CARLOS GOMES \_\_\_\_\_  
 LUIZ ANTONIO BATISTA SIMÕES \_\_\_\_\_  
 M A R C E L O D O S S A N T O S P E R E I R A \_\_\_\_\_  
 DULCE CAMPOS DE LIMA \_\_\_\_\_  
 JAIME FURTADO DE MELLO JUNIOR \_\_\_\_\_  
 ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES \_\_\_\_\_

**Pelo conselho Fiscal**

GERVÁSIO ALVES DOS SANTOS \_\_\_\_\_  
 DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR \_\_\_\_\_  
 ERIVALDO DA SILVA FEITOSA \_\_\_\_\_  
 JEAN CARLO MUNIZ \_\_\_\_\_  
 ARIOSTO SILVIO LUCIANO \_\_\_\_\_  
 EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA \_\_\_\_\_  
 NORBERTO MIGUEL \_\_\_\_\_

WILSON PASCHOAL DOS SANTOS \_\_\_\_\_  
 CLAYTON FARIA SCHMIDT \_\_\_\_\_  
 JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_  
 JOSÉ DANIEL RODRIGUES \_\_\_\_\_  
 M A R C O A U R É L I O D E T H O M M A Z O \_\_\_\_\_

**Participantes**

ALEXANDRE HOPE HERRERA \_\_\_\_\_  
 REJANE WESTIN DA S. G. DE GODOI \_\_\_\_\_



## REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata C.A. nº 05/2019. Aos dezoito dias de abril de 2.019, às 09:30hs, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV e os conselheiros, Srs. Phelippe Santos do Bom Sussesso, Luiz Antonio Batista Simões, Ronaldo Mendes, Marcelo dos Santos Pereira, Antônio Carlos Gomes, Jaime Furtado de Mello Junior e Fabiano Teles de Oliveira, e a suplente Sra. Dulce Campos de Lima. Registra-se a presença do Sr. Alexandre Hope Herrera Coordenador Administrativo Financeiro, bem como, a ausência da Sra. Adriana dos Santos Rodrigues por motivo de férias onde o conselho aceitou a justificativa. Na sequência o Sr. Phelippe, lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail os arquivos com as atas do comitê de investimentos nº 10, 11, 12 e 13/19 (atas de março/2019) e relatório de investimentos março/2019 informou ainda que as atas encontram-se disponíveis no site do BERTPREV. Passou-se a apreciação das atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho por unanimidade em referendar as atas nº 10, 11, 12 e 13/2019 (atas de março/2019). Em continuação, o Sr. Alexandre apresentou o relatório da consultoria de investimentos do mês de março/2019, que segue anexo a ata, em resumo o resultado dos investimentos no mês março de 2019 foi de R\$ 477.338.817,48 obtendo uma variação positiva em virtude da marcação a mercado de R\$ 712.111,27.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Retorno	Retorno (%)	Meta (%)
Janeiro	452.636.394,09	470.256.135,03	21.172.852,69	4,65%	0,83%
Fevereiro	470.256.135,03	475.844.679,44	-2.102.991,25	-0,50%	0,90%
Março	475.844.679,44	477.338.817,48	712.111,27	0,15%	1,19%
Total			19.781.972,71	4,29%	2,95%

Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, [www.bertprev.sp.gov.br](http://www.bertprev.sp.gov.br). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10:00, sendo lavrada a ata por mim, Phelippe Santos do Bom Sussesso que após lida e discutida a mesma foi aprovada por unanimidade que segue assinada pelos presentes.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade \_\_\_\_\_

Antônio Carlos Gomes \_\_\_\_\_

Luiz Antonio Batista Simões \_\_\_\_\_

Fabiano Teles de Oliveira \_\_\_\_\_

Ronaldo Mendes \_\_\_\_\_

Phelippe Santos do Bom Sussesso \_\_\_\_\_

Marcelo dos Santos Pereira \_\_\_\_\_

Jaime Furtado de Mello Junior \_\_\_\_\_

Dulce Campos de Lima \_\_\_\_\_

Alexandre Hope Herrera \_\_\_\_\_

## EDITAL Nº 06/19 - BERTPREV

## EXTRATO DE CONTRATO – MÓDULOS HOMOLOGADOS

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.

Contratado: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 10.175.059/0001-74

Processo administrativo: 238/18 – BERTPREV.

Assinatura: 01/11/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software destinado à gestão de Regimes Próprios de Previdência Social, para a área previdenciária e áreas de apoio administrativo (cadastro, concessão de benefícios, perícia médica, folha de pagamento, controle de arrecadação), sistema de protocolo e controle de processos, e auto-atendimento, abrangendo instalação, implantação, migração de dados, treinamento de usuários e suporte durante o período contratual para o BERTPREV.

Valor total dos módulos homologados: R\$ 3.628,80; sendo divididos em: a) Cadastro de ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes – R\$ 875,90; b) Gestão de Recadastramento Previdenciário – R\$ 395,10; c) Gestão de Arrecadação de Contribuições e Compensações Previdenciária – R\$ 390,20; d) Gestão de Processos de Benefícios – R\$ 775,00; e) Portal de Auto-atendimento para servidores ativos aposentados e pensionistas – R\$ 259,60; e f) Folha de Pagamento – R\$ 933,00. Módulo Gestão da Informação (relatórios) e Simulador de Aposentadoria sem custo para o BERTPREV.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial.

Bertiooga, 22 de abril de 2019.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade  
PRESIDENTE

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata nº 06/2019. Aos vinte e cinco dias de abril de 2.019, às 09:30hs, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV e os conselheiros, Srs. Phelippe Santos do Bom Sussesso, Luiz Antonio Batista Simões, Ronaldo Mendes, Marcelo dos Santos Pereira, Antônio Carlos Gomes, Adriana dos Santos Rodrigues e Fabiano Teles de Oliveira, e a suplente Sra. Dulce Campos de Lima. Registra-se a presença do Sr. Alexandre Hope Herrera Coordenador Administrativo Financeiro e do Sr. Jean Mamede de Oliveira - membro e secretário do comitê de investimentos. Foi informado pela conselheira Sra. Adriana que sua ausência na última reunião ordinária, dia 18/04/2019, ocorreu por motivo profissional e não por motivo de férias, o conselho aceitou a justificativa. Na sequência o Sr. Phelippe, lembrou aos presentes que foi enviado por e-mail a todos os conselheiros a minuta da Nova Política de Investimentos de 2019 encaminhada pelo Comitê de Investimentos. Passou-se à apreciação da Nova Política de Investimento para o exercício de 2019, após explanação da nova política a mesma foi lida e discutida, colocada em votação a mesma foi aprovada por unanimidade.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução 4695/18 CMN %	Limite base Pré-Gestão Nível II	Posição Atual da Carteira (%) - Abr/19	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
	Titulos Público de emissão do TN (SELIC) – Art. 7º, I, "a".			31,60%	10,00%	31,00%	100,00%



Renda Fixa	FI 100% Títulos TN- Art. 7º, I, "b"	100,00%	100,00%	16,33%	10,00%	16,00%	100,00%	
	ETF - 100% Títulos Públicos Art. 7º, I, "c".			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
	Diretamente em Operações Compromissadas com TP - Art. 7º, II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
	FI Renda Fixa "Referenciado"- Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	70,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	
	ETF - Renda Fixa "Renda Fixa"- Art. 7º, III, Alínea "b"			0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	
	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	50,00%	25,90%	0,00%	22,00%	50,00%	
	ETF - Demais Indicadores de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	
	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	
	Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"			15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Fundo de Direitos Creditórios Cota Sênior - Art. 7º, VII, "a"	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	
	Fundo Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, VII, "b"			15,00%	0,73%	0,00%	1,00%	15,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"			10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
<b>Subtotal</b>			<b>74,56%</b>		<b>70,00%</b>			
Renda Variável	FI de Ações - Índices com no mínimo 50 ações - Art. 8º, I "a"	30,00%	40,00%	7,30%	0,00%	7,00%	40,00%	
	ETF - Índice de Ações com no mínimo 50 ações - Art. 8º, I "b"			0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	
	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II "a"	20,00%	30,00%	16,14%	0,00%	20,00%	30,00%	
	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II "b"			0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	
	Fundo de Investimento em Participações - FIP - Art. 8º, IV "a"	5,00%	5,00%	2,00%	0,00%	3,00%	5,00%	
	Fundo de Investimento Imobiliário - FII - Art. 8º, IV "b"			10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, C			5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
<b>Subtotal</b>			<b>25,44%</b>		<b>30,00%</b>			
<b>Total Geral</b>			<b>100,00%</b>		<b>100,00%</b>			

Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, [www.bertprev.sp.gov.br](http://www.bertprev.sp.gov.br). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10:30, sendo lavrada a ata por mim, Phelippe Santos do Bom Sucesso que após lida e aprovada por todos, segue assinada pelos presentes.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade \_\_\_\_\_

Luiz Antonio Batista Simões \_\_\_\_\_

Adriana dos Santos Rodrigues \_\_\_\_\_

Fabiano Teles de Oliveira \_\_\_\_\_

Ronaldo Mendes \_\_\_\_\_

Phelippe Santos do Bom Sucesso \_\_\_\_\_

Marcelo dos Santos Pereira \_\_\_\_\_

Antônio Carlos Gomes \_\_\_\_\_

Dulce Campos de Lima \_\_\_\_\_

Alexandre Hope Herrera \_\_\_\_\_

Jean Mamede de Oliveira \_\_\_\_\_

## Política de Investimento

2019

*Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga SP.*

### ÍNDICE

1 Introdução	2
2 Definições	2
3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	2
4 Comitê de Investimentos	3
5 Consultoria de Investimentos	4
6 Diretrizes Gerais	4
7 Modelo de Gestão	5
8 Meta de Retorno Esperado	5
9 Aderência das Metas de Rentabilidade	5
10 Carteira Atual	6
11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	6
12 Cenário	7
13 Alocação Objetivo	11
14 Apreçamento de ativos financeiros	13
15 Gestão de Risco	13
15.1 Risco de Mercado	13
15.1.1 VaR	13
15.2 Risco de Crédito	14
15.2.1 Abordagem Qualitativa	14
15.3 Risco de Liquidez	15
A. Disponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)	16
B.Redução de demanda de mercado (Ativo)	16
15.5 Risco de Terceirização	17
15.6 Risco Legal	17
15.7 Risco Sistemico	18
15.8 Plano de Contingência	18
16 Considerações Finais	19

### 1 Introdução

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV - é uma autarquia municipal, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertiooga, constituída em 23 de março de 1998 pelo Decreto Municipal 343/1998, nos termos da Lei Municipal 187/1996, atualmente regido pela Lei Complementar 95/13 e suas alterações, conforme estabelece a Lei Complementar 9.717/1998 e Resolução CMN nº 3.922/2010, com redação dada pela Resolução CMN 4.392/2014 e Resolução CMN 4604/2017<sup>2</sup> que contém as diretrizes de



aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

## 2 Definições

Ente Federativo: Município de Bertiooga SP.  
Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV  
CNPJ: 02.581.343/0001-12.  
Meta de Retorno Esperada: IPCA + 6% a.a.

## 3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o Instituto a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

## 4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e Complementar 95/13, o Comitê de Investimento do BERTPREV é formado por 5 membros votados em reunião conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal, dentre aqueles servidores estáveis que possuam certificação em mercado financeiro exigida pelo SPREV ou outro órgão fiscalizador, hoje todos os membros do Comitê possuem certificação CPA-10 inclusive um dos quais possui CPA-20.

Certificação Profissional	Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
ANBIMA: CPA – 10	Wilson Paschoal dos Santos	17/05/2021
ANBIMA: CPA – 10	Marco Aurélio de Thommazo	15/12/2020
ANBIMA: CPA – 10	Clayton Faria Schmidt	02/06/2020
ANBIMA: CPA – 10	Jean Mamede de Oliveira	02/09/2021
ANBIMA: CPA – 20	José Daniel Rodrigues	14/10/2019

## 5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos contratada pelo BERTPREV, com fulcro no artigo 111, XVI da LC 95/13, terá a função de auxiliar o RPPS no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922 e a Resolução nº 02/17 -C.A/BERTPREV e alterações. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

## 6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam

garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do BERTPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor a partir da data da sua publicação. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período até 31 de dezembro de 2019.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do BERTPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

## 7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do RPPS será própria, fundada no Artigo 3º, § 5º, II da Portaria MPS nº 519/11, com redação dada pela Portaria MPS 440/13 e artigo 15, § 1º, I da Resolução CMN 3.922/10 e 4604/17.

Assim, o RPPS realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação.

## 8 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2019 o BERTPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo: IPCA acrescido de uma taxa de juros de 6,00%.

A escolha do IPCA justifica-se por ser o índice oficial de inflação do país, calculado pelo IBGE e o que melhor representa a perda de poder aquisitivo dos recursos financeiros do instituto.

A escolha da taxa de juros real de 6% a.a. justifica-se por ser o teto permitido pela Resolução 3922/10 e por constituir-se na meta atuarial do Instituto devendo ser compatível com o crescimento do passivo atuarial, como forma de coerência para evitar descasamento entre o passivo e do ativo atuarial. Em face ao cenário econômico futuro demonstrar a possibilidade de diminuição de taxas reais de juros e a impossibilidade de alcance dessa taxa de 6% a.a., o BERTPREV deverá realizar estudos e tratativas visando a redução desta meta.

## 9 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do RPPS cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas, conforme dados fornecidos pela Coordenação Administrativa Financeira:

2016: - 12,61%

2017: 16,80%

2018: 26,64%



Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está em média, aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme dados fornecidos pela Coordenação Administrativa Financeira:

Table with 3 columns: ANO, RENTABILIDADE %, META %. Rows for 2016, 2017, 2018, and Média.

10 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/03/2019.

Table with 3 columns: SEGMENTO, LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.922/10) Nível II, Pró-Gestão, CARTEIRA. Rows for Renda Fixa and Renda Variável e Investimentos Estruturados.

11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do BERTPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
-Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
-A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

12 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (29/03/2019) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Cenário Internacional

O Fundo Monetário Internacional (FMI), em seu relatório Perspectiva Econômica Mundial manteve as projeções de crescimento global para este ano em 3,3% e 3,6% para 2020, em face de uma desaceleração generalizada acontecida nos países mais ricos e segue o alerta para os riscos em relação à atividade econômica e a continuidade das tensões comerciais, principalmente, carregadas pelos E.U.A. seja na imposição de barreiras seja nas respostas das outras nações.

Após um forte crescimento em 2017 e no início de 2018, diz o FMI, a atividade econômica mundial desacelerou no segundo semestre do ano passado, refletindo uma escalada nas disputas comerciais, notadamente a guerra tarifária entre Estados Unidos e China, um declínio na confiança das empresas, o aperto de condições financeiras e a maior incerteza política em muitos países.

Mas a questão comercial não é o único desafio global. O FMI avalia que há sinais de que a expansão global dos últimos dois anos começa a se estancar. "A expansão está se tornando menos uniforme e os riscos para as perspectivas estão aumentando", ponderou o fundo.

Um forte sinal de alerta vem do Brexit, ou seja, o processo de saída do Reino Unido da União Europeia. O FMI reduziu as expectativas de crescimento da economia britânica sob a perspectiva de que o Parlamento Britânico consiga chegar a um acordo para a saída ordenada da UE, o que ainda está longe de ser garantido. Um Brexit abrupto e sem acordo poderá ter um impacto ainda mais curto no crescimento da economia do Reino Unido.

Além disso, O FMI alerta em seu relatório a existência de riscos possíveis de deterioração nos mercados financeiros globais, que aumentam os custos para empréstimos globais, inclusive para governos que precisem financiar suas obras.

Em relação ao relatório de outubro, o crescimento alemão, por exemplo, foi cortado em 1,1 ponto percentual e, agora, o FMI diz que a potência europeia só cresce 0,8% neste ano, notadamente com sérios problemas no setor automotivo da Alemanha.

Para os EUA o FMI manteve crescimento de 2,5% em 2019 e 1,8% em 2020, assim como para a China, com 6,2% para 2019 e 2020, mas com a possibilidade de se retrair mais conforme andamento das negociações com EUA. Nos países emergentes, face a contração na Turquia por conta de políticas de aperto e ajustes sob condições de financiamento externo mais restritivas, o FMI revisou para 4,5% o crescimento em 2019, mas em recuperação para 2020, de 4,9%. Em termos de dívida mundial o FMI revisou os números do banco de dados global, que cobre 190 países. O nível de dívida pública e privada do conjunto alcançou em 2017 o maior nível da série histórica, de 1950, ao registrar US\$ 184 trilhões em termos nominais, representando 225% do PIB global em 2017. Na média, a dívida mundial alcança US\$ 86 mil por capita, representando mais de duas vezes e meia a renda média per capita global. Os países com maior volume de dívida no mundo são EUA, China e Japão, que somam mais de 50% dos empréstimos globais. A fatia na dívida desses três países supera sua participação na produção mundial. O volume da dívida global calculado agora é US\$ 2 trilhões superior ao que foi estimado em outubro de 2018, quando ocorreu a última reunião anual do FMI.

Na China, em especial, o crescimento mais lento proporciona uma ansiedade sobre o impacto em grande parte do resto do mundo. Poucos preveem uma recessão mundial, mas os dados econômicos mostram cada vez mais que o ciclo econômico global está entrando numa fase de acomodação. Um dos motivos é a desaceleração da demanda dos consumidores e das empresas chinesas. Uma desaceleração de meses no país, motivada em parte por medidas restritivas do governo aos financiamentos de risco e o nervosismo com a disputa comercial, vem afetando os gastos com automóveis e outros produtos de consumo e imóveis.

Segundo o relatório, além da disputa com os EUA, a China sofreu com um aperto regulatório para controlar dívidas e um sistema financeiro que opera paralelamente. O enfraquecimento da demanda por importações no país, por sua vez, impacta parceiros comerciais na Ásia e na Europa.

O FMI projeta a expansão do PIB da China e 6,2% em 2019. Se confirmada, a estimativa representaria uma desaceleração do crescimento no país asiático em relação ao ano de 2017, quando o PIB se expandiu a uma taxa de 6,9%. Na avaliação do FMI, isso ocorreria "à medida que um aperto regulatório se

Complex table titled 'Expectativas de Mercado' with columns for 2019, 2020, 2021, 2022 and rows for various economic indicators like IPCA, PIB, Taxa de Câmbio, etc.



assenta sobre o setor financeiro e a demanda externa se suaviza”.

“As autoridades chinesas estão dando passos bem-vindos para desacelerar a expansão do crédito, mas ações financeiras descoordenadas e ações regulatórias de governos regionais podem ter consequências indesejadas” sobre o preço de ativos financeiros e “aumentar riscos de rolagem” de dívidas, escreve a instituição.

O panorama de verdadeira batalha comercial provocada por tensões comerciais emanadas dos movimentos dos Estados Unidos em 2018, tendo como alvo principal a China deve continuar em face de dívidas eleitorais do Presidente Trump e adverte, o FMI, que a proliferação desse tipo de ação poderá obstruir investimentos, provocar a elevação dos preços de produtos comercializáveis, perturbar cadeias globais de produção com forte impacto nos países emergentes e desacelerar a disseminação de novas tecnologias. O efeito final dessa soma de fatores, conclui o FMI, pode ser a diminuição da produtividade.

A América Latina e o Caribe crescerão menos em 2019 e 2020 com o “ônus considerável” representado pela Venezuela, estimou o Fundo Monetário Internacional em seu último relatório “Perspectivas da economia global”.

O FMI cortou sua previsão de crescimento para a região para 1,4% em 2019 e para 2,4% em 2020; 0,6 e 0,1 ponto a menos, respectivamente, do que as estimativas atualizadas de janeiro.

Além disso, reduziu as expectativas de crescimento para este ano no Brasil e no México, as duas maiores economias regionais, e projetou uma queda de 25% na volátil Venezuela e grave perigo na Argentina que enfrenta uma combinação de inflação, alta do dólar e recessão econômica, tendo recorrido, recentemente, a um bilionário empréstimo junto FMI.

Embora a economia global continue a crescer a um ritmo razoável e uma recessão mundial não esteja no cenário-base do FMI, há vários riscos de piora, adverte a economista-chefe do Fundo, Gita Gopinath. Tensões comerciais podem aumentar novamente, afetando outras áreas, como a indústria automotiva, diz ela, avaliando que isso produziria “grandes perturbações nas cadeias globais de valor”, e reafirma que, “Uma deterioração do sentimento do mercado pode rapidamente apertar as condições financeiras, num ambiente de grande endividamento público e privado em muitos países”.

#### Cenário Econômico Doméstico

O presente relatório foi concebido no período dos 100 dias de governo do presidente eleito Sr. Jair Messias Bolsonaro. Período em que o governo apresentou como forma de solução para contenção da dívida pública projeto de reforma da atual previdência. Durante o mês de março partiu-se, inicialmente, de um momento de relativa estabilidade terminando com discussões mais acirradas entre o presidente da Câmara e o presidente da República acerca articulação política da reforma apresentada. Passados mais de 50 dias da entrega formal da proposta no Congresso Nacional, a PEC da “Nova Previdência” ainda permanece em fase de aprovação na Comissão de Constituição e Justiça.

Recentemente, a interferência do Governo na política de preços de combustíveis da Petrobras trouxe instabilidade ao mercado financeiro, pela perspectiva de um perfil mais intervencionista do que o esperado, com a possibilidade de uma nova paralisação dos caminhoneiros.

#### Análise do Relatório Focus

O Relatório Focus que é publicado semanalmente e que reproduz as perspectivas de mercado da média dos economistas que atuam no mercado financeiro estimou, em 29 de março de 2019, que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para 2019 a estimativa é de que feche o ano em 3,89%, ou seja, a inflação está controlada variando dentro do centro da meta que é de 4,25% para os exercícios de 2019 e 2020. A taxa de câmbio apresenta-se comportada para o período apesar do cenário de arrefecimento da economia internacional. Em face da incerteza da capacidade do governo em razão da aprovação da reforma da previdência nos termos por ele apresentados, a previsão do crescimento do P.I.B. vem caindo pela 5ª semana seguinte. A inflação, no período, sofre pressão, principalmente, pelos preços públicos do que em razão do crescimento da atividade econômica aferida pela perspectiva de diminuição da atividade industrial.

Nesse cenário exposto acima, o BERTPREV está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

As discussões da Reforma da Previdência no Congresso Nacional constituem um importante ponto de atenção para o BERTPREV, com a sua possível aprovação podendo afetar o Instituto de duas maneiras:

1- A sua aprovação poderá diminuir ainda mais a taxa estrutural de juros da economia, fazendo com que nesse cenário seja efetuada a revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios;

2- A aprovação da reforma terá impacto importante no passivo atuarial do BERTPREV, fato este que também acarretará uma revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios.

Há também a possibilidade de volatilidade diante da não aprovação de reformas estruturais esperadas pelo mercado financeiro, e que pode representar uma oportunidade de compra de Títulos Públicos à taxas atrativas para longo prazo conforme indicado pelo ALM.

#### 13 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo, sustentado conforme estudo atuarial e ALM.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução 4695/18 CMN %	Limite base Pró-Gestão Nível II	Posição Atual da Carteira (%) - Abr/19	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Público de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a".	100,00%	100,00%	31,60%	10,00%	31,00%	100,00%
	FI 100% Títulos TN- Art. 7º, I, "b"			16,33%	10,00%	16,00%	100,00%
	ETF - 100% Títulos Públicos Art. 7º, I, "c".			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Diretamente em Operações Compromissadas com TP - Art. 7º, II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	70,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%
	ETF - Renda Fixa "Renda Fixa" - Art. 7º, III, Alínea "b"			0,00%	0,00%	0,00%	70,00%
	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	50,00%	25,90%	0,00%	22,00%	50,00%
	ETF - Demais Indicadores de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"		15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Fundo de Direitos Creditórios Cota Sênior - Art. 7º, VII, "a"	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundo Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, VII, "b"		15,00%	0,73%	0,00%	1,00%	15,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"		10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	<b>Subtotal</b>			<b>74,56%</b>		<b>70,00%</b>	
	FI de Ações - Índices com no mínimo 50 ações - Art. 8º, I "a"	30,00%	40,00%	7,30%	0,00%	7,00%	40,00%
	ETF - Índice de Ações com no mínimo 50 ações - Art. 8º, I "b"			0,00%	0,00%	0,00%	40,00%
	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II "a"	20,00%	30,00%	16,14%	0,00%	20,00%	30,00%
	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II "b"			0,00%	0,00%	0,00%	30,00%





Renda Variável		10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III							
Fundo de Investimento em Participações - FIP - Art. 8º, IV "a"	5,00%		5,00%	2,00%	0,00%	3,00%	5,00%
Fundo de Investimento Imobiliário - FII - Art. 8º, IV "b"			10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Fi Ações - Mercado de Acesso - Art.8º, IV, C			5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Subtotal				25,44%		30,00%	
Total Geral				100,00%		100,00%	

Esta alocação objetivo visa posição mais otimista e focada no longo prazo, elevando a exposição em renda variável.

As alocações sugeridas foram definidas em face da forte possibilidade da aprovação das reformas esperadas pelo mercado financeiro, em especial a da previdência.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 12.

#### 14 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Recomendamos ainda que nas futuras aquisições, os Títulos Públicos sejam marcados na curva, demonstrando o real patrimônio e neutralizando o impacto da volatilidade futura, conforme Portaria MF: 577/17. O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

#### 15 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

##### 15.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do VaR (Value at Risk) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

###### 15.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR por cota, com o objetivo do BERTPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (VaR) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %

##### 15.2 Risco de Crédito

###### 15.2.1 Abordagem Qualitativa

O BERTPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os ratings

atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING	RATING
	EMISSOR	EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
<b>PRAZO</b>	-	<b>Longo prazo</b>	<b>Longo prazo</b>
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

-Os títulos que não possuem rating pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;

-Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;

-No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;

-O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o rating de Gestão de cada um deles.

##### 15.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

- Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)



A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. Esta política é elaborada com base no estudo de ALM apresentada em 2018, portanto destacamos a necessidade de que o BERTPREV realize anualmente o estudo de ALM.

#### B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada e o controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

<b>HORIZONTE</b>	<b>PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA</b>
<b>De 0 a 30 dias</b>	<b>60%</b>
<b>De 30 dias a 365 dias</b>	<b>0%</b>
<b>Acima de 365 dias</b>	<b>0%</b>

#### 15.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será implementada através de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

O BERTPREV aderiu ao Programa de Modernização PRÓ GESTÃO RPPS e está certificado no Nível 2.

#### 15.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

#### 15.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

-Da realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do BERTPREV;

-Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

#### 15.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

#### 15.8 Plano de Contingência

Ativo: no caso de desenquadramento ativo, assim que constatado, providenciar enquadramento imediato, conforme o caso, com o devido remanejamento, dentro das normas da Resolução 3922/10.

Passivo: em caso de desenquadramento passivo, assim que constatado, por alta rentabilidade, percentual legal de participação no patrimônio do fundo e concentração em uma mesma pessoa jurídica ou suas controladas, será efetuado o resgate para ajuste do enquadramento, dentro das normas da Resolução 3922/10.

Os procedimentos de análise dos fundos de investimentos, da composição e diversificação das carteiras, além da manutenção da alta liquidez, em consonância com o item 15.3 que define uma alocação mínima de 60% em ativos com possibilidade de resgate em até 30 dias, favorecem o controle da exposição a riscos e perdas potenciais.

#### 16 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio eletrônico a todos os segurados participantes, após a aprovação do Conselho Administrativo do BERTPREV e enviado à Secretaria de Previdência Social, nos moldes por ela exigidos.

**25/04/2019**

**Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade**  
**Presidente do Conselho Administrativo**  
**CPA 10 – Validade 26/11/2021**

#### **RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO** **EXERCÍCIO DE 2.018**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV - é uma autarquia municipal, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertiooga, constituída em 23 de março de 1998 pelo Decreto Municipal 343/98, nos termos da Lei Municipal 187/96, alterada pelas Leis Municipais 239/97; 295/98 e 384/99. Em setembro de 2002, o Regime Próprio de Previdência Social foi reorganizado por meio da LC 12/02, alterada pelas Leis Complementares nºs



26 e 29, de 2.003; 38, de 2.004; 42 de 2005; 53, de 2.006; 58, de 2.007; 61 de 2.009; 70 de 2.010; 81 de 2.011 e 88 de 2.012, **sendo, então, todas revogadas pela Lei Complementar 95/13, que reorganizou o RPPS local. Em 2.014 e 2.015, esta lei sofreu alteração pela LC 101/14 e LC 119/15. Em 2.016 e 2.017 não houve alteração, sendo publicada a LC 135/18 no BOM nº 815, de 06/01/18.**

#### DADOS INSTITUCIONAIS

O BERTPREV é a unidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bertiooga. Os benefícios assegurados são:

- Aposentadoria, nos termos constitucionais;
- Pensão por morte;
- Salário maternidade;
- Auxílio doença;
- Salário família e auxílio reclusão, nos limites da legislação federal pertinente.

A legislação que norteia o funcionamento do Instituto está contida na Constituição Federal, artigo 40; Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de novembro de 1998; Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/03; Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005; Emenda Constitucional 70/12; legislação federal que rege a matéria (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/legislacao-dos-rpps/>, acesso nesta data); Instruções TCE/SP nº 02/16 e legislação pertinente, além da municipal já citada.

#### GESTÃO ADMINISTRATIVO/PREVIDENCIÁRIA

A administração da Autarquia, em 2018, foi exercida pelo Presidente – único cargo em comissão, que era servidor efetivo da própria Autarquia, cargo contador; duas procuradoras, dois escrivães; dois técnicos contábeis; um analista de sistemas; um administrador; três auxiliares de escritório e um ajudante geral, estes de provimento efetivo, todos com remuneração estabelecida por Lei (LC 79/11 c/c LC 93/12 e LC 95/13), além dos Conselhos Fiscal e Administrativo, ambos compostos por sete membros titulares e suplentes, servidores efetivos e sem nenhuma remuneração.

Fora instituído, no âmbito do BERTPREV, o Comitê de Investimentos, por meio do Decreto Municipal nº 1.857/12 e Resolução nº 01/12, alterada pela Resolução 02/12, expedidas pelo Conselho Administrativo da Autarquia, e a LC 95/13, artigos 113 a 124, cuja finalidade precípua é a discussão dos aspectos ligados ao planejamento, execução, monitoramento, e avaliação das estratégias de alocação de recursos previdenciários. Passou a ter regimento previsto na Lei Complementar 95/13, como parte integrante da estrutura administrativa do BERTPREV, com alteração promovida pela LC 101/14, no que se refere à ampliação do número de membros; elevação de remuneração mensal pela participação e demais disposições pertinentes.

Em 2.017, em substituição à Resolução do Conselho Administrativo 02/16, fora publicada no BOM nº 803, de 21/10/17 a Resolução 02/17, que disciplina o processo administrativo de credenciamento das instituições financeiras e de aplicações financeiras dos recursos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social de Bertiooga SP.

No exercício de 2.018, da gestão Administrativa e Previdenciária decorreu ao Município de Bertiooga a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, expedido pelo MPAS, que vem a atestar o cumprimento da Lei Federal n.º 9717/98, e, por consequência, a possibilidade de recebimento de transferências voluntárias da União, empréstimos e financiamentos por instituição federal e compensação previdenciária entre os Regimes de Previdência. (vide site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/pesquisarEnteCrp.xhtml>)

Vale informar também que em 19/04/18 tivemos a posse dos novos conselheiros em ambos os Conselhos da Autarquia – Fiscal e Administrativo, conforme adiante detalhado.

No mesmo exercício, o BERTPREV aderiu ao Pró-Gestão - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, e debruçou-se sobre o Manual do Programa, implementando várias ações exigidas, culminando com o Certificado de Conformidade, expedido pelo ICQ -BRASIL, uma das empresas certificadoras aprovadas pela Secretaria de Previdência Social, no Nível II (vide certificado - <http://bertprev.sp.gov.br/arquivos/progestao/progestao-bertprev.pdf>)

Importante relatar que os valores para pagamento do aporte financeiro para cobertura do déficit previsto para 2.018 foram pagos dentro no exercício.

Ademais, informa-se também a realização das atividades de Controle Interno, durante o exercício de 2.018, por comissão formada por 3 servidores efetivos da Autarquia, com todos os relatórios disponíveis no site [www.bertprev.sp.gov.br](http://www.bertprev.sp.gov.br) (<http://www.bertprev.sp.gov.br/index.php/relatorios-do-controle-interno>)

As despesas com a administração da Autarquia totalizaram no exercício o valor de R\$ 2.203.076,91, valor este abaixo do limite que poderia ter alcançado, que é de até R\$ 3.347.055,95 conforme calculado segundo definição da Portaria MPAS 402/08.

A partir da LC 95/13, instituiu-se no BERTPREV a constituição de reservas com a sobra da taxa de administração. Atualmente, pós os exercícios de 2.013 até dezembro de 2018, temos a reserva de R\$ 1.239.528,76.

Por conseguinte, data-base 31/12/18, o BERTPREV atende a 1488 segurados ativos, sendo 1454 servidores da prefeitura, 21 da câmara e 13 do BERTPREV e remunerou 262 aposentados e 43 pensões por morte, estas desdobradas em 64 beneficiários.

Foram concedidos aos ativos 112 auxílios - doença, como primeiro atendimento, e 334 renovações deste benefício.

Concedidas 25 licenças-maternidade. Houve 53 retornos ao trabalho. Realizadas 14 perícias médicas no local indicado pelo segurado, nos casos de absoluta impossibilidade de locomoção e 16 juntas médicas, para fins de verificação de invalidez para o trabalho e 24 reavaliações bienais de inativos.

As despesas previdenciárias do exercício atingiram o valor de R\$ 21.541.274,12, assim distribuídas:

Aposentadorias	R\$ 14.775.401,44
Pensão por morte	R\$ 2.040.537,98
Auxílios	R\$ 4.449.289,84
Perícias médicas	R\$ 192.563,93
Contribuição ao PASEP	R\$ 83.480,93

#### CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As contribuições previdenciárias referentes ao exercício de 2018 foram pagas em dia. Segue abaixo valores recebidos:



<b>PREFEITURA:</b>	R\$
Contribuição Patronal	20.880.800,12
Contribuição Servidor	10.724.246,44
Amortização do Déficit	4.759.093,29
Acordo 2002 (Principal e Juros)	469.930,51
Acordo 2016 (Principal e Juros)	816.426,37
Acordo 2017 (Principal e Juros)	935.356,90

**Total Prefeitura 38.585.853,63**

<b>CÂMARA:</b>	R\$
Contribuição Patronal	618.971,09
Contribuição Servidor	338.622,82
Amortização do Déficit	152.085,17
Total Câmara	1.109.679,08

<b>BERTPREV:</b>	R\$
Contribuição Patronal	159.150,78
Contribuição Servidor	82.544,01
Amortização do Déficit	42.735,75
<b>Total Bertprev.</b>	<b>284.430,54</b>

<b>INATIVOS</b>	
Contribuições do exercício	322.511,95

<b>PENSIONISTAS</b>	
Contribuições do exercício	18.755,98

<b>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA</b>	285.300,42
-------------------------------	------------

<b>OUTRAS RECEITAS (MULTAS)</b>	22.616,52
---------------------------------	-----------

**TOTAL GERAL 40.629.148,12**

### GESTÃO FINANCEIRA

As aplicações financeiras foram efetuadas de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional, sob o nº 3922/10, com alterações dada pelas Resoluções CMN 4392/14, 4.604/17 e 4695/18 e, em sede local, pelas Resoluções do Conselho Administrativo 02/16 e 02/17, já citadas.

Representadas pelas seguintes aplicações:

	2018	2017
<b>TOTAL PATRIMÔNIO</b>	<b>452.636.394,03</b>	<b>385.467.812,33</b>
<b>Títulos Públicos Federal</b>	<b>142.347.572,53</b>	<b>131.378.651,55</b>
CARTEIRA PRÓPRIA (NTNs)	142.347.572,53	131.378.651,55
<b>Fundos 100% Títulos Públicos</b>	<b>77.007.730,98</b>	<b>66.182.804,55</b>
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP IPCA VII	15.710.115,56	25.780.454,24
BB PREVIDENCIÁRIO ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	5.382.236,14	
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI	14.879.029,21	14.104.638,52
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FI	8.831.818,07	9.297.539,43
CAIXA BRASIL 2030 II TP	14.474.222,00	13.418.604,80
CAIXA BRASIL 2024 VI TP RF	17.730.310,00	16.725.605,00
FIC CAIXA BRASIL 2018 I TP RF		3.957.186,00
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP		57.854,22
SANTANDER IMA-B TÍT PUBL. FIC RF		9.991.568,26

SANTANDER IRFM TP FI RF		208.718,03
<b>Fundos Referenciados Renda Fixa</b>	<b>105.588.358,53</b>	<b>76.672.605,80</b>
SANTANDER FICFI CORPORATE REF DI	70.291.772,09	15.781.672,17
	2.558.257,48	2.363.978,18
ITAÚ INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI		
ITAÚ INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI - II	32.738.328,96	30.248.019,32
<b>FI Renda Fixa Crédito Privado</b>	<b>3.428.741,17</b>	<b>3.089.684,49</b>
BB PREV RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III	3.428.741,17	3.089.684,49
<b>Fundos de Investimento Referenciado índice de RF</b>	<b>32.366.479,59</b>	<b>31.319.770,84</b>
ITAÚ RPI IBOVSPA ATIVO FI AÇÕES	32.366.479,59	31.319.770,84
<b>Fundos de Investimento em Ações</b>	<b>79.952.916,85</b>	<b>62.877.436,89</b>
QUEST SMALL CAPS FIC AÇÕES	14.076.035,07	10.166.382,10
QUEST AÇÕES FIC FIA	9.076.183,56	6.806.078,63
BTG ABSOLUTO INSTITUCIONAL	34.636.757,82	26.712.056,88
BTG PACTUAL DIVIDENDOS FIA	5.885.182,38	5.546.640,71
WESTERN ASSET VALUATION FIA	6.873.485,07	6.241.998,72
BNP PARIBAS SMALL CAPS FI AÇÕES	5.976.877,76	4.934.333,64
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC DE FI EM AÇÕES	2.735.395,19	2.469.946,21
<b>FI em Participações</b>	<b>11.944.594,38</b>	<b>14.799.069,77</b>
FI EM COTAS DE FIP KINEA PRIVAT E EQUITY II	10.382.153,21	14.799.069,77
FI EM COTAS DE FIP KINEA PRIVATE EQUITY IV	1.562.441,17	

O montante das receitas financeiras atingiu o valor de R\$ 8.417.678,89, sendo registrado no exercício o montante de R\$ 79.786.689,95 como VPA – Variação Patrimonial Aumentativa e R\$ 40.007.834,54 como VPD – Variação Patrimonial Diminutiva, obtendo um resultado geral de R\$ 48.196.653,43.

Em 31 de dezembro de 2018, foi constituída provisão para perdas em Investimentos no valor de R\$ 35.829.874,37, conforme parecer técnico de empresa de consultoria financeira.

Foram contabilizados nos créditos de curto prazo o valor de R\$ 719.890,16, referente a valores a receber de investimentos efetuados no Banco Santos, e R\$ 2.066.340,36 parcelas a receber no exercício de 2019 de acordos firmados com a PMB (parcelamentos de repasses e déficits de exercícios anteriores), totalizando um curto prazo de R\$ 2.786.230,52.

### FLUXO DE CAIXA PREVIDENCIÁRIO/CUSTEIO Valores em R\$

**Saldo Final em 31 de dezembro de 2017 386.367.797,22**

Entradas:

Contribuições Previdenciárias	40.629.148,12
Receitas Financeiras	8.417.678,89
Repasso para custeio	2.506.891,98
Reavaliação de Ativos Financeiros	79.786.689,95

**Total de entradas: 131.340.408,94**

Saídas:

Pagamentos de Benefícios	21.541.274,12
Pagamentos de custeio	2.203.076,91
Deságio Aplicações Financeiras	40.007.834,54
Restos à Pagar	39.397,50
<b>Total de saídas</b>	<b>63.791.583,07</b>

**Saldo Final em 31 de dezembro de 2018 453.916.623,09**

### ÓRGÃOS COLEGIADOS – PARTICIPAÇÃO DOS SEGURADOS NAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÕES

A participação dos membros dos 3 órgãos colegiados que compõem a estrutura administrativa do BERTPREV, em conjunto com o quadro



efetivo da Autarquia, foi de suma importância à gestão, principalmente na elaboração e aprovação da peça orçamentária; no acompanhamento das aplicações financeiras, fruto, dentre outros, da capacitação profissional obtida com a obtenção do CPA-10, e 1 membros do Comitê de Investimentos certificado com o CPA-20; na contínua e consistente fiscalização dos atos administrativos; na cobrança junto aos órgãos patronais de valores devidos ao RPPS e na avaliação e aprovação dos relatórios contábeis/financeiros.

Com isso, torna-se a gestão do RPPS de Bertiooga absolutamente legítima, do ponto de vista da participação dos segurados, via representação.

#### ATIVIDADES DOS CONSELHOS

##### CONSELHO ADMINISTRATIVO

###### Membros Titulares

Adriana dos Santos Rodrigues  
Alexandre Hope Herrera (Presidente nato do conselho)  
Antonio Carlos Gomes  
Fabiano Teles de Oliveira  
Luiz Antonio Batista Simões  
Marcelo dos Santos Pereira  
Phelippe Santos do Bom Sussesso  
Ronaldo Mendes

###### Suplentes do Conselho Administrativo

André Girenz Rodrigues  
Antônio Carlos de Souza  
Antonio Sergio de Jesus  
Dulce Campos de Lima  
Jaime Furtado de Melo Junior  
Sonia Maria Silva Souza  
Vanessa Prado Signorini

###### -Reuniões Ordinárias

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun –
18	22	15	19	17	21
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
19	16	20	18	14	13

###### PRINCIPAIS ASSUNTOS PAUTADOS:

- Aprovação de Resoluções, Atas do Comitê de Investimentos, Política de investimentos, Relatórios mensais produzidos pela Consultoria de investimentos, Instruções Normativas, Projetos de alteração de Lei, calendário anual de reuniões e etc.;
- Acompanhamento da evolução financeira do plano de previdência do Bertprev;
- Aprovação Orçamentária/2019 (PPA, LDO e LOA);
- Aprovação de Resolução que disciplina o credenciamento de instituições financeiras e o procedimento para aplicações financeiras;
- Aprovação da implantação do Pró-gestão – Programa de Modernização dos RPPS, aprovação do Código de Ética, da Política da Segurança da Informação, da Ouvidoria e do Acesso a Informação.
- Aprovações de compras e contratações com valores superiores a oito salários mínimos;

###### -Reuniões Extraordinárias

Data de realização e principais assuntos de pauta:

- 28/03/2018 - Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019
- 05/07/2018 - Deliberação acerca de permanência de servidor no Comitê de Investimentos do Bertprev

- 27/09/2018 - Elaboração de Proposta de alteração de Lei
- 03/10/2018 - Elaboração de Proposta de alteração de Lei
- 10/10/2018 - Elaboração de Proposta de alteração de Lei
- 26/10/2018 - Aprovação de Projeto de Lei e Política de Investimentos/2019

##### CONSELHO FISCAL

###### Membros Titulares

**Darci Pereira de Macedo**  
**Diuver Clay de Oliveira Junior**  
**Erivaldo da Silva Feitosa**  
**Evanilson Matos Siqueira Fischer**  
**Gervásio Alves dos Santos (Presidente nato do conselho)**  
**Jean Carlo Muniz**  
**Rita de Cássia Furlan**

###### Suplentes do Conselho Fiscal

**Ariosto Silvío Luciano**  
**Késia Seidel de Almeida**  
**Maria Carolina Chamarelli Signorini**  
**Norberto Miguel**  
**Renato Losada Martins**  
**Rogério Araújo dos Santos**  
**Victor Mendes Neto**

##### REUNIÕES ORDINÁRIAS

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun –
26	23	23	27	25	29
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
27	31	28	26	30	147

###### PRINCIPAIS ASSUNTOS DE PAUTA:

- Análise e aprovação mensal dos Balancetes da Receita e da Despesa;
- Acompanhamento dos Repasses das Contribuições Previdenciárias e da Evolução Financeira do Plano de Previdência;
- Acompanhamento das Receitas e Despesas Previdenciárias: Contribuição dos Servidores, Receita dos Investimentos, Compensação Previdenciária, Contribuição Recolhidas, Acordos, Repasses para o Custeio do Bertprev, Receita Multa e Juros, Folha de Pagamento dos Inativos e Pensionistas e do Déficit Atuarial.

###### -Reuniões conjuntas dos conselhos

Data de realização e principais assuntos de pauta:

- 09/03/2018 – Apresentação do Balanço Patrimonial/2017, Relatório de Avaliação Atuarial e Relatório Anual da Administração/2017.
- 19/04/2018 – Posse dos novos conselheiros.

##### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A meta permanente do BERTPREV é a otimização de seus serviços e a defesa de seus interesses específicos junto aos fóruns adequados, contando sempre com a valiosa colaboração dos conselhos e do comitê de investimentos para alcançar seu desiderato.

Por fim, o BERTPREV, trabalhando na busca da eficiência, persegue incessantemente o objetivo de ser a garantia de segurança previdenciária para os servidores e seus dependentes.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
**PRESIDENTE**

BALANÇO PATRIMONIAL - PCASP  
01/01/2018 a 31/12/2018

	Exercício Atual	Exercício Ant.
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalente de Caixa	2.606,41	21.795,89
Créditos a Curto Prazo	2.786.230,52	6.574.573,93
Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	418.084.142,31	356.190.708,69
Estoques	11.181,72	12.601,98
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>420.884.160,96</b>	<b>362.799.680,49</b>
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		
Realizável a Longo Prazo	5.742.043,32	3.843.948,93
Créditos a Longo Prazo	5.742.043,32	3.843.948,93
Investimento e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	100.916,29	108.854,73
Intangível	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>5.842.959,61</b>	<b>3.952.803,66</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>426.727.120,57</b>	<b>366.752.484,15</b>

BALANÇO PATRIMONIAL - PCASP  
01/01/2018 a 31/12/2018

	Exercício Atual	Exercício Ant.
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	66.372,03	61.075,51
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	12.297,13	0,00
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões de Curto Prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a Curto Prazo	134,01	39.531,51
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>78.803,17</b>	<b>100.607,02</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	481.650.792,39	379.546.343,83
Demais obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>481.650.792,39</b>	<b>379.546.343,83</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-55.002.474,99	-12.894.466,70
Ações/Colas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>-55.002.474,99</b>	<b>-12.894.466,70</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>426.727.120,57</b>	<b>366.752.484,15</b>

BALANÇO PATRIMONIAL - PCASP  
01/01/2018 a 31/12/2018

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
Ativo Financeiro	453.916.623,09	386.367.797,22
Ativo Permanente	-27.189.502,52	-19.615.313,07
<b>Total do Ativo</b>	<b>426.727.120,57</b>	<b>366.752.484,15</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
Passivo Financeiro	12.431,14	39.531,51
Passivo Permanente	481.717.164,42	379.607.419,34
<b>Total do Passivo</b>	<b>481.729.595,56</b>	<b>379.646.950,85</b>
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>	<b>-55.002.474,99</b>	<b>-12.894.466,70</b>

BALANÇO PATRIMONIAL - PCASP  
01/01/2018 a 31/12/2018

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	7.808.383,68	4.939.407,33
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>7.808.383,68</b>	<b>4.939.407,33</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BALANÇO PATRIMONIAL - PCASP  
01/01/2018 a 31/12/2018

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
2018			
Fundo:		Atual	Anterior
1 BERTPREV			
	<b>Fontes de Recursos</b>		
4 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO		453.916.623,09	392.841.764,13
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>		<b>453.916.623,09</b>	<b>392.841.764,13</b>

TÉCNICO CONTÁBIL: \_\_\_\_\_  
 TESOUREIRO: \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE BERTPREV: ALEXANDRE HOPE HERRERA

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV**

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

**Cifras apresentadas em reais**



## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV, com sede no Município de Bertiooga, Estado de São Paulo, foi constituído como Autarquia Municipal, para ser a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social, visando a prestação de serviços e garantia de benefícios relativos à previdência dos servidores públicos da administração direta, autarquias e fundações públicas do município.

Possui caráter contributivo, na forma da CF/88 e lei, que visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos o servidor e seus dependentes, bem como garantir os direitos previdenciários assegurados aos mesmos, nos termos legais, compreendendo um conjunto de benefícios e ações que atendam as seguintes finalidades:

- Garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente de serviço, velhice, inatividade, falecimento, reclusão, e;
- Proteção à maternidade e a família.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os registros contábeis das operações envolvendo os recursos do Regime Próprio de Previdência Social e das Demonstrações Contábeis por ele geradas foram elaborados em observância a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 9.717/98, a Lei Complementar nº 101/00, as Portarias e Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, a Resolução CMN nº 3.790/2009, alterada pela Resolução CMN 3.922/2010, 4604/17 e 4695/18, os Princípios Fundamentais de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade e Portaria MPAS nº 95/07, que alterou os anexos I, II, III e IV da Portaria 916/03. O Instituto adotou a Nova Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público – NCASP – conforme Portaria STN 828/2011.

Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras incluem, portanto, estimativas referentes a provisão para perdas em investimentos, provisão matemática previdenciária e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

## 3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

## a) Apuração do superávit / déficit do exercício

As receitas e despesas são reconhecidas em regime de competência de exercícios.

## b) Ativos circulantes e a longo prazo

Os ativos circulantes e a longo prazo são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as provisões para perdas e ajuste a valor de mercado.

## c) Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado pelo valor do custo de aquisição menos a depreciação acumulada calculada às taxas lineares usuais, ajustando ao valor de recuperação quando o caso.

## d) Passivo não circulante (Provisão Matemática)

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos com os servidores ativos, aposentados e pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e órgãos patronais. É determinado por processo matemático atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte)

-Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios)

- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidade de morte ou invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novas entradas;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente.

## e) Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido é formado por superávits e déficits acumulados.

## 4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Representadas pelas seguintes aplicações:

	2018	2017
<b>TOTAL PATRIMÔNIO</b>	<b>453.914.016,68</b>	<b>386.346.001,33</b>
<b>Títulos Públicos Federal</b>	<b>142.347.572,53</b>	<b>131.378.651,55</b>
CARTEIRA PRÓPRIA (NTNs)	142.347.572,53	131.378.651,55
<b>Fundos 100% Títulos Públicos</b>	<b>77.007.730,98</b>	<b>93.609.529,12</b>
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP IPCA VII	15.710.115,56	25.780.454,24
BB PREVIDENCIÁRIO ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	5.382.236,14	
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI	14.879.029,21	14.104.638,52
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FI	8.831.818,07	9.297.539,43
CAIXA BRASIL 2030 II TP	14.474.222,00	13.418.604,80
CAIXA BRASIL 2024 VI TP RF	17.730.310,00	16.725.605,00
FIC CAIXA BRASIL 2018 I TP RF		3.957.186,00
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP		57.854,22
SANTANDER IMA-B TÍT PUBL. FIC RF		9.991.568,26
SANTANDER IRFM TP FI RF		208.718,03
BTG PACTUAL TESOURO IPCA CURTO FI RENDA FIXA		67.360,62
<b>Fundos Referenciados Renda Fixa</b>	<b>106.826.570,26</b>	<b>49.245.881,23</b>
SANTANDER FICFI CORPORATE REF DI	70.291.772,09	15.781.672,17
SANTANDER FICFI CORPORATE REF DI c/c CUSTEIO	1.238.211,73	852.211,56
ITAÚ INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI	2.558.257,48	2.363.978,18
ITAÚ INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI - II	32.738.328,96	30.248.019,32
<b>FI Renda Fixa Crédito Privado</b>	<b>3.428.741,17</b>	<b>3.089.684,49</b>
BB PREV RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III	3.428.741,17	3.089.684,49
<b>Fundos de Investimento Referenciado Índice de RF</b>	<b>32.366.479,59</b>	<b>31.319.770,84</b>
ITAÚ RPI IBOVESA ATIVO FI AÇÕES	32.366.479,59	31.319.770,84
<b>Fundos de Investimento em Ações</b>	<b>79.952.916,85</b>	<b>62.877.436,89</b>
QUEST SMALL CAPS FIC AÇÕES	14.076.035,07	10.166.382,10
QUEST AÇÕES FIC FIA	9.076.183,56	6.806.078,63
BTG ABSOLUTO INSTITUCIONAL	34.636.757,82	26.712.056,88
BTG PACTUAL DIVIDENDOS FIA	5.885.182,38	5.546.640,71
WESTERN ASSET VALUATION FIA	6.873.485,07	6.241.998,72
BNP PARIBAS SMALL CAPS FI AÇÕES	5.976.877,76	4.934.333,64
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC DE FI EM AÇÕES	2.735.395,19	2.469.946,21
<b>FI em Participações</b>	<b>11.944.594,38</b>	<b>14.799.069,77</b>
FI EM COTAS DE FIP KINEA PRIVATE EQUITY II	10.382.153,21	14.799.069,77
FI EM COTAS DE FIP KINEA PRIVATE EQUITY IV	1.562.441,17	
BANCO SANTOS	39.410,92	25.977,44



Aplicações financeiras em Fundo de Renda Fixa, atualmente vinculam-se a Títulos Públicos Federais e a créditos privados. No caso das aplicações financeiras em Fundo de Renda Variável, os ganhos e ou as perdas são reconhecidas com base na variação das quotas dos fundos de investimentos.

As aplicações em Notas do Tesouro Nacional pertencem a classe B, cuja remuneração é calculada com base na variação do IPCA, acrescido de juros de 6,7% a 9,15% ao ano. Esses títulos estão custodiados na Caixa Econômica Federal. Os ajustes ao valor de mercado são calculados com base no preço unitário medido e divulgado pela Andima, sendo as variações registradas no resultado, no momento em que ocorrem.

Atualmente as aplicações financeiras obedecem a Resolução 3922/10 do Conselho Monetário Nacional, que traz em seu escopo condições a serem observadas para a realização daquelas: segurança, rentabilidade, solvência e liquidez. As aplicações financeiras estão enquadradas nos limites estabelecidos pela referida Resolução e na Política de Investimentos do BERTPREV.

##### 5. CRÉDITOS A RECEBER (Circulante e Não Circulante)

Os valores contabilizados em créditos a receber (circulante e não circulante) correspondem a somatória dos valores abaixo discriminados:

- Saldo de acordo PMB 2002 no montante de R\$ 1.093.970,00;
- Saldo de acordo referente ao Déficit 2016 no valor de R\$ 2.749.978,88;
- Déficit referente ao exercício de 2017 R\$ 3.964.434,67,
- e investimentos junto ao Banco Santos no montante de R\$ 719.890,16.

Gerando um total de créditos de curto e longo prazo de R\$ 8.528.273,71

##### 6. PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA

Descrição	Dez/18	Dez/17
Benefícios Concedidos	192.294.892,90	150.056.625,72
Benefícios a Conceder	444.626.391,61	385.743.858,49
Plano de Amortização	(156.282.747,63)	(156.282.747,63)
<b>Total da Provisão Matemática</b>	<b>379.517.736,58</b>	<b>379.517.736,58</b>

“Benefícios concedidos”, composta por segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada.

“Benefício a conceder”, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Dentro deste grupo estão os segurados que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados Iminentes. Os segurados que ainda não contemplaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados “Não Iminentes”.

Compensação financeira é a parte do compromisso da provisão matemática de responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social com os Institutos de Previdência Municipais e Estaduais.

Plano de Amortização trata-se de valor aprovado para a cobertura do déficit atuarial Lei Complementar 135/18 de 01/01/2018.

##### 7. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

De acordo com o relatório de avaliação atuarial de dezembro 2018 constam as seguintes variações ocorridas no exercício:

##### Resultado atuarial:

Descrição	Ativos	Aposentados	Pensões
Em 31/10/2017	1509	213	65
Acréscimos/diminuições	(19)	34	(02)
Em 30/09/2018	1.490	247	63

##### Resultado atuarial:

Descrição	2018	2017
Ativo do plano	453.916.623,09	386.367.797,22
Provisão matemática	636.921.284,52	535.800.484,21
<b>Resultado atuarial</b>	<b>(183.004.661,43)</b>	<b>(149.432.686,99)</b>

Ainda, de acordo com referido relatório, a taxa de Administração (2,40%) deve ser destacada em lei, sendo implementada pela LC 135/18, artigo 2º, que acresceu o inciso VI ao artigo 139 da LC 95/13, bem como a atual contribuição patronal de 21,61%, destinada exclusivamente ao plano de benefícios, de forma a manter o equilíbrio da situação financeiro-atuarial, que deve ser monitorada e verificada continuamente.

##### 8. OBRIGAÇÕES A PAGAR

Foram contabilizadas no passivo circulante “Obrigações tra, Prev e assistenciais a pagar a curto prazo” no valor de R\$ 66.372,03, relativo à Provisão para Férias; “fornecedores e contas a pagar a curto prazo” de R\$ 12.297,13 referente a restos à pagar, e “demais obrigações a curto prazo”, no valor de R\$ 134,01, relacionado a saldo em conta corrente de honorários advocatícios, percentual de 5% retidos para gastos com aprimoramento dos procuradores, conforme lei 905/2010.

**Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade**  
Presidente  
CPF 066.759.908-88

**Alexandre Hope Herrera**  
Contador  
CRC 1SP292335/O-3

##### ANEXO I – PARECER ATUARIAL DRAA 2019

##### PARECER ATUARIAL

##### Sobre a Regulamentação

Os estudos atuariais, constantes deste trabalho, foram efetuados com base em hipóteses atuariais concernentes à Legislação atual e de acordo com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo Município de Bertiooga.

Considerações sobre os Dados Cadastrais  
Conforme base de dados recebida com data base 30/09/2018. Demonstramos a seguir a evolução da massa de servidores ativos:

##### ATIVOS

- DRAA 2019 = 1.490
- DRAA 2018 = 1.509
- DRAA 2017 = 1.585



**INATIVOS**

-DRAA 2019 = 247  
-DRAA 2018 = 213  
-DRAA 2017 = 177

**PENSIONISTAS**

-DRAA 2019 = 63  
-DRAA 2018 = 65  
-DRAA 2017 = 55

A Folha Salarial Base de Cálculo informada via Base de Dados pelo BERTPREV de 30/09/2018:

**ATIVOS**

DRAA 2019 = R\$ 7.714.607,51  
DRAA 2018 = R\$ 7.423.368,65  
DRAA 2017 = R\$ 7.079.236,01

**INATIVOS**

DRAA 2019 = R\$ 1.208.536,79  
DRAA 2018 = R\$ 914.017,72  
DRAA 2017 = R\$ 639.617,33

**PENSIONISTAS**

DRAA 2019 = R\$ 157.437,18  
DRAA 2018 = R\$ 152.851,64  
DRAA 2017 = R\$ 115.903,59

A base de dados utilizada na presente avaliação atuarial foi considerada satisfatória, após trabalhos de análise e consistência cujos apontamentos são objetos de relatório específico. Ainda comparada com as informações quantitativas constantes do Demonstrativo Previdenciário, verificamos que os dados informados encontram-se coerentes.

**Resultados da Avaliação Atuarial**

Os cálculos foram efetuados com base na Tábua Biométrica IBGE-2016, de acordo com a legislação vigente.

A taxa de juros adotada foi de 6% ao ano, de acordo com orientações da SPREV -Secretaria de Previdência.

Em função dos apontamentos sobre a base de dados como também que o processo de adequação continua sendo realizado pelo Instituto, utilizamos hipóteses conservadoras em relação ao COMPREV, estimando R\$ 9.515.452,89 de valores a receber, com base nos processos efetivamente homologados e as probabilidades de êxito dos demais processos protocolados junto ao INSS.

Efetuamos os cálculos considerando toda a massa de participantes do Plano e apuramos um Valor Atual dos Benefícios Futuros de Benefícios a Conceder no valor de:

DRAA 2019 = R\$ 712.832.249,11  
DRAA 2018 = R\$ 647.080.005,94  
DRAA 2017 = R\$ 615.702.436,84

O Regime Financeiro estabelecido para esses servidores é o de Regime de Capitalização para os benefícios de aposentadorias programadas, Regime de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

O atual plano de custeio atualizado conforme Lei Complementar n.º 135/2018 das aposentadorias e pensões dos servidores municipais prevê uma contribuição constante de 32,61% das remunerações dos ativos, tendo o Município participação de 21,61% e o servidor 11%. As despesas administrativas correspondem a 2,40%, totalizando 35,01%.

O custo total apurado do Plano de Benefícios é de 34,86%, calculado na data-base de 31/12/2018, para o DRAA 2019. Porém para manutenção das alíquotas de equilíbrio e o equacionamento do déficit atuarial, foram apresentadas alternativas conforme demonstramos a seguir:

Os cálculos demonstram que o plano apresenta um aumento no déficit no montante de R\$ 26.721.913,80 considerando o atual plano de amortização

do déficit, aprovado conforme Lei Complementar n.º 135/2018 no valor total de R\$ 156.282.747,63 e o resultado final aponta para um déficit atuarial de R\$ 183.004.661,43 no DRAA de 2019, o qual deverá ser equacionado de forma integral conforme orientação da Secretaria de Previdência – SPREV. Informamos que o aumento do déficit calculado nesta avaliação atuarial no montante de R\$ 26.721.913,80 em relação ao ano anterior deverá ser redistribuído considerando o prazo remanescente que é de 33 anos até 2051. Desta forma o novo plano de equacionamento considerando o total do déficit de R\$183.004.661,43 a amortizar em 33 anos até 2051, à taxa de juros de 6% ao ano, considerando pagamentos postecipados (ao final de cada período), é de:

**Considerações Finais**

Com base nos fatos apresentados, concluímos que o Plano Previdenciário do BERTPREV se encontra em situação de déficit financeiro-atuarial e deverá ser devidamente equacionado com aportes do Ente.

Ano	Aportes (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2019	12.860.274,67	183.004.661,43	(12.860.274,67)	10.980.279,69	181.124.666,44
2020	12.860.274,67	181.124.666,44	(12.860.274,67)	10.867.479,99	179.131.871,76
2021	12.860.274,67	179.131.871,76	(12.860.274,67)	10.747.912,31	177.019.509,40
2022	12.860.274,67	177.019.509,40	(12.860.274,67)	10.621.170,56	174.780.405,29
2023	12.860.274,67	174.780.405,29	(12.860.274,67)	10.486.824,32	172.406.954,94
2024	12.860.274,67	172.406.954,94	(12.860.274,67)	10.344.417,30	169.891.097,56
2025	12.860.274,67	169.891.097,56	(12.860.274,67)	10.193.465,85	167.224.288,75
2026	12.860.274,67	167.224.288,75	(12.860.274,67)	10.033.457,32	164.397.471,40
2027	12.860.274,67	164.397.471,40	(12.860.274,67)	9.863.848,28	161.401.045,02
2028	12.860.274,67	161.401.045,02	(12.860.274,67)	9.684.062,70	158.224.833,05
2029	12.860.274,67	158.224.833,05	(12.860.274,67)	9.493.489,98	154.858.048,36
2030	12.860.274,67	154.858.048,36	(12.860.274,67)	9.291.482,90	151.289.256,59
2031	12.860.274,67	151.289.256,59	(12.860.274,67)	9.077.355,40	147.506.337,32
2032	12.860.274,67	147.506.337,32	(12.860.274,67)	8.850.380,24	143.496.442,88
2033	12.860.274,67	143.496.442,88	(12.860.274,67)	8.609.786,57	139.245.954,79
2034	12.860.274,67	139.245.954,79	(12.860.274,67)	8.354.757,29	134.740.437,40
2035	12.860.274,67	134.740.437,40	(12.860.274,67)	8.084.426,24	129.964.588,98
2036	12.860.274,67	129.964.588,98	(12.860.274,67)	7.797.875,34	124.902.189,65
2037	12.860.274,67	124.902.189,65	(12.860.274,67)	7.494.131,38	119.536.046,36
2038	12.860.274,67	119.536.046,36	(12.860.274,67)	7.172.162,78	113.847.934,47
2039	12.860.274,67	113.847.934,47	(12.860.274,67)	6.830.876,07	107.818.535,86
2040	12.860.274,67	107.818.535,86	(12.860.274,67)	6.469.112,15	101.427.373,35
2041	12.860.274,67	101.427.373,35	(12.860.274,67)	6.085.642,40	94.652.741,08
2042	12.860.274,67	94.652.741,08	(12.860.274,67)	5.679.164,46	87.471.630,87
2043	12.860.274,67	87.471.630,87	(12.860.274,67)	5.248.297,85	79.859.654,05
2044	12.860.274,67	79.859.654,05	(12.860.274,67)	4.791.579,24	71.790.958,63
2045	12.860.274,67	71.790.958,63	(12.860.274,67)	4.307.457,52	63.238.141,47
2046	12.860.274,67	63.238.141,47	(12.860.274,67)	3.794.288,49	54.172.155,29
2047	12.860.274,67	54.172.155,29	(12.860.274,67)	3.250.329,32	44.562.209,94
2048	12.860.274,67	44.562.209,94	(12.860.274,67)	2.673.732,60	34.375.667,87
2049	12.860.274,67	34.375.667,87	(12.860.274,67)	2.062.540,07	23.577.933,27
2050	12.860.274,67	23.577.933,27	(12.860.274,67)	1.414.676,00	12.132.334,59
2051	12.860.274,67	12.132.334,59	(12.860.274,67)	727.940,08	0,00

Salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses, premissas e base de dados utilizadas e aplicadas.

São Paulo, 25 de Fevereiro de 2019.

**Wilma Gomes Torres**  
Atuária MIBA nº 539

**Eric Leão Cavalari**  
Atuário MIBA nº 1008

**EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**  
CIBA nº 111



**PORTARIA Nº 23/19 - BERTPREV**

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 102/19 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, especial de magistério, com proventos integrais, à sra ROSÂNGELA NAJARRO RODRIGUES, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, registro funcional 456, professora de educação básica I, nível 09 i VII, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, que corresponde ao artigo 147, § 1º da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigos 56, incisos I e II (adicional de nível superior e de pós-graduação); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio) e art.1º da Lei 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/05/19.

**Bertiooga, 25 de abril de 2019.**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
Presidente do BERTPREV

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

Todos contra  
a Dengue

Denúncie  
3317.6273



**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CALENDÁRIO ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR**

Setembro/18 – Resolução nomeando os membros da Comissão Eleitoral  
15/04/2019 – 1ª publicação da Resolução Normativa das Eleições  
30/04/2019 – 2ª publicação da Resolução Normativa das Eleições  
15/05/2019 - Início do prazo das inscrições  
31/05/2019 – Término do prazo das inscrições  
04/06/2019 – Comunicação do Ministério Público dos candidatos  
07/06/2019 – Publicação do Edital com os candidatos indeferidos  
11/06/2019 – Fim do prazo para a interposição dos recursos contra os indeferimentos  
17/06/2019 – Comunicação do Ministério Público sobre o resultado dos recursos  
25/06/2019 – Publicação da homologação contendo a relação dos candidatos deferidos  
27/06/2019 – Fim do prazo para a impugnação dos candidatos por qualquer cidadão  
01/07/2019 - Havendo impugnação, Publicação do Edital da abertura do prazo para defesa  
03/07/2019 – Publicação das decisões sobre as impugnações  
05/07/2019 – Fim do prazo para recurso contra as decisões das impugnações  
09/07/2019 – Publicação das decisões sobre os eventuais recursos  
11/07/2019 – Publicação dos candidatos habilitados a concorrerem às eleições  
21/07/2019 – Reunião de conhecimento com todos os candidatos habilitados  
28/07/19 - Prova Escrita  
30/07/2019 – Publicação do resultado  
02/08/2019 – Prazo para impugnação  
06/08/2019 – Publicação do resultado  
18/08/2019 – Avaliação psicológica  
23/08/2019 – Publicação do resultado  
27/08/2019 – Prazo para impugnação  
30/08/2019 – Publicação do resultado  
01/09/2019 – Reunião de sorteio dos números dos candidatos  
16/09/2019 – início da Campanha Eleitoral  
21/09/2019 - Publicação do Edital contendo a relação dos mesários e escrutinadores que trabalharão no dia das eleições  
23/09/2019 – Fim do prazo para impugnação da indicação dos mesários escrutinadores  
24/09/2019 – Publicação do Edital sobre a decisão das eventuais impugnações  
25/09/2019 – Edital convocando suplentes dos mesários e escrutinadores, caso necessário  
05/10/2019 – FIM DA CAMPANHA ELEITORAL  
06/10/2019 – DIA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
12/10/2019 – Publicação do resultado das Eleições  
15/10/2019 – Prazo para impugnação  
18/10/2019 – Publicação da decisão  
Novembro/19 – Curso de Capacitação  
Dezembro/19 – Publicação do Decreto dos candidatos eleitos que serão empossados

**CONVOCAÇÃO CMDCA**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga (CMDCA), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e CONVIDA a população em geral para a reunião ordinária no dia 02 de maio de 2019, às 9:30 horas, nas dependências da Casa dos Conselhos.



**PAUTA:**

- 1) Leitura e aprovação da Ata anterior
- 2) Leitura Of. Nº 068/19-SD e Of. Nº 059/19 - CAMPB
- 3) Resolução sobre prazos de resposta, fiscalização e emissão de ofícios, dando efetividade as políticas e direitos relacionados à crianças e adolescentes
- 4) Reuniões descentralizadas (nos bairros)
- 5) Eleição do Conselho Tutelar
- 6) Plano Decenal
- 7) Assuntos Gerais

**Olga Anita Cordeiro da Silva**  
**Presidente**

**RESOLUÇÃO CMDCA nº 02/2019**

**Dispõe sobre Edital de Abertura de inscrição para Eleição de mandato de Conselheiro Tutelar**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA - CMDCA, nomeada por meio da Resolução nº 15, de 06 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA, e a Lei Municipal nº 1.098 de 02 de janeiro de 2014, torna público a abertura das inscrições para o processo de escolha do Conselho Tutelar de Bertiooga, com mandato 2020-2024, que ocorrerá em 06/10/2019, conforme previsão na Lei Federal nº 12.696/12, Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, Resolução Normativa CMDCA nº 02, de 04 de abril de 2019, para recomposição do quadro de Conselheiros tutelares resolve:

Art. 1º - A organização e eleição do Conselho Tutelar do município de Bertiooga reger-se-á pelo que dispõe a Lei Federal nº 8069/90, Resolução CONANDA nº 170/14, Lei Municipal nº 1.098/14 e princípios gerais do Código Eleitoral.

Art. 2º - Os documentos, recursos, impugnações e materiais pertinentes ao Processo Eleitoral devem ser encaminhados em envelopes lacrados à Casa dos Conselhos Municipais de Bertiooga, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro; de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00h.

§ 1º Todos os comunicados e editais sobre esta eleição estarão disponíveis na Casa dos Conselhos Municipais, sem prejuízo das publicações previstas em Lei.

§ 2º - A cada material entregue será fornecido recibo datado com identificação de quem recebeu.

§ 3º - Todos os atos obedecerão ao Calendário que é parte integrante deste Edital como Anexo I.

§ 4º - Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos no calendário.

§ 5º - Se por algum motivo o Calendário de "Anexo I" ficar prejudicado, serão declarados os atos realizados validamente publicados em novo Calendário, com ampla publicidade e sem prejuízo à urgência.

§ 6º - A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida no local previsto no artigo 2º e protocolada com todos os documentos previstos neste Edital de 15/05/19 (início) à 31/05/19 (término).

Art. 3º - A candidatura à função do Conselho Tutelar será individual;

Art. 4º - Somente poderá concorrer ao pleito da escolha, o candidato que preencher os seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral, comprovada através dos seguintes documentos:

a) Certidões negativas expedidas pelos Cartórios dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal e Estadual e, na hipótese de haver ocorrências, a Certidão de Objeto e Pé do respectivo processo;

b) Declaração de idoneidade firmada de próprio punho, sob pena de caracterizar o crime de falsidade ideológica, na forma do artigo 299 do

Código Penal.

II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – residir no município de Bertiooga Há mais de 02 (dois) anos;

IV – estar em gozo dos seus direitos políticos;

V – apresentar no momento da inscrição, certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente;

VI – comprovação de experiência profissional em papel timbrado de, no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, em atividade na área de criança e adolescente, mediante o competente currículo documentado com reconhecimento de firma da assinatura do declarante. Sendo declaração de entidade, deverá ser anexado o Certificado de Registro no CMDCA, conforme estabelece o artigo 91 do ECA, apresentando em anexo, registro das atividades realizadas na referida entidade (fotos, lista de presença dos alunos, etc.)

VII – possuir carteira de habilitação (CNH) em pleno vigor;

VIII – tirar nota igual superior a 07 (sete) em prova de conhecimento sobre o ECA, que será formulada pela Comissão Eleitoral, com mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) questões, e também passar em exame e ou teste de avaliação psicológica elaborada por psicólogo da rede pública municipal;

IX – cópia dos seguintes documentos:

1) RG

2) CPF

3) TÍTULO DE ELEITOR

4) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (o comprovante de residência deverá ser feito por meio da cópia autenticada de conta de luz, de telefone ou de água, ou correspondência bancária ou contrato de locação de imóvel com firma reconhecida, em nome do candidato e/ou do marido/esposa, neste caso anexando cópia autenticada da certidão de casamento e/ou em nome do pai/mãe do candidato, e cópia autenticada do recibo do último mês, anterior a publicação deste Edital;

5) CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MEDIO

Parágrafo Único – o candidato que for membro do CMDCA e que pleitear função de Conselheiro Tutelar deverá renunciar ao mandato até a data de sua inscrição para o Conselho Tutelar.

Art. 5º - O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado, protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos estabelecidos no artigo anterior.

§ 1º - Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

§ 2º - Todos os candidatos inscritos deverão participar da palestra citada no "Anexo I" em local e horário a ser definido e publicado.

Parágrafo Único – É vedado o anonimato.

Art. 7º - O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares será constituído de três fases:

I – Prova escrita

II – Avaliação Psicológica

III – Votação pela sociedade

§ 1º - A avaliação psicológica será elaborada por psicólogos da rede pública e terá caráter eliminatório.

§ 2º - A prova escrita terá questões objetivas, de múltipla escolha, de mesmo valor e peso e duração máxima de 03 (três) horas, sendo aprovado o candidato que obter nota igual ou superior a 07 (sete), respondendo as questões que serão formuladas com base no ECA.

§ 3º - Para a prova, o candidato deverá ter conhecimento sobre políticas públicas nas áreas de : educação, saúde, trabalho; habitação, segurança e assistência social; conhecimentos gerais sobre o ECA e ser capaz de realizar uma análise concreta envolvendo a aplicação de medidas do exercício da função de conselheiro.

Art. 8º - Qualquer cidadão, regularmente alistado no domicílio eleitoral de Bertiooga, poderá exercer o direito de voto mediante a apresentação de título de eleitor e documento com foto que habilite a identificação.

§ 1º - As cédulas, se necessário, serão confeccionadas pela Prefeitura, mediante modelo aprovado pelo CMDCA e serão rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.

§ 2º - O eleitor poderá votar em até 03 (três) candidatos.

§ 3º - Nas cabines de votação serão afixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.



Art. 9º - A relação dos mesários e escrutinadores que trabalharão no pleito será publicada com antecedência de 10 (dez) dias.

§ 1º - Não podem atuar como mesários ou escrutinadores:

I – o candidato, seus parentes e afins, até segundo grau;

II – o cônjuge e ou companheiro (a) do(a) candidato;

III – pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

§ 2º - O candidato ou qualquer cidadão poderá apresentar impugnação junto à Comissão Eleitoral sobre a indicação de mesário ou escrutinador, fundamentadamente, mediante petição por escrito, acompanhada de cópia do CFP e do RG, no prazo de 02 (dois) dias, após a publicação do Edital.

Art. 10 - O candidato somente poderá credenciar 01 (um) fiscal para cada mesa receptora ou apuradora.

Art. 11 - O CMDCA encarregar-se-á da propaganda institucional do pleito.

Art. 12 - A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pelas posturas municipais e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Parágrafo Único – A campanha eleitoral será permitida por um período de 19 (dezenove) dias, de 16/09/2019 à 05/10/2019.

Art. 13 - A propaganda dos candidatos somente será permitida após o registro das candidaturas deferidas.

§ 1º - A propaganda eleitoral dos candidatos será realizada sob a responsabilidade dos candidatos.

§ 2º - Imputar-se-á solidariedade nos excessos praticados pelos simpatizantes do candidato se apurada a sua participação.

§ 3º - Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, nos termos da legislação eleitoral em vigor.

§ 4º - Qualquer cidadão, mediante prova e identificação, poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular.

Art. 14 - A Comissão Eleitoral, com o acompanhamento do Ministério Público, processara e decidira acerca das denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo inclusive determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

§ 1º - A Comissão Eleitoral dará ciência ao candidato das denúncias que, poderá oferecer defesa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º - para instruir a decisão, a Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a coleta de provas, bem como efetuar diligências.

Art. 15 - As publicações mencionadas nesta Lei serão realizadas através de órgão de imprensa e site oficial do Município.

Parágrafo Único – As publicações que impliquem interesses individuais poderão ser substituídas por notificações com a respectiva prova de recebimento.

Art. 16 - As prazos previstos nesta resolução serão contados nos termos do Código de Processo Civil.

Art. 17 - Encerrada a votação, sob a responsabilidade do CMDCA, proceder-se-á imediatamente à contagem dos votos e sua apuração, com a fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Único – Os candidatos poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recursos ao CMDCA que decidirá em 02 (dois) dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 18 - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA, proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos.

§ 1º - Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§ 2º - havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova de conhecimento, prevista nesta Resolução.

§ 3º - Os candidatos eleitos deverão participar de curso para capacitação com 50 (cinquenta) horas/aula e sem remuneração, sendo a realização do curso de responsabilidade do CMDCA.

Art. 19 - Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo CMDCA com registro em Ata e será oficiado ao Prefeito para que sejam nomeados com a respectiva publicação do Decreto de nomeação e

em seguida empossados.

Parágrafo Único – Ocorrendo vacância de titular, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 20 - Para cumprimento de todas estas deliberações desta Resolução, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em processos eleitorais de Conselhos Tutelares, sendo de sua responsabilidade todos os processos de inscrição dos candidatos, plantões de esclarecimentos, acolhimento de denúncias e encaminhamento à Comissão de Eleição designada pelo CMDCA, todos os procedimentos para a realização das eleições, auxílio da elaboração das questões a serem aplicadas, auxílio na apuração dos votos e contagem, tudo sempre sob a coordenação do CMDCA, tendo registro escrito de todas as tratativas dos procedimentos. Para esta contratação será necessário abertura de processo pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda da Prefeitura de Bertiooga.

**Bertiooga, 09 de abril de 2019.**

**Olga Anita Cordeiro da Silva  
Presidente do CMDCA**

#### **Convocação CME**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária no dia 30 de Abril de 2019, às 14:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertiooga/SP.

#### **PAUTA:**

- Leitura das atas anteriores;
- Parecer final sobre o horário dos profs AEEs;
- Horário da saída nas vésperas de feriado;
- Assuntos gerais.

**Mônica Ribeiro da Silva Martinez  
Presidente**

#### **Convocação CMH**

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação (CMH) no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária no dia 30 de Abril de 2019 às 9:00h, na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1117 – Centro – Bertiooga/SP.

#### **PAUTA:**

- 1) Processo n. 1884/18 - Solicita doação de materiais de construção para pessoas em vulnerabilidade;
- 2) Discussão de proposta para Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E);
- 3) Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS);
- 4) Assuntos gerais.

**Osnei Ruthes  
Presidente**



## ATOS DO LEGISLATIVO

## “EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 18:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 03ª Sessão Extraordinária do 3º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Projeto de Lei Complementar 002/2019, que: “APERFEIÇOAA LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, QUE ALTEROU DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA”, de autoria do Sr. Prefeito, com voto contrário do Vereador Silvio José Magalhães, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

## Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
PRESIDENTE

**TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE**  
1º SECRETÁRIO

**ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
2º SECRETÁRIO

## “EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 8ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 7ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a presidência do Vereador Luis Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas. As atas da 6ª e da 7ª sessões ordinárias; e as atas da 1ª e da 2ª sessões extraordinárias; os balancetes da receita e das despesas desta Casa, referentes ao mês de dezembro/2018, janeiro e fevereiro/2019. – processos administrativos 140/2018 e 084/2019. Aprovada a Ata: Ata da 1ª sessão ordinária, realizada em 05/02/2019. Moção: 1) Aprovada a Moção 15/2019 - Ementa: MOÇÃO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NA LUTA PELA PRESERVAÇÃO DA TAINHA. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a indicação 85/2019 - Ementa: FARMÁCIA PLANTÃO 24HS. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Arnaldo de Oliveira Júnior. 2) Aprovada a indicação 86/2019 - Ementa: Preço da Gasolina. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Arnaldo de Oliveira Júnior. 3) Aprovada a indicação 87/2019 - Ementa: Segurança de Funcionários das Escolas Municipais. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Arnaldo de Oliveira Júnior. 4) Aprovada a indicação 88/2019 - Ementa: Lombadas. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Arnaldo de Oliveira Júnior. 5) Aprovada a indicação 89/2019 - Ementa: Sinalização Horizontal em todos os cruzamentos da Rua João Ramalho. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 6) Aprovada a indicação 90/2019 - Ementa: Castração Móvel e Cães e Gatos em todo Município. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 7) Aprovada a indicação 91/2019 - Ementa: Operacionalização para funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 8) Aprovada a indicação 92/2019 - Ementa: Novas instalações prediais para o

Centro de Controle de Zoonoses. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 9) Aprovada a indicação 93/2019 - Ementa: Pavimentação das Ruas Aprovada 690 e, 691 - no bairro Maitinga. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 10) Aprovada a indicação 94/2019 - Ementa: Realize a pavimentação das Ruas Passeio das Bromélias e, Passeio das Orquídeas, localizadas no bairro Indaiá, Conjuntos Habitacionais Neda I e II. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 11) Aprovada a indicação 95/2019 - Ementa: Pavimentação das Ruas Eduardo Correa da Costa Junior, Estrada 10 e, Estrada 03, no bairro Chácaras - 3º e 4º Setores. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 12) Aprovada a indicação 96/2019 - Ementa: Pavimentação das Ruas Lincon Bolívar Neves, Estrada 01, Estrada 11A e 11B no bairro Chácaras 1º e 2º Setores. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 13) Aprovada a indicação 97/2019 - Ementa: Pavimentação da Rua São Gonçalo, melhorando o acesso da entrada principal da Vila do Bem, no bairro Chácaras. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 14) Aprovada a indicação 98/2019 - Ementa: Gestões junto a SABESP para que a mesma realize melhorias no entorno da Estação de Tratamento de Água ETA, no bairro Indaiá. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 15) Aprovada a indicação 99/2019 - Ementa: Gestões junto a SABESP para melhorias na Estação Elevatória de Esgoto na Vista Linda. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 16) Aprovada a indicação 100/2019 - Ementa: Solicitação de melhorias na sinalização e na sinalização do KM 212 da Rodovia Dr. Manoel Hipólito do Rego. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. 17) Aprovada a indicação 101/2019 - Ementa: Acompanhamento em tempo real o percurso do ônibus os usuários do transporte coletivo em Bertiooga. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. 18) Aprovada a indicação 102/2019 - Ementa: Lançamento de IPTU na área da Usina e Vila de Itatinga. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Silvio José Magalhães. 19) Aprovada a indicação 103/2019 - Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Governo, Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Urbanos, providências para obras de pavimentação e manutenção da Avenida Marginal, no bairro Vista Linda. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Valéria Bento. 20) Aprovada a indicação 104/2019 - Ementa: Indica ao Poder Executivo da Municipal, por meio da Secretaria de Governo e Secretaria de Serviços Urbanos, que se tome providências urgentes na manutenção da Rua Aprovada 612, no bairro Chácaras. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Valéria Bento. 21) Aprovada a indicação 105/2019 - Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Governo, Secretaria de Obras e Habitação e Secretaria de Serviços Urbanos e, também, providências junto a SABESP, para tampar a cratera e demais buracos que se abriram na rua Irmão Marista Paulo Gaudêncio, no bairro Vista Linda. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Valéria Bento. 22) Aprovada a indicação 106/2019 - Ementa: Indica ao Poder Executivo por meio da Secretaria de Governo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança e Cidadania, para instalação de câmeras de segurança no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), de Bertiooga. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 23) Aprovada a indicação 107/2019 - Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Governo e Secretaria de Segurança e Cidadania, por meio da Diretoria de Trânsito, a mudança da lombofaixa na confluência da Avenida 19 de maio com a Avenida Anchieta, sentido Centro, em frente ao Supermercado Krill, em Bertiooga. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Valéria Bento. 24) Aprovada a indicação 108/2019 - Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Governo e Secretaria de Saúde, providências para atendimento de médico angiologista e cirurgião vascular na rede pública de saúde de Bertiooga. Apresentação: 2 de Abril de 2019. 25) Aprovada a indicação 109/2019 - Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Governo, providências junto a Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertiooga - AETUB, para melhoria do serviço prestado pela Breda Transportes e Serviços S/A. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Valéria Bento. 26) Aprovada a indicação 110/2019 - Ementa: Adequação do Conselho Municipal de Cultura. Apresentação: 2 de Abril de 2019. Autor: Silvio José Magalhães.

## Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
PRESIDENTE

**TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE**  
1º SECRETÁRIO

**ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
2º SECRETÁRIO



## AETUB

Empresa: ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITARIOS DE BERTIOGA

CNPJ: 03.632.835/0001-52

Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001

Emissão: 24/01/2019

Hora: 16:53:51

## BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
<b>ATIVO</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
ATIVO	385.539,18D	447.776,77D
ATIVO CIRCULANTE	367.577,48D	429.815,07D
DISPONÍVEL	352.016,01D	158.177,22D
CAIXA	3,50D	2.077,02D
CAIXA GERAL	3,50D	2.077,02D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.957,60D	1.713,17D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1415	1.237,62D	1.713,17D
CEF CTA. SUBSÍDIO 1480	3.719,98D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	347.054,91D	154.387,03D
APLICACAO FINANCEIRA - 1480	0,01D	22.031,10D
CONTA POUPANÇA - SUBVENCAO	340.000,00D	0,00
APLICACAO FINANCEIRA - 1415	7.054,90D	132.355,93D
CLIENTES	14.221,88D	270.718,02D
DUPLICATAS A RECEBER	14.221,88D	270.718,02D
CONTAS A RECEBER	14.221,88D	270.718,02D
OUTROS CRÉDITOS	1.339,59D	919,83D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.339,59D	919,83D
IMPOSTO A RECUPERAR	1.339,59D	919,83D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.961,70D	17.961,70D
IMOBILIZADO	17.961,70D	17.961,70D
IMÓVEIS	998,90D	998,90D
BENEFETORIAS EM BENS DE TERCEIROS	998,90D	998,90D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.159,00D	1.159,00D
APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	679,00D	679,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	480,00D	480,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	24.067,92D	24.067,92D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.067,92D	24.067,92D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	8.264,12C	8.264,12C
(-) DEPRECIACÕES APARELHO TELEC	164,10C	164,10C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	184,00C	184,00C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	7.686,25C	7.686,25C
(-) DEPRECIACÃO BENEFETORIAS BENS DE TERCEIRO	229,77C	229,77C
PASSIVO	385.539,18C	447.776,77C
PASSIVO CIRCULANTE	232.775,88C	578.132,77C
FORNECEDORES	215.315,63C	0,00
FORNECEDORES	215.315,63C	0,00
NOVA ALDEVAN EIRELI	45,00C	0,00
VIAÇÃO PIRACIBANAS/A	215.270,63C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	399,18C	658,69C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	399,18C	658,69C
ISS A RECOLHER	346,40C	125,12C
IRRF A RECOLHER	52,78C	379,01C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	154,56C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.070,09C	23.569,92C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	3.262,06C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	3.262,06C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.070,09C	14.825,44C
INSS A RECOLHER	3.070,09C	14.453,81C
FGTS A RECOLHER	0,00	371,63C



PROVISÕES	0,00	5.482,42C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	3.091,38C
ENCARGOS S/PROVISÃO - FERIAS	0,00	1.020,17C
PROVISÕES DIVERSAS	0,00	1.370,87C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.990,98C	553.904,16C
CONTAS A PAGAR	13.990,98C	553.904,16C
ALUGUEL A PAGAR	0,00	1.300,00C
CONTAS A PAGAR	13.990,98C	552.374,16C
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	0,00	230,00C

I: 03.632.835/0001-52  
 ano encerrado em: 31/12/2018

Emissão: 24/01/2019  
 Hora: 16:53:51

## BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2018	31/12/2017
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	152.763,30C	130.356,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	152.763,30C	130.356,00D
DEFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	105.117,75D
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	22.904,65C	431,12C
SUPERÁVIT ACUMULADOS	226.540,95C	22.904,65C
(-) DÉFICIT ACUMULADOS	379.801,60D	274.683,85D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	283.119,30C	226.109,83C

ANA PICCOLI RODRIGUES DA SILVA  
 identidade  
 373.334.218-64

AMILTON BATISTA SANTOS  
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP133187  
 CPF: 052.600.988-89

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Empresa: ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL  
 C.N.P.J.: 55.680.425/0001-80

Folha: 0001  
 Número livro: 0010

## BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	2018	2017
		31/12/2018	31/12/2017
1 1	ATIVO	145.931,00D	38.690,63D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	106.851,79D	18.608,34D
3 1.1.1	DISPONÍVEL	1,00D	1,00D
7 1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D	1,00D
9 1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL BANK	0,00	0,00
561 1.1.1.02.005	CAIXA ECONOMICA POUPANCA	0,00	0,00
6 1.1.1.02.006	BANCO BRADESCO S/A	1,00D	1,00D
46 1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	106.850,79D	18.607,34D
47 1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	106.850,79D	18.607,34D
48 1.1.4.01.001	APLICAÇÕES CAIXA ECONOMICA FEDERAL	64.539,20D	5.285,59D
559 1.1.4.01.003	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	42.311,59D	13.321,75D



<b>501 1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>39.079,21D</b>	<b>20.082,29D</b>
<b>111 1.2.3</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>39.079,21D</b>	<b>20.082,29D</b>
<b>116 1.2.3.02</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>35.271,20D</b>	<b>22.184,77D</b>
117 1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.271,20D	22.184,77D
<b>118 1.2.3.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>7.540,13D</b>	<b>1.234,10D</b>
119 1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.540,13D	1.234,10D
<b>125 1.2.3.07</b>	<b>(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>3.732,12C</b>	<b>3.336,58C</b>
127 1.2.3.07.002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.220,57C	2.964,05C
128 1.2.3.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	511,55C	372,53C
<b>149 2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>145.931,00C</b>	<b>38.690,63C</b>
<b>150 2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>382 2.1.1</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>151 2.1.1.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
152 2.1.1.01.001	BANCO BRADESCO S/A CHEQUE ESPECIAL	0,00	0,00
569 2.1.1.01.002	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL-APLICAÇÃO	0,00	0,00
<b>242 2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>145.931,00C</b>	<b>38.690,63C</b>
<b>264 2.3.5</b>	<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>145.931,00C</b>	<b>38.690,63C</b>
<b>265 2.3.5.01</b>	<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>145.931,00C</b>	<b>38.690,63C</b>
266 2.3.5.01.001	SUPERAVIT DO ACUMULADO	38.690,63C	27.080,75C
268 2.3.5.01.003	SUPERÁVIT PERÍODO	107.240,37C	11.609,88C
560 2.3.5.01.004	(-) DEFICIT PERÍODO	0,00	0,00

LUIZ PAULO DA SILVA  
PRESIDENTE  
CPF: 885.059.878-53

ROSEMEIRE ROSANGELA DA SILVA WATANABE  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP2521802  
CPF: 295.262.958-70

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXPEDIENTE DESPACHADO DE 12 A 25 DE ABRIL DE 2019

**\*\*\* DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - Tel. 13  
3319-8034 \*\*\***

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertiooga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet). Ou, se preferir, pessoalmente na SM. O Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente funciona de segunda a sexta, das 09h00 às 16h00.

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA (PRAZO: 30 dias).  
TCA n.º 038/19 – PA 09652/18 (cab. 51659/91) – VANIA REGINA PEREIRA KINSHOKU;  
TCA n.º 039/19 – PA 00723/19 – OSILON JOSÉ BOSCHETTI;  
TCA n.º 040/19 – PA 00523/19 – ELIETE GIACHINI DE MATTOS;  
TCA n.º 041/19 – PA 10224/18 – SANDRA FRANCA DE SOUZA;  
TCA n.º 042/19 – PA 10063/18 – MARTA DE ALMEIDA PRADO CURY;

TCA n.º 043/19 – PA 10018/18 (cab. 00698/18) – GUIOMAR SIMÕES DE SOUZA TERRA;  
TCA n.º 044/19 – PA 01629/19 (cab. 08202/17) – JOVANDO VIEIRA DA CUNHA;  
TCA n.º 045/19 – PA 00754/19 (cab. 07448/16) – DOUGLAS DE FREITAS SERRANO TEIXEIRA;

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA (PRAZO: 30 dias) e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98):  
TCA n.º 033/19 – PA 09202/18 (cab. 00669/05) – EDSON SALES;  
TCA n.º 034/19 – PA 01583/19 (cab. 07053/74) – JOSE DANTAS PEREIRA;  
TCA n.º 035/19 – PA 02173/19 – MARCOS TADEU MYAMOTO JUHASZ;  
TCA n.º 036/19 – PA 07152/18 – INFINITY VEICULOS MEGASTORE LTDA;  
TCA n.º 037/19 – PA 06833/18 – CARLOS EDUARDO ALCANTARA COELHO;

COMUNIQUE-SE - PRAZO: 30 (trinta) dias – Processos:  
1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.  
PA 01280/18 – SIMÃO RIBEIRO DA SILVA;  
PA 02774/19 – JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO TERRA;  
PA 02787/19 – GXX PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI;  
PA 02836/19 – LUIZ HENRIQUE GEBRIM;  
PA 02834/19 – VITOR AUGUSTO CASTENDO SIMÕES;  
PA 02458/19 – PATRÍCIA BIN DE SOUZA SANCHES;  
PA 10027/18 (cab. 51401/87) – VANDERLEI GULMINI;





PA 04999/16 – AMANDA KELLY FERREIRA DE SOUZA;  
PA 03359/16 – PRISCILA DE OLIVEIRA LEAL CASA NOVA;  
PA 01612/19 – VALQUIRIA DE ASSIS MARIANO;

2. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Lei Municipal 1.292/18), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

PA 02481/19 (cab. 52645/89) – VALÉRIA CASTILHO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE;  
PA 12089/15 – SEBASTIANA NITA GOMES DE SOUZA;  
PA 09930/18 (cab. 05900/04) – CLEMENTE RODRIGUES GOMES NETO;  
PA 02495/19 (cab. 07698/95) – SUELI PINHEIRO FUCHIDA;

3. Atender/Adequar pendências no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado. O Plano deve atender a Lei Municipal 1.292/18.

PA 08641/18 – JULIANA RODRIGUES DA CUNHA JUNQUEIRA;  
PA 00758/19 – CRISTOVÃO LUCIANO DOS SANTOS;  
PA 01009/19 – EMANUEL ALVES DE SOUZA;

4. Comparecer à Secretaria de Meio Ambiente para ciência em processo / esclarecimentos.

PA 00505/19 – JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO;  
PA 08133/18 – CONDOMÍNIO DEL FIORI;  
PA 00841/19 – CONSOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH LIFE;

COMUNIQUE-SE - OUTROS: PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

PA 05267/14 – ANTONIO FABIANO DE OLIVEIRA: face a inércia do requerente/responsável diante do prazo para apresentação do documento, ficam CANCELADOS o Termo de Compromisso Ambiental – TCA n.º 175/18 e a Autorização Ambiental 066/18. Para continuidade dos procedimentos licenciatórios o requerente/responsável deve apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Lei Municipal 1.292/18);  
PA 09995/18 (cab. 01453/16) – SERGIO MARQUES VIEIRA: apresentar o DOF (Documento de Origem Florestal) da madeira utilizada na obra conforme o TCA n.º 073/16;

**Bióloga NOELLE FARIAS DE AQUINO**  
**Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental**

\*\*\* FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 \*\*\*

PROCESSO PMB 03353/19;  
LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 5421/19;  
Intimado / Autuado: AGRÍCOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL;  
Local da ocorrência: Rua Aprovada 128, 410, Rio da Praia – Bertiooga/SP;  
COMPARECER À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE para solucionar processo em aberto.  
PRAZO: IMEDIATO.

PROCESSO PMB 02544/13 (cab. 15228/97);  
LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 5255/19;  
Intimado / Autuado: ALBERTO FERNANDES;  
Local da ocorrência: Av. 19 de Maio, quadra G, lote 7, Albatroz – Bertiooga/SP;  
COMPARECER À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE para solucionar processo em aberto.  
PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

PROCESSO PMB 01175/19;  
LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 5142/19;  
Intimado / Autuado: WANDERLER CANDIDO SOTERO;  
Local da ocorrência: Rua Aprovada 885, quadra RK, lote 6, Costa do Sol – Bertiooga/SP;  
PRAZO: 20 (vinte) dias a contar da data da publicação.

PROCESSO PMB 02201/18;  
LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6813/19;  
Intimado / Autuado: OTHON MANSUR;  
Local da ocorrência: Rua FI, quadra FI, lote 10, Costa do Sol – Bertiooga/SP;  
PRAZO: 15 (quinze) dias a contar da data da publicação.

PROCESSO PMB 01413/19;  
LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 06950/19;  
Intimado / Autuado: CAIO AFONSO DE SOUSA;  
Local da ocorrência: Rua Aprovada 229, quadra D1, lote 4, Vista Linda – Bertiooga/SP;  
PRAZO: IMEDIATO.

PROCESSO PMB 09850/18;  
LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 06923/18;  
Intimado / Autuado: TETSUO IWAMOTO;  
Local da ocorrência: Rua Aprovada 616, quadra G, lote 21, Bairro Chácaras (Vista Linda) – Bertiooga/SP;  
PRAZO: IMEDIATO.

PROCESSO PMB 06032/16;  
LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6793/18;  
Intimado / Autuado: ROGÉRIO DIAS DOS REIS;  
Local da ocorrência: Rua Mário Schemberg, n.º 800/802, Boraceia – Bertiooga/SP;  
PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

PROCESSO PMB 02677/18;  
LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 5420/19;  
Intimado / Autuado: ANTONIO FERNANDES RIBEIRO;  
Local da ocorrência: Av. Anchieta, s/n.º, quadra 35, lote 166, Indaiá – Bertiooga/SP;  
PRAZO: 15 (quinze) dias a contar da data da publicação.

PROCESSO PMB 00281/19;  
EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 5351/19;  
Intimado / Autuado: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP;  
Local da ocorrência: Bertiooga/SP;  
Valor: 150 UFIBs.

PROCESSO PMB 03792/18;  
EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 5136/19;  
Intimado / Autuado: CELSO COOVI SOAIYAMA;  
Local da ocorrência: Rua CB, quadra CB, lote 11, Costa do Sol – Bertiooga/SP;  
Valor: 150 UFIBs.

PROCESSO PMB 01498/16;  
EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 5297/19;  
Intimado / Autuado: CLAUDIO CLARO;  
Local da ocorrência: Rua Botafogo, quadra 17, lote 21, Morada da Praia – Bertiooga/SP;  
Valor: 150 UFIBs.

PROCESSO PMB 01484/16;  
EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 5299/19;  
Intimado / Autuado: DIRCE H. N. ZUANETTI E RICARDO ELPIDIO ZUANETTI;  
Local da ocorrência: Rua Botafogo, quadra 20, lote 8, Morada da Praia – Bertiooga/SP;  
Valor: 150 UFIBs.



PROCESSO PMB 01486/16;  
EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 5300/19;  
Intimado / Autuado: INDICE MALHAS LTDA;  
Local da ocorrência: Rua Bananal, quadra 22, lote 10, Morada da Praia – Bertiooga/SP;  
Valor: 150 UFIBs.

PROCESSO PMB 02191/18;  
EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6556/18;  
Intimado / Autuado: TATIANA GEORG DOMINGOS;  
Local da ocorrência: Rua FD, quadra FD, lote 8, Costa do Sol – Bertiooga/SP;  
Valor: 150 UFIBs.

PROCESSO PMB 02209/18;  
EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6997/18;  
Intimado / Autuado: OSVALDO PORFIRIO NUNES;  
Local da ocorrência: Rua FI, quadra FI, lote 2, Costa do Sol – Bertiooga/SP;  
Valor: 150 UFIBs.

PROCESSO PMB 07269/17;  
EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 5834/17;  
Intimado / Autuado: JULIO CESAR GOMIDE DOS REIS;  
Local da ocorrência: Rua TG, quadra TG, lote 2, Costa do Sol – Bertiooga/SP;  
Valor: 150 UFIBs.

PROCESSO PMB 06589/15 (cab. 04119/06);  
DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo do item 19-F.V, do TCA641/15, por 1 (um) ano a contar da data desta publicação;

**Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS**  
**Secretário de Meio Ambiente**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem.

Data: 30/04/19 (TERÇA-FEIRA) - Horário: 09h30  
Local: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga - AEAAB  
Endereço: Rua Ayrton Senna da Silva, 141 – Centro – Bertiooga/SP.  
PAUTA:

1. Assuntos Gerais;
2. Posse dos conselheiros do CONDEMA biênio 2019/2020;
3. Apresentação do Plano de Gestão do Programa Município Verde Azul;
4. FUNESPA.

**Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS**  
**Presidente do CONDEMA**  
**Secretário de Meio Ambiente**

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

#### ATOS DO DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES EXPEDIENTE PUBLICADO EM 18/04/2019 À 25/04/2019

4727/17 CAB. 3898/11 CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA, 10367/17 CAB. 3177/93 VINICIUS ANACLETO DIAS, 11596/15 TAREK EL MALT, 2508/18 MATHEUS DE ARAUJO MADURO, 2247/18 CAB. JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, 8720/15 CAB. 7324/08 NEWTON BENEDITO SIGNORINI SARTORATO, 5483/17 CAB. 51052 RODOLFO SIQUEIRA ENGELMANN, 7695/11 CAB. 6063/95 GLICERIO APARECIDO VICENTIM, Expeça-se a Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.  
8490/05 AMAURI LEMOS, 7329/15 CAB. 5034/99 JUVENIL SILVA, 2651/11 CAB. 366/93 HENRIQUE RAJNOWICZ, 2692/19 CAB. 3564/00 DECIO GONÇALVES, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.  
2565/18 CAB. 305/16 ROBERTO FERNANDO DA SILVA E OUTROS, 3034/18 CAB. 1405/06 MARIA DOLORES ESPOSITO PARIZ, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar Ex-Officio a Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.  
9209/18 CAB. 7480/17 GIULIANA MORO, Compareça o requerente no prazo máximo de 30 dias para prestar esclarecimento quantos ao solicitado na petição.  
5352/18 CAB. 394/13 LUIZ CARLOS FERNANDES DE PROJETO, Expeça-se Licença de Ocupação.  
416/18 CAB. 50911/87 JOÃO DE SOUZA GONÇALVES, 2833/18 CAB. 52296/86 POLIMIX CONCRETO LTDA, 5435/17 CAB. 51218/84 JONALDO RODRIGUES LUIZ, 163/18 CAB. 3145/07 MARLY RODRIGUES QUINTANA, Expeça-se a Carta de Habitação a Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.  
10094/18 CAB. 14545/79 LINDOMAR ALVES DA ROCHA, Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação, por mais 30(trinta) dias para regularizar a documentação.  
11165/17 CAB. 3291/01 CLOVIS PIRES DE FREITAS, Dê-se Baixa na Licença.  
3086/08 VILMA MARQUES DA SILVA, 9955 LUIZ FORTUNATO DE LUCIA, 2910/18 ROSELI APARECIDA CASEMIRO RAMOS, 9912/17 R.F. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, 52732/91 JOSE ROBERTO LOURENÇO, DIAE 27803 JOSE CLAUDIO VASCONCELOS, DIAE A QUEM DE DIREITO, DIAE 27879 ESPOLIO MASSAKI, Informação de correspondências referente a taxas e/ou intimações, devolvidas pelo correio, compareça para providências.  
6039/12 ELIANA APARECIDA DA SILVA, 7894/15 CAB. 5318/87 JOAO AMORIM, 2153/15 CAB. 14178/96 MARCO CESAR BALARIN, 10961/13 CAB. 51893/86 JORGE INATOMI, Arquive-se.

**DOUGLAS ORTIZ BLUHU**  
**Diretor da Fiscalização de Obras Particulares**

#### OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS

DIAE 27289 CLAUDIO ROBERTO S. ROCHA, DIAE 27496 BIANCA DA SILVA, DIAE 27895 ABEL DIAS DO VAL, 2899/18 MAURO NUNES VIVEIROS, 1190/17 MARIA GORETE FERREIRA DE BARROS, 4057/17 CLAUDIO JOSE FONSECA, 3660/17 PERSONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, 11642/15 MARIA ISABEL DA SILVA, 7597/07 FRANCISCO G. DOS SANTOS, 3197/95 JULIO SIMOES, 6168/16 SOLANGE BRÓS DA SILVA RODOLFO,

**DOUGLAS ORTIZ BLUHU**  
**Diretor da Fiscalização de Obras Particulares**

#### Atos da DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

PROCESSO Nº: 2689/2019-1 — SUELANE DA SILVA FONTES (Denúncias)



e Providências). Compareça o requerente em 30 dias para ciência. Em 15/04/2019.

PROCESSO Nº: 2747/2019-1 — CP SPE LTDA (Solicita Certidão de Uso e Ocupação do Solo). Compareça o requerente em 30 dias para esclarecimentos. Em 15/04/2019.

PROCESSO Nº: 2096/2019-1 — MARIA DO CARMO VISCAINO PONTE (Solicita Certidão de Classificação de Área). Certifique-se certidão nº 26/2019 em 30 dias. Em 18/04/2019.

PROCESSO Nº: 2742/2019-1 — CAMILA APARECIDA SANDIM CAMARGO (Solicita Certidão de Uso e Ocupação do Solo). Certifique-se certidão nº 27/2019 em 30 dias. Em 18/04/2019.

PROCESSO Nº: 2751/2019-1 — THIAGO VELOSO LINS (Solicita Certidão de Uso e Ocupação do Solo). Certifique-se certidão nº 28/2019 em 30 dias. Em 22/04/2019.

**GIULIANA BIZZARRO**  
Diretora de Planejamento Urbano

## SECRETARIA DE SAÚDE

### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Comitê Especial de Prevenção à Mortalidade Materno, Fetal e Infantil, no uso de suas atribuições, CONVOCA os seus respectivos membros para a reunião ordinária no dia 30/04/2019, às 14:30h, no auditório do Hospital Municipal de Bertiooga, sito, Praça Vicente Molinari, s/nº - Centro - Bertiooga-SP

#### PAUTA

- Apresentação dos dados 1º Trimestre 2019.
- Apresentação do calendário de reuniões para o ano 2019.
- Assuntos Gerais.

**Dr. Aluísio Bichir**  
Presidente do Comitê

**Luci de Oliveira Matos Cardia**  
Diretora de Vigilância à Saúde

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atos do Diretor de Abastecimento e Comércio  
De 05/04/2019 a 25/04/19

Processo	Petição	Requerente	Despacho
3316/02	5768/18	Severina Pedroso de Lima	Deferido preposto
1853/13	5962/18	Dalvina Marques Alves	Deferido
3937/18	*****	Maria Elma Santana	Indeferido
8142/16	*****	Demetrius T. de Souza Padilha	Revogado Deferimento por falta de interesse
8763/10	4399/17	Cicera Quiteria da Silva	Revogado Deferimento por falta de interesse
483/09	2003/18	Rogério Mendes Peres	Deferido
7142/01	352/19	Maria da Paz da Silva	Deferido preposto
9501/15	612/19	Antenor Esteves C. Filho e outra	Deferido preposto
5898/15	5698/19	Marines Matos da Silva	Deferido preposto
7619/16	1269/19	Fabiana dos Santos	Deferido transferência de permissionário
6121/15	322/18	Vilma Yuriko Ueno Ishi	Indeferido
6509/18	2268/19	Arnaldo Jose da Silva Filho	Deferido
1394/16	1404/19	Maria Jose de Lima	Deferido transferência de permissionário
10453/14	2646/17	Solange Magalhães Santana	Indeferido
3496/17	5422/18	Flavio Jose de Miranda	Indeferido
11721/10	5835/18	Simone Ribeiro	Indeferido
237/19	*****	Adelaci Mendes Vilela Santos	Revogado cancelamento

Jackson Pierre Santos  
Diretor de Abastecimento e Comércio

### DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIO ALERTA AOS COMERCIANTES AMBULANTES – RETIRADA DA CARTEIRINHA

Os Comerciantes Ambulantes que já renovaram sua licenças para o Exercício Fiscal 2019 e que ainda não retiraram suas Carteirinhas devem comparecer urgente à Diretora de Abastecimento para fazê-lo.

Este documento é de PORTE OBRIGATÓRIO, previsto na Legislação vigente, os ambulantes que estiverem trabalhando sem o mesmo, estão sujeitos às penalidades da Lei. Lembramos também, que as atividades de ambulante devem ser praticadas pelo permissionário da licença.

A Diretoria de Abastecimento atende de segunda a sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro. O telefone para informações é (013) 3319-8017.

**Jackson Pierre Santos**  
Diretor do Departamento de Abastecimento e Comercio

## DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

### Edital de Cancelamento de Licenças Comerciantes Ambulantes

Pelo presente edital ficam notificados os comerciantes ambulantes, abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento da Prefeitura do Município de Bertiooga, proferiu a seguinte decisão: “Em face das informações constantes nos autos de que permissionários ainda apresentam irregularidades em conformidade com os artigos da Lei 135/95, e/ou pelo fato de não terem atendido no prazo ao chamamento publicado no Boletim Oficial do Município – BOM para regularizar suas pendências, CANCELO através do Processo Administrativo 257 de 2019, as licenças abaixo relacionadas”. Notifique-se e publique-se.

**Bertiooga, 25 de Abril de 2019.**

Inscrição	Permissionários
50000047	Daniele Cristina Santana da Silva
50002015	Luciene Correia Sales
50002107	Leandro pinto Moraes

**Jackson Pierre Santos**  
Diretor de Abastecimento

### ATENÇÃO! COMUNICADO AOS SERVIDORES – REQUERIMENTO WEB

Informamos que a partir do dia 01 de maio de 2019, os servidores terão um novo canal de atendimento ao servidor, o REQUERIMENTO WEB, para isso deverão acessar o site [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br), clique em “serviços para o servidor” e depois em “REQUERIMENTO WEB”. Quando clicar em requerimentoweb, aparecerá uma janela para inserir usuário e senha. O usuário será: o primeiro nome do servidor + o numero do registro sem zero na frente. Exemplo: Nome do servidor: Ana Maria, registro funcional 1234, o usuário será: ana1234 (sem espaço, sem acento, sem cedilha, sem til e minúsculo). Quanto à senha, será pmb mais o registro. Exemplo: pmb1234 (sem espaço e minúsculo).

**Fabio B. Gomes Leite**  
Diretor de Recursos Humanos



**Atenção Servidor  
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS todos os servidores contratados através do Processo Seletivo 01/2017, lotados na Secretaria de Saúde, para comparecerem nos dias 06 e 07 de maio, das 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas, no Galpão Anexo à Secretaria de Educação, para fins de assinatura das rescisões.

O não comparecimento implicará no atraso dos vencimentos pertinentes à rescisão.

**Bertiooga, 25 de abril de 2019.**

**Fábio B. Gomes Leite**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

**EDITAL DE INDEFERIMENTO  
PROMOÇÃO HORIZONTAL**

Em atendimento ao disposto nos art. 57 e 58, da Lei Complementar n. 93/2012, torna público o EDITAL DE INDEFERIMENTO dos servidores avaliados para a PROMOÇÃO HORIZONTAL, referente ao período aquisitivo fevereiro/2016 a fevereiro/2019, conforme processo administrativo n. 204/2019.

<b>Matric.</b>	<b>Nome do servidor</b>
1968	MARIA SALETE ALMEIDA DO NASCIMENTO
1981	JORGE FRANCISCO DE PAULA
1993	JOSE DA LUZ GONCALVES DOS SANTOS
1998	SERGIO MOURA ALEIXO
2195	VANILDA RODRIGUES DA SILVA
2199	ANA PAULA LEITE BACELAR
2640	LOANIA CARLA RODRIGUES DA SILVA
4784	NIVIANE VIEIRA GOIS OLIVEIRA

**Bertiooga, 21 de março de 2019.**

**FÁBIO BENEDITO GOMES LEITE**  
Diretor de Recursos Humanos

**ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA  
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 18/04/2019 A 25/04/2019  
LAUDA / 17/19**

**PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO**

1652/19 – BERTIOGA COMERCIO DE PORTAS E JANELAS  
1736/19 – IRANILDE FERREIRA DA COSTA  
1776/19 – RENATO DIOGO REIS  
1863/19 – CRISTIANI FARIA FERNANDES  
1885/19 – MT ITOKAZO SERVIÇOS  
1984/19 – CAROLINA FERRARI SILVA  
2060/19 – ROSANGELA CAMILO DE SOUSA  
2360/19 – AMC TULUM EMPREENDIMENTOS IMOB  
2474/19 – LARISSA CASTILHO DE ALBUQUERQUE  
2498/19 – RAFAEL SANTOS TAVARES MELO  
2682/19 – HENRIQUE TENORIO COSTA  
2717/19 – BEACH LAUDOS E VISTORIAS VEICULARES  
2860/19 – CIRINEU CORDEIRO DE OLIVEIRA  
2862/19 – THAIS MORAES DE MELLO

2898/19 – RENATA MOLINA  
2905/19 – CARVALHO DE AS E SILVA IMOVEIS  
2942/19 – RESIDENCIAL CAMINHOS DO ITATINGA  
2943/19 – JULIA MENDES PINHEIRO FRANCO  
2947/19 – AMC TULUM EMPREEND. IMOB LTDA  
3007/19 – LUCIANO DE JESUS AMARAL  
3026/19 – DOMINGOS DA CONCEIÇÃO CARVALHO  
3065/19 – RL DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI  
3197/19 – LUCAS DA SILVA FERREIRA  
3260/19 – FREITAS E CUNHA SERVIÇO DE MOTOBOY

**PEDIDO DE ALVARA INDEFERIDO**

2315/19 – CHACARA XODO ESPAÇO PARA EVENTOS – INDEFERIDO, LOCAL NÃO PERMITE ATIVIDADE

**PEDIDO DE BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO:**

345/95 – BASSO E MOIANO LTDA, BAIXA DA IM 5991, DATA 19/02/99  
369/98 – J.N VIVEIROS E VIVEIROS LTDA, BAIXA DA IM 4111, DATA 29/03/19  
450/16 – REGILENE FIORE SILVEIRA, BAIXA DA IM 97300, DATA 09/04/19  
890/18 – OSAMU JKOMATSU, BAIXA DA IM 115230, DATA 05/04/19  
1544/16 – CENTRO LICEU ENGLISH SCHOOL, BAIXA DA IM 98020, DATA 29/02/19  
2384/17 – CAIO SCAFURO SILVA, BAIXA DA IM 105290, DATA 03/04/19  
4278/17 – MARCIA REGINA BARBOSA SILVA, BAIXA DA IM 107220, DATA 20/03/19  
4723/98 – ANNA SOUSA ROSA, BAIXA DA IM 544477, DATA 22/11/99  
5178/02 – VIVALDO MESSIAS DE SOUZA – BAIXA DA IM 28290, DATA 01/04/19  
5879/15 – DIEGO DANILO CIPRIANO FERREIRA, BAIXA DA IM 94750, DATA 03/08/17  
6274/18 – JOSE MARTIMIANO RIBEIRO, BAIXA DA IM 116550, DATA 22/03/19  
6786/17 – RIV SOLUTIONS GESTAO OPERACIONAL, BAIXA DA IM 109090, DATA 27/03/19  
7094/16 – MAOE EMPREEND. IMOB LTDA, BAIXA DA IM 102550, DATA 31/12/18  
7555/01 – JOSEM MAURICIO DE MENEZES, BAIXA DA IM 24020, DATA 21/05/03  
9293/09 – CLAUDIO PEREIRA RAMOS, BAIXA DA IM 62730, DATA 01/01/17

**PEDIDO DE ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSAO DE ATIVIDADES DEFERIDO:**

2535/16 – DALILLA DE OLIVEIRA BARROS PALMEIRA  
4046/15 – S. DO PRADO SAAD SEGURANÇA  
4812/05 – LUIZ FERNANDO VIEIRA DE SOUZA - ME  
5669/07 – LUQUE E FILHO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  
6022/17 – C.V. GOMES E GONÇALVES MARMORES  
6235/16 – Q 13 EMPREEND. IMOB SPE LTDA  
6817/10 – IVO PORTARIA E LIMPEZA  
7387/17 – ROBERTA CHAGAS POLETO  
8395/18 – AMANDA STEFANI DE JESUS LOGATO  
9853/17 – L & L LTDA - ME

**CONTRIBUINTE, COMPAREÇA NA SALA DE ATENDIMENTO PARA CIENCIA DO PROCESSO**

2674/19 – CONDOMINIO PALMA DE MALLORCA  
3000/19 – ASTERIO VIEIRA DE SOUZA – INDEFERIDO PEDIDO DE REDUÇÃO IPTU, NÃO CONSTA EDIFICAÇÃO DE RESIDENCIA  
7264/10 – SISTEMA DE RECREIO PRIVATIVO IMPLEMENTAVEL – INDEFERIDO A PETIÇÃO  
7864/08 – DIRCENEIA DE PONTE – INDEFERIDO, DOCUMENTOS INSUFICIENTES PARA ANÁLISE



8462/12 – WALKERIO DE SOUZA, A EMPRESA JÁ ESTA CANCELADA, NÃO HÁ O QUE DEFERIR

**PEDIDO DE ITBI. REVOGADO:**

10260/14 – AIRTON FURTADO RIBEIRO

**PEDIDO DE ITBI. DEFERIDO:**

9530/18 – AMURA ADM DE BENS PROPRIOS

**PEDIDO DE ITBI INDEFERIDO:**

2400/19 – RENATO AUGUSTO RODRIGUES – MOTIVO INDEFERIMENTO: OBJETO DE LOCAÇÃO

**DEVOLUCAO DE CORRESPONDENCIA VIA AR**

8931/18 - VINDOBONA COMERCIAL EQUIPAMENTOS  
8931/18 – FABIO DE GODOI CINTRA  
8931/18 – KRK COMERCIO E DISTRIBUIDORA  
8931/18 - GISSELE DE JESUS DOS SANTOS  
8931/18 – TOTALITEE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOS  
8931/18 – RENATO VIEIRA DOS SANTOS EMPREITEIRA

**PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFS / GUIAS:**

8889/16 – CHQ ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO – CANCELAMENTO DA NF 33 DEFERIDO

**NICHOLAJ PSCHETZ**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIO  
MULTA LAVRADA 2019 – RAZÕES DIVERSAS**

Pelo presente fica notificado o ambulante de Carrinho de Mão, abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento e Comércio da prefeitura do Município de Bertioga efetuou a Autuação nesta data conforme Legislação Municipal – Lei 135/95 e/ou Decreto 184/95, conforme relação das licenças abaixo:

Licença	Processo	Infração	ID Guia	Valor
1-855	9315/12	2070	3787892	175.91
5-100	2387/16	2217	3788055	175.91

Importante salientar que todo e qualquer ambulante que for autuado mais de duas vezes no mesmo exercício fiscal estará sujeito a ter a respectiva licença cassada, conforme reza o Inciso II do Artigo 15º da Lei Municipal 135/1995. No entanto, qualquer Ambulante que entender que tenha sido injustiçado a referida Autuação tem 30 (trinta) dias a contar da data da publicação para protocolar sua defesa.

O expediente da Diretoria de Abastecimento e Comercio atende de segunda a sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro. O telefone para informações é (013) 3319-8017.

**Jackson Pierre Santos**  
**Diretor do Departamento de Abastecimento e Comercio**

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019  
PROCESSO ADM Nº 682/2019**

**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas infantis e geriátrica e outros produtos de higiene, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses contados da assinatura das atas.**

**ATA Nº 32/2019**

**DETENTORA:** PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP.

Endereço: Rua Casarejos, 583 – Vl. Mogilar– Mogi das Cruzes/SP CEP: 08773-300

CNPJ: 16.622.225/0001-10

Representante Legal: Rogernes Sanches de Oliveira, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG nº 24.917.098-x SSP/SP e CPF/MF nº 253.736.168-77.

Item	Quant.	Unid.	Especificação Técnica	Marca	PREÇO
					UNIT
4	3.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. "G".	Lippy	0,37
6	30.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. GG.	Prosenior	1,07
7	10.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P	Descarpack	0,95
11	10.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA NOTURNA TAM. G.	maxfrol	1,32

**ATA Nº 33/2019**

**DETENTORA:** Pegadas Doces Ltda ME

CNPJ nº 08.961.988/0001-67

Endereço: Rua Aprovada 57 nº 359 – Jd. Vicente de Carvalho – Bertioga/SP – CEP: 11.250-000

Representante Legal: Vinicius Borges Souza, vendedor, RG nº 56.713.024-1 SSP/SP e CPF/MF nº 463.587.298-02

Item	Quant.	Unid.	Especificação Técnica	Marca	PREÇO
					UNIT
10	2.000	UN	SABONETE DE GLICERINA NEUTRO EM BARRA 90 GR. Sabonete; Em Barra; Comum, para Higiene Corporal; 90 Gramas; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	Flor de ype	1,25

**ATA Nº 34/2019**

**DETENTORA:** RCV DO BRASIL EIRELI

CNPJ nº 24.067.457/0001-81

End: Rua José Romera, 432 – Pq. Residencial America – Birigui/SP -CEP: 16.202-214

Representante: Ronaldo Claudino Vicente, empresário, RG nº 22.843.269-8 SSP/SP e CPF nº 114.094.278-62, Data Nasc. 13/12/1972, domiciliado a Av. José Manoel Montouro, 24 – Bairro João Crevelo, Birigui/SP – CEP: 16.202-370

Item	Quant.	Unid.	Especificação Técnica	Marca	PREÇO
					UNIT
2	3.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG.	Baby wily	0,54
5	30.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M.	Biofrolclassic	0,88

**ATA Nº 35/2019**

**DETENTORA:** ANA PAULA CHIODI BOZZI ME

CNPJ: 21.797.293/0001-50

Endereço: Rua Luiz Felipe Machado, 518 – Santa Rosa, Guarujá/SP – CEP: 11.431-100

Representante: Ana Paula ChiodiBozzi, Proprietária, RG Nº 29.095.655-9 SSP/SP E CPF Nº 277.441.578-00

Item	Quant.	Unid.	Especificação Técnica	Marca	PREÇO
					UNIT



13	500	PT	PROTETOR POLIETILENO PEDIÁTRICA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	DESCARTÁVEL PARA BANHEIRA	EM	higipratic	29,79
----	-----	----	--	---------------------------	----	------------	-------

**ATA Nº 36/2019**

DETENTORA: LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA - EPP

CNPJ: 26.234.900/0001-97

Endereço: Rua Cinco nº 1251 – Centro – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-180

Representante: Lucas Delphim Guerra Da Silva, proprietário, RG nº 43.850.209-7 SSP/SP, CPF nº 363.022.908-56

Item	Quant.	Unid.	Especificação Técnica	Marca	PREÇO
					UNIT
1	3.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. "XG".	Luck baby	0,41
3	50.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G.	Pro sênior	0,91
8	3.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P.	Luck baby	0,30
9	3.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO.	Luck baby	0,33
12	1.000	CX	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 75 HASTES. As hastes flexíveis são inquebráveis, proporcionando segurança e confiabilidade para você e seu bebê. Suas pontas de algodão não soltam fiapos, pois as hastes contêm ranhuras que permitem uma fixação segura e higiênica. Além disto, o puro algodão recebe um tratamento especial antigérme (Triclosan 0,4%) que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto.	Use it	0,98

**Bertiooga, 11 de abril de 2019.**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**  
**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário Interino de Saúde**

**EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO ADM. Nº 8513/2014 - V TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2016 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - CONTRATADA: SECURITY SOLUTIONS COM. E LOC. DE EQUIP. DE INFORM. LTDA (CNPJ Nº 72.699.408/0001-04) - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO EM SERVIDORES, VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDORES, SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE COMPÕE O ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016. DATA: 31/03/2019 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES – VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 58.762,26 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

PROCESSO Nº 906/2018 – I TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRODESP Nº PD018757 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 62.577.929/0001-35 – OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE BERTIOGA. DATA VIG.: 26/03/2019 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES – VALOR TOTAL: R\$ 311.640,00 (TREZENTOS E ONZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

**BERTIOGA, 26 DE ABRIL DE 2019**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 09/2019**  
**PROCESSO Nº 1637/2019**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 09/2019.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 77/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" cujo objeto é Registro de preço para veiculação de spots de mídia televisiva sob demanda de até 300 inserções mês, visando à divulgação das Campanhas Educativas de Trânsito, sagrando-se vencedora e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preço a empresa TV COSTA NORTE LTDA (CNPJ: 60.820.750/0001-31) para o item 01 com o valor unitário de R\$ 110,00 perfazendo o total geral de R\$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais).

Autorizo a emissão da Ata de registro de Preço em favor da empresa mencionada.  
 Bertiooga, 16 de abril de 2019.

**LUIZ FERNANDO STEFANI**  
**Secretário de Segurança e Cidadania**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**POR OMISSÃO**  
**Dispensa de Licitação**  
**Proc. nº 258/2019**

Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer do Procurador Geral, AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, referente a locação de bem imóvel - proprietário (a): RICARDO LIRA DIEZ, CPF: 023.428.828-07 - Objeto: Imóvel para a instalação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional – COSO. Valor total global de R\$ 74.952,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.  
 Publique-se e cumpra-se.

**Bertiooga, 24 de abril de 2019.**  
**ROBERTO CASSIANO GUEDES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2019**

PROCESSO: 5793 / 2016  
 REQUERENTE: BRADESCO PROMOTORA  
 ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO  
 DESPACHO: COMPAREÇA A REQUERENTE PARA ATUALIZAÇÃO DAS CERTIDÕES, BEM COMO PARA ESCLARECIMENTOS ACERCA DO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DOS AUTOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSOS: 9226/2016 – 9233/2016 – 9236/2016 – 2333/2019  
 REQUERENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 FAVORECIDOS:



CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MIRANTE DOS JEQUITIBÁS  
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE SCORPIUS  
RESIDENCIAL HANS STADEN  
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANDY LANE  
ASSUNTO: APURAÇÃO ACERCA DE APLICAÇÃO DE REMISSÃO DE INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA  
DESPACHO: DECIDO PELO CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 73/2010, ART. 1º

PROCESSO: 9726/2018  
REQUERENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA (SSPMB)  
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO Nº 150/2018  
DESPACHO: COMPAREÇA O REQUERENTE PARA CIÊNCIA DAS MANIFESTAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO EM EPÍGRAFE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

**ERRATA**

FAÇA-SE CONSTAR QUE, EM RELAÇÃO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DESTA SECRETARIA, ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 10011 / 2018  
REQUERENTE: DIDAT – DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA  
FAVORECIDO: EDILSON MARQUES DA SILVA (CRC 142433)  
ASSUNTO: SOLICITA CANCELAMENTO DE ISS/TAXAS  
DESPACHO: DEFIRO A SOLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 156-I DA LEI FEDERAL Nº 5.172/66 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL).  
REMETA-SE À DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA.

LEIA-SE:

PROCESSO: 1575 / 2019  
REQUERENTE: DIDAT – DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA  
FAVORECIDO: EDILSON MARQUES DA SILVA (CRC 142433)  
ASSUNTO: SOLICITA CANCELAMENTO DE ISS/TAXAS  
DESPACHO: DEFIRO A SOLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 156-I DA LEI FEDERAL Nº 5.172/66 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL).  
REMETA-SE À DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA.

**ROBERTO CASSIANO GUEDES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A MARÇO / TRIMESTRE JANEIRO - MARÇO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Trimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
			1- RECEITA DE IMPOSTOS	174.537.000,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	114.483.000,00	116.358.000,00	52.976.358,13	45,53
1.1.1- IPTU	97.828.000,00	99.703.000,00	49.676.717,57	49,82
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.655.000,00	16.655.000,00	3.299.640,56	19,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.352.000,00	26.352.000,00	6.148.508,90	23,33
1.2.1- ITBI	26.244.000,00	26.244.000,00	6.139.457,08	23,39
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	108.000,00	108.000,00	9.051,82	8,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.024.000,00	18.024.000,00	4.935.777,18	27,38
1.3.1- ISS	16.629.000,00	16.629.000,00	4.662.674,05	28,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.395.000,00	1.395.000,00	273.103,13	19,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	15.678.000,00	15.678.000,00	3.921.666,30	25,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.193.000,00	69.193.000,00	20.628.104,09	29,81
2.1- Cota-Parte FPM	35.080.000,00	35.080.000,00	9.365.382,43	26,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.800.000,00	32.800.000,00	9.365.382,43	28,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.100.000,00	27.100.000,00	6.992.923,91	25,80
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	217.000,00	217.000,00	51.916,34	23,92
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	2.560,74	42,68
2.6- Cota-Parte IPVA	6.670.000,00	6.670.000,00	4.215.320,67	63,20
2.7- Cota-Parte IOF-Curo	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	243.730.000,00	245.605.000,00	88.610.414,60	36,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Trimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	329.000,00	329.000,00	19.198,74	5,84
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.971.000,00	6.972.106,33	1.211.144,40	17,37
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.390.000,00	5.390.000,00	1.055.892,91	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.540.000,00	1.540.000,00	141.846,00	9,21
5.4- Transferências Diretas - PNATE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	35.000,00	36.106,33	13.405,49	37,13
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.417.903,28	2.417.903,28	234.650,98	9,70
6.1- Transferências de Convênios	2.407.903,28	2.407.903,28	232.516,53	9,66
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	2.134,45	21,34
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.717.903,28	9.719.009,61	1.464.994,12	15,07



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Table containing financial data for FUNDEB, including columns for RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS (Até o Trimestre, %).

Table containing financial data for MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, including columns for DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, and DESPESAS EMPENHADAS/LIQUIDADAS.

Table containing financial data for OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, including columns for OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.





40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00	100,00	158.467,45	5,87	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.668.903,28	12.125.541,51	5.251.722,47	43,31	979.707,38	8,08	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	14.668.903,28	14.825.541,51	7.951.722,47	53,64	1.138.174,83	7,68	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	111.827.706,78	112.007.950,10	40.999.184,16	36,60	19.240.071,08	17,18	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O TRIMESTRE			CANCELADO EM 2019 (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			531.427,32				63.971,91
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			531.238,80				63.971,91
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			188,52				0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			892.352,19				755.216,34
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O TRIMESTRE			11.201.119,59				1.055.892,91
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O TRIMESTRE			9.014.664,17				745.087,34
48.1 Orçamento do Exercício			8.146.105,59				158.467,45
48.2 Restos a Pagar			868.558,58				586.619,89
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O TRIMESTRE			18.096,97				5.187,50
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O TRIMESTRE			3.096.904,58				1.071.209,41
51- (-) Ajustes			0,00				0,00
51.1 Retenções			0,00				0,00
51.2 Conciliação Bancária			0,00				0,00
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			3.096.904,58				1.071.209,41

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ENG. CAIO MATEUS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES  
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS

NICHOLAJ PSCHETZ  
CONTADOR - CRC 089330/O-2

## SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### COMUNICADO

A Secretaria de Saúde torna público, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 855/09 o contrato de Gestão firmado com o **INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - INTS**.

#### CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 - SS

#### PROCESSO N.º: 3900/2017/RETIFICADO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – INTS NA GESTÃO PÚBLICA – INTS.**

**OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO (SADT) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-(SAMU).**

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro, Bertiooga/SP inscrito no CNPJ sob. Nº 68.020.916/001-47, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio da

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Praça Vicente Molinari, sem número, Bairro Vila Itapanhaú, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Fernando Moreira de Oliveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.249.419-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 199.378.328-88, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o INTS - INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA, entidade privada sem fins lucrativos, com sede em Avenida Professor Magalhães Neto, número 1856, Edifício TK Tower, SL 806, Bairro Pituba, Salvador, Bahia, CEP n.º 41.810-012, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, inscrita no CREMESP sob o nº 204836, e com seu estatuto social arquivado no 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Salvador, Bahia, sob nº 45.414, devidamente qualificada como organização social, neste ato representada por seu presidente, o Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa, portador da cédula de identidade nº 107300958 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 178.205.295-04, adiante designada como CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, A Lei Federal 9.663/98, Lei Municipal 855/09, alterada pela Lei Municipal 863/09 Lei federal 8666/93 no que couber, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertiooga, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU),



cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO**

1.1 – O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO (SADT) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-(SAMU) nos termos do Anexo I – Termo de Referência parte integrante do presente contrato, observada a legislação de regência do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto da Presidência da República nº 7.508, de 28 de junho de 2011, bem como as diretrizes emanadas do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, na condição de gestor local, nos termos da Proposta, parte integrante do Processo Administrativo nº 3.900/2017/RETIFICADO.

1.2 – A unidade e os serviços às quais a CONTRATADA atuará são as seguintes:

#### **Serviços**

#### **HOSPITAL MUNICIPAL – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR PRONTO ATENDIMENTO – 24 HORAS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**

1.3 – O detalhamento: (a) das atividades assistenciais e dos serviços de saúde, (b) dos indicadores a serem observados e das metas a alcançarem-se, bem como (c) dos critérios de julgamento encontram-se descritos nas cláusulas deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como na PROPOSTA TÉCNICA e na PROPOSTA FINANCEIRA da CONTRATADA e no corpo do EDITAL E ANEXOS do Chamamento Público nº 05/2017/RETIFICADO, os quais passam a ser parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, incluindo os recursos financeiros, de acordo com o Plano Orçamentário e o Cronograma de Desembolso ajustado entre as partes; a permissão de uso das unidades de saúde e dos bens patrimoniais (mediante prévio inventário físico) indispensáveis ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA, e disponibilizar à CONTRATADA subsídios técnicos para a plena utilização das funcionalidades dos Sistemas de Informações.

2.2 A CONTRATANTE também se obriga a incluir na proposta de lei orçamentária dos exercícios subsequentes ao da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO recursos necessários para a execução do objeto contratual.

2.3 A CONTRATANTE realizará, por meio de seus órgãos e de acordo com as respectivas competências, o acompanhamento da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, especialmente com vistas a:

- a) definir instrumentos para o monitoramento e avaliação contratual;
- b) acompanhar, avaliar, supervisionar a execução das ações e dos serviços contratados, em relação: a metas de produção, qualidade, adotando medidas de correção das inconformidades e aplicação correta dos recursos financeiros repassados à CONTRATADA;
- c) instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Avaliação Técnica prevista no art. 11, § 3º, da Lei Municipal nº 855, de 26 de Junho de 2009, combinado com o Decreto nº 2.313, de 05 de junho de 2015, fazendo cumprir suas deliberações;
- d) promover a resolução das demais questões administrativas correlatas aos trâmites do CONTRATO DE GESTÃO.

2.4 A CONTRATANTE poderá promover o afastamento de servidores públicos para exercício de suas funções nas unidades de saúde sob gestão

da CONTRATADA, observados critérios de conveniência e oportunidade administrativas e as disposições legais aplicáveis.

2.5 A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA, servidores públicos de seu quadro de pessoal permanente, sendo garantidos aos servidores todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei, vedada a incorporação de qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela CONTRATADA aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido, conforme legislação em vigor.

2.6 Promover o afastamento de servidores públicos para a CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 855, de 26 de junho de 2009.

2.7 A CONTRATANTE manterá a CONTRATADA informada sobre as diretrizes municipais relativas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 A CONTRATADA deverá executar as ações assistenciais e dos serviços de saúde sob sua responsabilidade com plena observância das diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, segundo a legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto da Presidência da República nº 7.508 de 28 de junho de 2011, destacando-se:

3.1.1 atendimento exclusivo aos usuários do SUS nas unidades de saúde relacionadas no item 1.2 da cláusula primeira;

3.1.2 acesso universal aos serviços de saúde, com assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;

3.1.3 humanização da atenção, garantindo a efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde e no respeito aos seus direitos, conforme as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);

3.1.4 justificativa ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste CONTRATO DE GESTÃO;

3.1.5 esclarecimento ao paciente sobre seus direitos e deveres, bem como sobre quaisquer assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

3.1.6 respeito a decisões do paciente ao consentir ou ao recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de morte ou diante de obrigação legal;

3.1.7 garantia de confidencialidade dos dados e informações relativas a pacientes;

3.1.8 vedação de que se utilizem pacientes para fins de experimentação;

3.1.9 manutenção de informação sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência, para fins de planejamento das atividades assistenciais;

3.1.10 gratuidade de assistência, vedada cobrança a pacientes ou seus acompanhantes por quaisquer serviços prestados, responsabilizando-se inclusive por cobrança indevida feita por seus empregados ou prepostos;

3.1.11 garantia do direito de manifestação religiosa e espiritual aos pacientes, de qualquer culto;

3.1.12 laicidade na prestação dos serviços de saúde, com observância das diretrizes do SUS e da Secretaria Municipal da Saúde, independentemente das convicções religiosas da CONTRATADA;

3.2 A CONTRATADA ainda se obriga a:

3.2.1 manter atualizados prontuários e arquivo médico, de acordo com a legislação vigente;

3.2.2 manter em pleno funcionamento as Comissões Obrigatórias e aquelas exigidas pelos Conselhos de Classe, em especial:

- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- Comissão Alimentação e Nutrição;
- Comissão de Farmacoterapêutica;
- Comissão de Revisão de Óbitos;
- Comissão de Controle e Infecção Hospitalar;



- Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde;
- Comissão de Qualidade e Núcleo de Segurança do Paciente.

3.2.3 instalar, no prazo previsto para cada caso, qualquer outra comissão que venha a ser criada por lei ou norma legal;

3.3 A CONTRATADA deverá fornecer dados e informações completas acerca dos serviços e procedimentos prestados até o 10º dia do mês subsequente da competência, utilizando para tanto Sistema de Informação compatível com o sistema utilizado pela Secretaria de Saúde, e ainda, ser compatível com DATASUS.

Os dados exigidos deverão ser informados nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Ministério da Saúde para que a CONTRATANTE viabilize os lançamentos necessários.

3.3.1 A alimentação dos sistemas de informação deverá ser impecável, de modo a evitarem-se glosas do Sistema Nacional de Auditoria do SUS.

3.3.2 A CONTRATADA notificará todas as doenças e agravos de notificação compulsória de acordo com normas técnicas federais, estaduais e municipais, em consonância com o estabelecido na legislação federal, estadual e municipal pertinente.

3.3.3. A CONTRATADA também notificará aos órgãos de vigilância em saúde municipal todos os acidentes de trabalho, bem como as doenças e agravos à saúde relacionados ao trabalho, em conformidade com a legislação aplicável.

3.3.4 A CONTRATADA deverá registrar e apresentar de forma regular e sistemática todas as ações e serviços de saúde realizados na unidade hospitalar e serviços de saúde sob sua gestão, em conformidade com as instruções normativas dos sistemas de informações do SUS.

3.4 A CONTRATADA obriga-se, caso solicitado, a fornecer relatório do atendimento prestado aos pacientes, com os seguintes dados:

- nome do paciente;
- identificação da unidade de saúde;
- tipo de atendimento, data e horário em que ocorreu;
- procedimentos especiais porventura realizados;
- diagnóstico pelo Código Internacional de Doenças (CID) na versão vigente à época da alta.

3.5 A CONTRATADA deverá instalar nas unidades de saúde sob sua gestão Serviço de Atendimento ao Usuário.

3.6 A CONTRATADA deverá instalar quantidade de câmeras de monitoramento suficientes ao acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde do fluxo de atendimento de pacientes (recepção, corredor, sala de espera, câmera externa) em todas as unidades sob sua gestão. A CONTRATADA disponibilizará link compartilhado com a Secretaria Municipal de Saúde para visualização das imagens, no prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período.

3.7 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela indenização a paciente, órgãos do SUS ou a terceiros por prejuízos que lhe sejam causados por agentes da CONTRATADA, quando estes agirem ou voluntariamente omitirem-se com dolo ou culpa por negligência, imperícia ou imprudência; ficando-lhe assegurado direito de regresso contra o responsável direto pelo prejuízo causado, sem prejuízo de a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis.

3.8 A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se a danos por falhas na prestação dos serviços assistenciais, segundo o previsto no art. 14, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.9 Será de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a contratação de pessoal suficiente e qualificado para execução deste CONTRATO DE GESTÃO, mantendo as equipes de atendimento sempre completas, com número suficiente de profissionais.

3.9.1 A contratação de pessoal deve ser precedida de processo seletivo, com ampla divulgação dos requisitos e critérios de classificação, para garantir iguais condições aos interessados.

3.9.2 Os contratos de trabalho celebrados pela CONTRATADA serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, não gerando vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

3.9.3 A equipe médica que poderá ser, excepcional e justificadamente, contratada pelo regime aplicável a profissionais autônomos ou via pessoa jurídica.

3.9.4 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

3.9.5 Os profissionais, a serem contratados para as unidades de saúde sob gestão da CONTRATADA, deverão possuir qualificação e estar em quantitativo mínimo exigido pelo Ministério da Saúde para habilitação e qualificação e faturamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde, assim como deverá ser atendida a legislação vigente, inclusive a que diz respeito à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

3.9.6 A CONTRATADA promoverá ações de valorização de seus colaboradores, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável.

3.9.7 Todos os empregados e terceiros contratados pela CONTRATADA deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados, quando estiverem no exercício de funções nas dependências das unidades de saúde sob sua gestão.

3.9.8 A CONTRATADA controlará o ponto biométrico de todos os profissionais, mantendo em local visível quadro com os nomes dos médicos de plantão, conforme legislação vigente.

3.9.9 A CONTRATADA deverá manter em seu poder cadastro atualizado dos profissionais contratados, do qual constarão:

- dados pessoais;
- endereço domiciliar e telefones para contato;
- foto 3x4 recente;
- cópia do diploma de formação de entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe, sempre que for o caso;
- cópia do diploma de especialização para os cargos e funções que exijam essa formação;
- cópia do comprovante atualizado de pagamento da anuidade devida ao Conselho Regional de Classe, quando couber;

3.9.10 Esses registros deverão ser colocados à disposição da Secretaria Municipal da Saúde, sempre que solicitados ao longo da vigência do CONTRATO DE GESTÃO.

3.9.11 A CONTRATADA deverá disponibilizar em formato digital as escalas de serviço de todos os profissionais, e ainda afixá-las em local visível nas respectivas unidades de serviços. Deverá atender a Lei Municipal Nº 1.272 de 2017.

3.9.12 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela aquisição de materiais de consumo e pela contratação de serviços de terceiros conforme Edital e seu Termo de Referência, sendo os serviços não previstos responsabilidade do CONTRATANTE.

3.9.13 A CONTRATADA obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na aquisição de quaisquer compras de materiais e na contratação de serviços de terceiros.

3.9.14 A CONTRATADA publicará no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizará em seu site oficial, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, regimento próprio, contendo os procedimentos que adotará para compra de materiais e contratação de serviços de terceiros com recursos provenientes de repasses de recursos públicos como previsto na Lei Municipal nº 855, de 26 de junho de 2009.

3.9.15 A CONTRATADA obriga-se, na prestação dos serviços objeto deste contrato, a utilizar as marcas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria nº 2.838, de 1º de dezembro de 2011, e observar as diretrizes definidas pela CONTRATANTE em relação à programação visual.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**  
A execução deste CONTRATO DE GESTÃO será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo Conselho Municipal da Saúde e comissões, conforme o previsto no art. 11, § 3º, da Lei Municipal nº 855, de 26 de Junho de 2009, combinado com o Decreto nº 2.313, de 05 de junho de 2015, fazendo cumprir suas deliberações;

4.1 A Comissão Técnica de Avaliação – CTA, procederá a avaliação trimestral das metas pactuadas e a Comissão Especial de Gestão de Contratos – CEGC procederá a avaliação mensal do desenvolvimento dos recursos sob gestão da contratada, elaborando relatório conclusivo.

4.4.1. A verificação deste item restringirá aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho e metas estabelecidas



pela CONTRATADA.

4.4.2 A instância responsável definida pela CONTRATANTE a economicidade no desenvolvimento destas diretrizes e metas, encaminhando relatório mensal, anexado na prestação de contas, aos membros da CTA, para a realização da avaliação e relatório trimestral.

4.2 A Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização (CMPAF), deverá elaborar relatório anual conclusivo sobre a avaliação do desempenho da CONTRATADA.

4.2.1 Os relatórios mencionados acima deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Saúde para subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde detentora do Contrato de Gestão.

4.3 A execução do presente contrato de gestão será fiscalizada e monitorada pelo CTA (Comissão Técnica de Avaliação), pela Comissão Especial de Gestão de Contratos (CEGC) e pela Comissão Municipal Permanente de Acompanhamento e Fiscalização (CMPAF) através do disposto no Contrato de Gestão e seus anexos, bem como nos instrumentos pelas comissões definidos.

4.4. As correspondências inerentes a este contrato de gestão deverão ser encaminhadas ao endereço constante dos CNPJs da CONTRATADA em âmbito municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura deste instrumento e passível de renovação anual mediante o cumprimento de Plano de Trabalho, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

5.2 O prazo de vigência contratual não exige a CONTRATANTE da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1 A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO.

6.2 Para o corrente exercício de 2019, o valor total do repasse será de R\$ 22.308.728,00 (vinte e dois milhões, trezentos e oito mil, setecentos e vinte e oito reais), e onerará as dotações orçamentárias nº 01.2501.10.3 02.0124.2.066.3.3.90.34.00 e 01.2501.10.302.0124.2.066.3.3.90.39.00 cujo repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO, tudo conforme disciplinado no Capítulo II da Instrução nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.3 O valor correspondente aos próximos exercícios financeiros correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias.

6.4 Os recursos repassados à CONTRATADA deverão ser aplicados e os respectivos rendimentos revertidos, exclusivamente, aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

6.5 Os recursos financeiros necessários à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da CONTRATADA e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da CONTRATADA, a qual poderá contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais, desde que haja prévia autorização da CONTRATANTE.

6.6 A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em contas correntes específicas e exclusivas de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA.

6.7 A cada período de 12(doze) meses, os valores pactuados neste contrato, serão obrigatoriamente revistos pela CONTRATANTE, utilizando como base para o reajuste o percentual acumulado que for apurado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) no período.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 32.985.386,76 (trinta e dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.

7.1.1 No segundo ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 34.108.657,62 (trinta e quatro milhões, cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas.

7.2 A primeira parcela será paga em até o 25º dia contados do início das atividades, a 2ª parcela até o último dia do mês que anteceder a realização das despesas, proporcionalmente ao dia de recebimento da 1ª parcela, a partir da 3ª parcela as datas de repasse serão no último dia útil do mês, de modo a que a CONTRATADA tenha os recursos financeiros disponíveis em conta corrente no primeiro dia do mês de competência da prestação de serviços.

7.3 Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar Certidão Negativa de Débito (CND), Guia de Recolhimento de Previdência Social (GPRS), Guia de Recolhimento do FGTS, referentes ao mês anterior ao de competência. Para o primeiro período será necessário apenas a apresentação da CND.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que contere a declaração de interesse de ambas as partes e manifestação favorável da Comissão de Avaliação, mediante análise do Conselho Municipal de Saúde e prévia autorização do Secretário Municipal de Saúde, respeitado o limite máximo de 25% do valor atualizado do contrato para acréscimo do objeto.

#### **CLAUSULA NONA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1 Deverão ser protocolados até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos realizados, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, os documentos, exigidos na Instrução nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de Prestação de Contas, sob pena de suspensão dos repasses.

9.2 Publicação no Boletim Oficial de Bertiooga dos extratos dos balanços e demais demonstrações contábeis e financeiras do exercício findo.

#### **CLÁUSULA DEZ DA RESCISÃO**

10.1 A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2 Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação do decreto de permissão de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo a esta última direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no art. 79, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.3 Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, esta obriga-se a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da denúncia.

10.4 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do CONTRATO DE GESTÃO, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

10.5 A CONTRATANTE, em qualquer hipótese de extinção do contrato sem culpa da CONTRATADA, repassará a esta última o valor correspondente aos custos de desmobilização, inclusive os correspondentes às verbas rescisórias dos contratos de trabalho celebrados para manutenção dos recursos humanos necessários à execução deste contrato.



**CLÁUSULA ONZE  
DAS PENALIDADES**

11.1 O inadimplemento de qualquer obrigação da CONTRATADA autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar-lhe as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

- a) advertência;
- b) multa até o percentual máximo de 10% do valor do repasse mensal, cujo montante será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2 A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que tiver ocorrido, e as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a discriminada na alínea "b".

11.3 A aplicação de qualquer penalidade exigirá o devido processo legal, com garantia de defesa prévia e direito à interposição de recurso administrativo hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias.

**CLÁUSULA DOZE  
DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA CONTRATO**

12.1 O extrato deste CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Boletim Oficial do Município de Bertioga, IMESP, Jornal de grande circulação na região, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro do Município de Bertioga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga em 18 de abril de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – INTS.**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – INTS  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA e PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO (SADT) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-(SAMU).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da

defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**Bertioga em 18 de abril de 2019.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – INTS**

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019  
Processo nº 833/2019**

Objeto: Aquisição de tintas para pintura das instalações do Paço Municipal.  
Data da entrega dos envelopes: dia 14 de maio de 2019 até às 09h30min  
Data de abertura: dia 14 de maio de 2019 às 10h00hrs  
Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br).

**Bertioga, 26 de abril de 2019.  
Cristina Raffa Volpi  
Diretoria de Licitação e Compras**

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018 - RETIFICADO  
Processo nº 3586/2018**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, de acordo com as especificações contidas no edital, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Data da entrega dos envelopes: 20 de maio de 2019 até às 09h30hrs.

Data de abertura: 20 de maio de 2019 às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br)

**Bertioga, 26 de abril de 2019  
Cristina Raffa Volpi  
Diretoria de Licitação e Compras**



**AVISO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019  
Processo nº 2875/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação e drenagem da Rua 3 – Maitinga, nos termos 845543 – CR 1039207 – 06/2017 – Ministério das Cidades – PA 2624/17.

Data da entrega dos envelopes: dia 15 de maio de 2019 até as 09h30min.  
Data de abertura: dia 15 de maio de 2019 as 10h00min.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br).

**Bertiooga, 26 de abril de 2019.**  
**Cristina Raffa Volpi**  
**Diretoria de Licitação e Compras**

**DECRETOS**

**DECRETO N. 3.141, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

Nomeia o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, para o biênio 2019/2021.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal n. 289, de 1º de julho de 1998 e o Decreto Municipal n. 958, de 22 de outubro de 2004, que a regulamentou;

CONSIDERANDO que todos os órgãos governamentais e as entidades civis indicaram os seus respectivos representantes para compor o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, para o biênio 2019/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, para o biênio 2019/2021, na forma do artigo 19, da Lei Municipal n. 289, de 1º de julho 1998 e do art. 2º, do Decreto n. 958, de 22 de outubro de 2004, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público:

a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA:

1. Lazlo Macedo de Carvalho, titular; e
2. Felipe Camargo Lobo, suplente.

b) Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA:

1. João Thiago Wohnrath Mele, titular; e
2. Marisa Roitman, suplente.

c) Câmara Municipal de Bertiooga:

1. Wilson Roberto da Silva, titular; e

1. Emerson Aires Melro, suplente.
2. Domingos Ricardo de Oliveira Barbosa, titular; e
- 2.1. Jocyr Sanches de Almeida - suplente.

d) Prefeitura do Município de Bertiooga:

1. Nelson Jorge de Castro, titular; e
  - 1.1. Noelle Farias de Aquino, suplente.
  2. Filipe Toni Sofiati, titular; e
  - 2.1. João Carlos dos Santos Lopes, suplente.
- II – representantes da sociedade civil:

a) entidades civis de Associações de Moradores, Associações Beneficentes ou Clubes de Serviço:

1. Fundação 10 de Agosto:

- 1.1. Luiz Augusto Pereira de Almeida, titular; e
- 1.2. Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo, suplente.

2. Associação dos Moradores e Amigos de Boracéia - AMAB:

- 2.1. Maria Inês Verdiani de Carvalho, titular; e
- 2.2. Maria José Ribeiro de Mattos, suplente.

3. Serviço Social do Comércio – SESC:

- 3.1. Marcos Roberto Laurenti, titular; e
- 3.2. Emerson Luis Costa, suplente.

b) entidades civis voltadas à preservação do meio ambiente:

1. ONG Crescer:

- 1.1. Teresa Cristina Pinho Favaretto, titular; e
- 1.2. Udo Stellfeld, suplente.

2. Boracéia Viva - BorVIVA:

- 2.1. Ubirajara Gonçalves de Lima, titular; e
- 2.2. Carla Emília de Lima, suplente.

c) entidade civil de Associação de Profissionais Liberais:

1. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga – AEAAB:

- 1.1. Paulo Roberto Maria Velzi, titular; e
- 1.2. Eduardo César Lima Tomé, suplente.

Art. 2º O Conselho será presidido pelo Secretário de Meio Ambiente, membro nato, conforme estabelece o artigo 18, da Lei Municipal n. 289, de 1º de julho de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 25 de abril de 2019. (PA n. 939/19-2)**  
**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito de Bertiooga**

**EXTRATOS**

**EXTRATOS DE PORTARIAS  
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.**

PORTARIA N. 198, DE 23 DE ABRIL DE 2019 -

CONVALIDA, desde 1º de janeiro de 2016, a cessão da servidora ELIANA TSCHAEN, Médica Clínica Geral, Registro Funcional n. 1685, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, em permuta com a servidora Ana



Rita da Silva Santos, Médica, Registro Funcional n. 24.333-7, até o dia 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA N. 199, DE 23 DE ABRIL DE 2019 -  
CONVALIDA, desde 1º de janeiro de 2016, a cessão da servidora MARIA CRISTINA PULICE, Técnica em Laboratório, Registro Funcional n. 2230, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, em permuta com a servidora Helen Adriana Alves de Oliveira, Enfermeira, Prontuário n. 23.955-8, até o dia 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA N. 200, DE 23 DE ABRIL DE 2019 -  
CONVALIDA, desde 1º de janeiro de 2016, a cessão da servidora CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIRES, Médica Clínica Geral, Registro Funcional n. 1460, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, em permuta com o servidor José Ricardo Moraes Wilmers, Médico, Prontuário n. 23.889-9, até o dia 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA N. 201, DE 24 DE ABRIL DE 2019 -  
DESIGNA, para atuarem na EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme o disposto no § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual n. 10.083, de 23 de setembro de 1998, bem como nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal n. 156, de 20 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 197, de 09 de janeiro de 1996, os seguintes servidores:

I – Vigilância Sanitária:

- a) Luci de Oliveira Matos Cardia, Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde, Registro n. 4792;
- b) Patrícia Xavier de Andrade Nehme, Técnica em Nutrição, Registro n. 74;
- c) Antônio Carlos Rodrigues Barreto, Fiscal, Registro n. 999;
- d) Wilson César Dionísio, Fiscal, Registro n. 2207; e
- e) Peter Gades, Fiscal, Registro n. 1812;

II – Vigilância Epidemiológica:

- a) Viviane Costa Silveira, Enfermeira, Registro n. 5045; e
- b) Aluísio Bichir, Médico Pediatra, Registro n. 167.

III – Centro de Controle de Zoonoses:

- a) Álvaro D'Oliveira Mendonça, Ajudante Sanitário, Registro n. 38;
- b) Fernando Xavier de Campos, Ajudante Sanitário, Registro n. 102;
- c) Manoel Carlos Pereira da Silva, Ajudante Sanitário, Registro n. 79;
- d) Douglas de Souza Bispo, Ajudante Sanitário, Registro n. 274;
- e) Rubens Santana Silva, Ajudante Sanitário, Registro n. 740;
- f) Simone Cristina Barros, Ajudante de Combate às Endemias, Registro n. 2316;
- g) Sílvia Blanco Gomes, Ajudante de Combate às Endemias, Registro n. 5324; e
- h) Evandro Barros da Silva, Ajudante de Combate às Endemias, Registro n. 5329.

PORTARIA N. 202, DE 24 DE ABRIL DE 2019 -  
Por este ato, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal declaro NULA a Portaria n. 191, de 16 de abril de 2019.

PORTARIA N. 203, DE 25 DE ABRIL DE 2019 -  
PRORROGA a retribuição pecuniária concedida à servidora RAQUEL STEFANINI RODRIGUES SALCCI, Fiscal, Registro Funcional n. 1788, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de abril de 2019, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 204, DE 25 DE ABRIL DE 2019 -  
CONVALIDA, desde 1º de janeiro de 2017, a cessão da servidora LUCINÉIA

ALVES DA SILVA, Enfermeira, Registro Funcional n. 2088, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, em permuta com a servidora Munick Luguetti de Meneses, Enfermeira, Prontuário n. 26.048-9, até o dia 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA N. 205, DE 25 DE ABRIL DE 2019 -  
CONVALIDA, desde 1º de janeiro de 2018, a cessão da servidora SIMONE MESQUITA MENEZES, Técnica em Higiene Bucal, Registro Funcional n. 934, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, em permuta com o servidor Ricardo Alves Ferreira, Oficial de Administração, Prontuário n. 17.695-8, até o dia 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA N. 206, DE 25 DE ABRIL DE 2019 -  
NOMEIA, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, ANDREA DE OLIVEIRA NOVAES COELHO, para o cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

PORTARIA N. 207, DE 25 DE ABRIL DE 2019 -  
NOMEIA, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, CARMELA RODRIGUES ALVES, para o cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

PORTARIA N. 208, DE 25 DE ABRIL DE 2019 -  
NOMEIA, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, THIAGO DE JESUS SANTOS, para o cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

PORTARIA N. 209, DE 25 DE ABRIL DE 2019 -  
NOMEIA, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, SARAH GUIMARÃES GEORGE FEITOSA, para o cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

PORTARIA N. 210, DE 25 DE ABRIL DE 2019 -  
NOMEIA, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, ADILSON NOGUEIRA, para o cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

PORTARIA N. 211, DE 25 DE ABRIL DE 2019 -  
NOMEIA, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, CAROLINE MARQUES AMORIM, para o cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

PORTARIA N. 212, DE 25 DE ABRIL DE 2019 -  
NOMEIA, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, MEIRE



GOUVEIA, para o cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

PORTARIA N. 213, DE 25 DE ABRIL DE 2019 -  
NOMEIA, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, PAMELLA CARVALHO DE SOUZA, para o cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

PORTARIA N. 214, DE 25 DE ABRIL DE 2019 -  
NOMEIA, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, STEPHAN VAZ, para o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 07A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

PORTARIA N. 215, DE 25 DE ABRIL DE 2019 -  
NOMEIA, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, ADRIANA APARECIDARAMOS MIRON FERREIRA, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

PORTARIA N. 216, DE 25 DE ABRIL DE 2019 -  
NOMEIA, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, MARINILSA COSTA FAVARO, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

PORTARIA N. 217, DE 25 DE ABRIL DE 2019 -  
NOMEIA, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, MARIA LUIZA COSTA BRAGA SCHIMIDT, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSOR DE ARTES, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

PORTARIA N. 218, DE 25 DE ABRIL DE 2019 -  
NOMEIA, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, LUIZ ALBERTO RIBEIRO BARBOSA, para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Nível 03A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

PORTARIA N. 219, DE 25 DE ABRIL DE 2019 -  
NOMEIA, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, JALDO BRITO TRINDADE, para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Nível 03A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

PORTARIA N. 220, DE 25 DE ABRIL DE 2019 -  
NOMEIA, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, LOUISE CRUZ PONTES DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Nível 03A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

## ORDEM DE SERVIÇO

### ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2019 - GP

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que cada Secretaria Municipal é responsável pelo controle, registro e arquivo dos atos expedidos e publicados por sua respectiva Pasta;

CONSIDERANDO que a publicação dos atos oficiais no Boletim Oficial do Município – BOM, deve ser pautada pelo devido planejamento, serem finalizados com antecedência para permitirem a revisão daquilo que é enviado à publicação, evitando equívocos que levam a erratas e reforma de atos, o que não milita em prol da estabilidade das relações jurídicas e do bom andamento da máquina administrativa;

#### DETERMINA:

1. Os órgãos da Administração Direta que necessitem realizar a publicação de atos oficiais (tais como portarias, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções, circulares, dentre outros), devem submetê-los a exame prévio da Procuradoria Geral do Município, através do respectivo processo administrativo, sendo vedada a utilização de memorando, ofício ou documento congênere para tanto.

2. A solicitação do exame prévio supramencionado deverá ser instruída com a justificativa da necessidade e fundamentação do ato, a ser apresentada pela Secretaria interessada.

3. A natureza do ato e sua complexidade serão considerados para determinar o prazo de seu exame na Procuradoria Geral que, em regra, será realizado para publicação do ato no Boletim Oficial do Município da semana seguinte.

4. Fica vedada à Diretoria do Departamento de Comunicação a inclusão de quaisquer dos atos oficiais mencionados no artigo 1º, desta Ordem de Serviço, no Boletim Oficial do Município, sem que tenham manifestação prévia da Procuradoria Geral do Município.

5. Em casos excepcionais, mediante solicitação exclusiva da Secretaria de Governo e Gestão ou do Gabinete do Prefeito, o prévio aval poderá ser emitido pela Diretoria do Departamento Executivo.

6. Os atos de mero expediente das Secretarias Municipais, bem como aqueles de sua competência, tais como decisões referentes a processos administrativos, convocações, notificações, comunicados, convites, avisos, publicações decorrentes de obrigação legal (tais como, por exemplo, extratos de convênios, extratos de parcerias, extratos de termos de fomento, extratos de termos de colaboração, etc) dentre outros, não se submeterão a prévia análise da Procuradoria Geral do Município, devendo ser encaminhados diretamente à Diretoria do Departamento de Comunicação, no endereço eletrônico bom@bertiooga.sp.gov.br.

7. Os atos de mero expediente decorrentes do trabalho de comissões, equipe ou grupos de trabalho também deverão ser encaminhados diretamente para o email bom@bertiooga.sp.gov.br, não se submetendo a prévia análise da Procuradoria Geral do Município, exceto quando a complexidade da situação o exigir.

8. Os editais de processos seletivos ou concursos públicos, após prévia análise da Procuradoria Geral do Município, serão encaminhados diretamente para o endereço eletrônico bom@bertiooga.sp.gov.br, resguardando-se o sigilo das informações.





9. Compete à Diretoria do Departamento de Licitações e Compras encaminhar suas publicações diretamente para o endereço eletrônico bom@bertioga.sp.gov.br, observadas as formalidades legais do processo administrativo licitatório.

10. Compete à técnica legislativa encaminhar os atos oficiais do Prefeito diretamente para o email bom@bertioga.sp.gov.br.

11. Compete à Casa dos Conselhos Municipais encaminhar todos os arquivos a serem publicados, inclusive de autoria dos Conselhos Municipais, diretamente ao endereço eletrônico bom@bertioga.sp.gov.br.

12. Somente será publicado o arquivo digital, em formato WORD, que der entrada na Diretoria do Departamento de Comunicação até as 14h00min (quatorze horas) do PENÚLTIMO DIA ÚTIL DA SEMANA e cujo email for devidamente respondido com o "ok, arquivo apto para publicação".

13. Em casos excepcionais, serão aceitos arquivos enviados em formato PDF.

14. Toda publicação deverá mencionar o número do processo administrativo a que se refere.

15. Na hipótese de quaisquer dúvidas acerca da autoria, a publicação do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou do remetente.

16. As Secretarias Municipais deverão manter arquivo próprio de suas publicações, com os originais devidamente assinados pela autoridade correspondente.

17. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço n. 01/2018-SG.

18. Publique-se no Boletim Oficial do Município.

19. Dê-se ciência pessoal aos Senhores Secretários Municipais e a todos os servidores afetados pela presente determinação, em especial, cientifique-se ao Procurador Geral do Município, à Secretaria de Governo e Gestão, à Diretoria do Departamento de Comunicação e à Diretoria do Departamento Executivo, naquilo que lhes compete.

Bertioga, 23 de abril de 2019. (PA n. 3310/18)

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

**PÁTRIA AMADA BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL  
Ministério da Defesa

**SERVIÇO MILITAR**  
COM PRÉZIO FACILITADO

# ALISTAMENTO MILITAR

até 30/junho 2019

Se você completa 18 anos neste ano, aliste-se!

Documentos (xerox):  
Certidão de Nascimento ou RG  
Comprovante de Residência  
e CPF

**ALISTAMENTO ON LINE**  
[www.alistamento.eb.mil.br](http://www.alistamento.eb.mil.br)

PRESENCIAL - LOCAL: PAÇO MUNICIPAL - RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 901 - CENTRO

# DEFESA CIVIL DE BERTIOGA: LIGUE 199

A equipe da DEFESA CIVIL de Bertioga atua em casos emergenciais provenientes de chuvas ou ventos fortes e na iminência de outros riscos para a comunidade como inundações, enchentes e vistorias em caso de risco. Com uma gestão atuante e agentes devidamente treinados, a Defesa Civil de Bertioga vem prestando serviços relevantes à comunidade. Com apenas cinco anos de formação, o órgão já realizou 1.372 atendimentos e trabalha de forma preventiva para preservação da vida humana.